



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.064

BELEM — TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. **DIRCEU BITTENCOURT DE SA**

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

I CADERNO

44 PÁGINAS

DECRETOS

do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado da Fazenda
e Saúde Pública

—XXXXX—

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Do Comando do 4.º Distrito Naval

—XXXXX—

CONTRATO PARTICULAR

Da Fundação do Bem-Estar Social do Pará

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL

Da CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pe-
cuária

Da Agropecuária Vale do Guaporé S. A.

Da Agro-Industrial Floresta S/A — “AGRESTA”

—XXXXX—

DECRETO LEGISLATIVO N. 58/75 — Da Assembléia
Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. Dorvalino Frazação Braga, do cargo de Médico Psiquiatra, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Hospital Juliano Moreira, do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1975.

Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado em exercício

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(G. — Reg. n. 2227)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célio Cláudio de Queiroz Lobato, do cargo de Escrivão de Polícia de 2ª Classe, Símbolo ESP-2, lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1975.

Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado em exercício

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2227)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Por imperiosa necessidade do serviço e de segurança de ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais de Intendência da Polícia Militar do Estado, no posto de 2º Tenente IP R/2, o 2º Tenente R/2 do Exército Brasileiro, Antônio Hermínio da Silva, a contar de 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1975.

Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

Governador do Estado em exercício
Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2227)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Por imperiosa necessidade do serviço e de segurança de ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2º Tenente Inf. R/2, o 2º Tenente R/2 do Exército Brasileiro, Edson Rodrigues Santiago, a contar de 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1975.

Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado em exercício

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2227)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Por imperiosa necessidade do serviço e de segurança de ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2º Tenente Inf. R/2, o 2º Tenente R/2 do Exército Brasileiro, Evandro Borges Martins Neto, a contar de 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1975.

Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado em exercício

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2227)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Por imperiosa necessidade do serviço e de segurança de ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de

2º Tenente Inf. R/2, o 2º Tenente R/2 do Exército Brasileiro, Iran Nonato Gonçalves Barros, a contar de 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1975.

Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado em exercício

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2227)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Por imperiosa necessidade do serviço e de segurança de ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2º Tenente Inf. R/2, o 2º Tenente R/2 do Exército Brasileiro, Jessilênio Soares Guimarães, a contar de 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1975.

Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado em exercício

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2227)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Por imperiosa necessidade do serviço e de segurança de ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2º Tenente Inf. R/2, o 2º Tenente R/2 do Exército Brasileiro, Laerte Crisóstomo da Silva, a contar de 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1975.

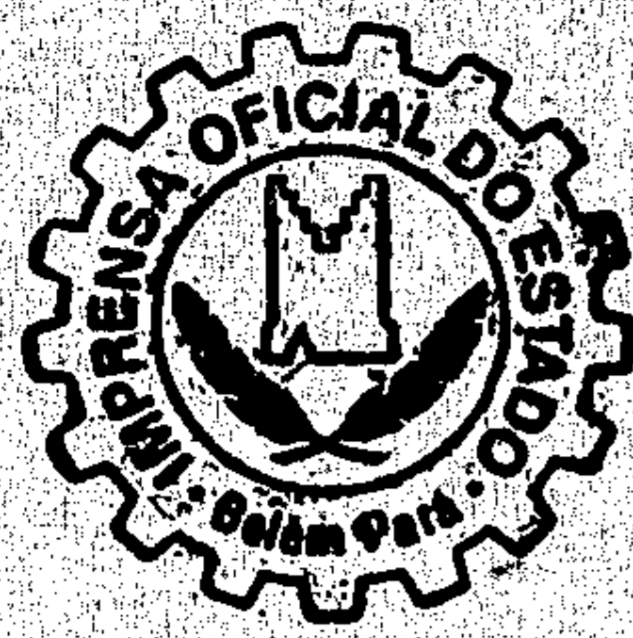
Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado em exercício

Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2227)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E :

Por imperiosa necessidade do serviço



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859
Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral	250,00	Publicações	
N.º avulso	2,00	Página comum, cada centímetro	1,00
Outros Estados e Municípios		Página de Contabilidade - preço fixo	10,30
Anual	800,00		
Semestral	400,00		1.200,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIÓNARIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

e de segurança de ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2º Tenente Inf. R/2, o 2º Tenente R/2 do Exército Brasileiro, Lenildo Antonio Sá Holanda, a contar de 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1975.

Dr. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado em exercício
Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2227)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E:
Por imperiosa necessidade do serviço e de segurança de ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2º Tenente Inf. R/2, o 2º Tenente R/2 do Exército Brasileiro, Luiz Guilherme Ferreira da Silva, a contar de 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1975.

Dr. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado em exercício
Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2227)

DECRETO DE 10 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,
R E S O L V E:
Por imperiosa necessidade do serviço e de segurança de ordem pública, admitir ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado, no posto de 2º Tenente Inf. R/2, o 2º Tenente R/2 do Exército Brasileiro, Marco Aurélio Silva Pinheiro, a contar de 30 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de julho de 1975.

Dr. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
Governador do Estado em exercício
Cel. de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. — Reg. n. 2227)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

RESUMO DE DECRETOS

O Secretário de Estado de Governo, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos, **CONCEDENDO** o que abaixo segue aos seguintes funcionários:

Rose Mary Lavor Guedes, Diarista (E. E. 1º Grau, M. Azevedo — Capital), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 1101) a contar de 25.4 a 23.7.75.

Raimunda Barros Ribeiro, Diarista (G. E. A. Marques — Salinópolis), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 20.2. a 20.5.75.

Sandra Maria Marinho da Silva, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 1151), a contar de 12.5. a 9.8.75.

Severina Simão da Silva, Diarista (G. E. O. Bilac — Irituba), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 25.3. a 22.6.75.

Zila Soares Barbosa, Diarista (G. E. de Juruti), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 24.3. a 21.6.75.

Terezinha de Jesus Souza, Diarista (E. E. 1º Grau, Prof. Valmont — Alenquer), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 10.3. a 7.6.75.

Vitória Albuquerque Miranda, Diarista (E. R. Ma. Silva Nunes — Cametá), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 10.3. a 7.6.75.

Ednaldo Araújo dos Santos, Diarista (E. E. do Km. 105 — Itaituba), 90 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 11.4. a 8.7.75.

Georgete Mariana Botelho Lopes, Professor (E. E. 1º Grau, Dr. Freitas — Capital, 120 dias (LTS) (laudo médico n. 1215 Diag. Codif. 412-425) a contar de 3.3. a 30.6.75.

Mariana dos Anjos Silva, Diarista (E. E. XV de Agosto — Colljuba), 180 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 14.2. a 12.8.75.

Francisca Cardoso de Lima, Diarista (G. E. O. Bilac — Vila Mãe do Rio), 30 dias licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (atestado médico) a contar de 16.3. a 14.4.75.

Maria de Nazareth da Costa Castro, Professor (E. E. 1º Grau, Dr. J. Chermont — Capital), 60 dias de licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (laudo médico n. 1130 Diag. Codif. N 998.9 — N: 620 — 788.4 — 787.0 — 250) a contar de 1º.4. a 30.5.75.

Maria Ruth Corrêa Pinheiro, Auxiliar de Administração (Dep. de Exatarias), 120 dias licença para assistir pessoa da família que se encontra enferma (atestado médico) a contar de 7.2. a 6.6.75.

Ruth de Freitas Osmar, Prof. não titulada (E. de 1º Grau, Monsenhor Mancio — Bragança), 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 2.4. a 1º.5.75.

Aldenora Rodrigues Ribeiro, Professor (E. E. 1º Grau, P. Teixeira — Abaetetuba), 60 dias licença repouso, a contar de 17.3. a 15.5.75.

Ana Brandão Gonçalves, Professor não titulada (E. R. Antonio L. da Costa — Igarapé Miri), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 4.3. a 1º.6.75.

Albina dos Santos Lisboa, Diarista (E. E. 1º Grau, T. Bentes — Icoaraci), 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1155 Diag. Codif. 616) a contar de 6.5. a 4.6.75.

Altina Souza Corrêa, Diarista (Escola de Tracuateua), 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 9.4. a 8.5.75.

Benedita Guimarães de Oliveira, Prof. não titulada (E. E. 1º Grau, Brig. Fontenelle), 40 dias (LTS) (laudo médico n. 2110 Diag. Codif. 590) a contar de 28.4. a 6.6.75.

Carmen Lúcia Ferreira Nótargiacomo, Diarista (E. E. 1º Grau, D. Pedro II — Capital), 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1103 Diag. Codif. 300.4—301.2—451) a contar de 25.4. a 23.6.75.

Cely Cardoso Souza, Professor (E. E. 1º Grau, C. Leitão — Castanhal), 60 dias (LTS) a contar de 1º.4. a 30.5.75.

Elizabete Alves Pimentel, Diarista (E. E. 1º Grau, P. Marques — Capital), 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1137 Diag. Codif. N 998.9 — 616 — 788.4-401) a contar de 6.3. a 4.5.75.

Francisca Rocha da Silva, Prof. Regente (E. E. 1º Grau, S. Francisco — Obidos), 15 dias de (LTS) a contar de 1º.4. a 15.4.75.

Inês Nazaré dos Santos, Professor (E. E. 1º Grau, Santo Afonso — Capital), 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1094 — Diag. Codif. 590) a contar de 13.3. a 21.4.75.

João Barbosa da Silva, Diarista (dep. de A. M. Sanitária), 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1123 — Diag. Codif. 300.9—401), a contar de 8.3. a 6.5.75.

Laurinda da Paz Araújo Cunha, Diarista (I. R. Chaves), 30 dias (LTS) a contar de 28.4. a 27.5.75.

Laura Barbosa, Diarista (E. E. 1º Grau, Dr. Freitas — Capital), 30 dias (LTS) (laudo médico n. 872 — Diag. Codif. 590—458.0) a contar de 3.4. a 2.5.75.

Luiz Pereira de Souza, Diarista (Dep. de Administração), 90 dias (LTS) (laudo médico n. 1128 Diag. Codif. 433—402) a contar de 28.4. a 26.7.75.

Margarida Risuenho Abdon, Professor (E. E. 1º Grau, Dr. P. Pinheiro — Bragança), 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 17.3. a 15.4.75.

Maria Luiza Mala Trindade, Servente (E. E. 1º Grau, A. Tamandaré — Capital), 40 dias (LTS) (laudo médico

n. 1145 — Diag. Codif. 300) a contar de 5.5. a 14.6.75.

Marieta Carvalho Miranda Pimentel, Diarista (G. E. L. Peixoto — S. M. do Guamá), 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1118 Diag. Codif. 305.9—N998.9) a contar de 30.4. a 13.6.75.

Mariza Martins da Costa, Diarista (E. E. 1º Grau, P. Marques — Capital), 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1102 — Diag. Codif. 634.3) a contar de 17.3. a 25.4.75.

Maria do Carmo Silva Canto, Diarista (G. E. de Juruti), 30 dias (LTS) a contar de 24.3. a 22.4.75.

Maria Ribeiro Coêlho, Diarista (E. M. Felipe Antonio — I. Açu), 60 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 26.3. a 24.5.75.

Maria de Lourdes de Lima Lhamas, Professor (E. E. 1º Grau, M. Mancio — Bragança), 30 dias (LTS) a contar de 17.3. a 15.4.75.

Maria Anunciação Rocha, Professor (CORCOF), 20 dias (LTS) (laudo médico n. 1198 — Diag. Codif. 035) a contar de 5. a 25.5.75.

Maria de Nazaré Lopes da Serra, Diarista (E. E. 1º Grau, J. M. Oliveira — Ananindeua), 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1188 Diag. Codif. 465—569) a contar de 23.4. a 22.5.75.

Maria Celeste do Amparo Mota de Souza, Diarista (E. E. 1º Grau, V. Simplicio — Capital), 60 dias (LTS) a contar de 26.3. a 24.5.75.

Maria de Lourdes Corrêa da Silva, Diarista (E. I. Santa Rosa — Bragança), 30 dias (LTS) a contar de 9.4. a 7.5.75.

Maria Helena Fagundes da Costa, Diarista (E. E. 1º Grau, R. Barbosa — Capital), 30 dias (LTS) a contar de 28.4. a 27.5.75.

Nadir Moraes de Oliveira, Professor (E. E. 1º Grau, Almt. Tamandaré — Capital), 30 dias (LTS) a contar de 24.4. a 23.5.75.

Nair Reis do Nascimento, Prof. não Titulada (E. E. 1º Grau, J. Passarinho — Capital), 40 dias (LTS) a contar de 9.4. a 18.5.75.

Nelma Nazaré Neves Paiva, Diarista (E. E. 1º Grau, P. Maranhão — Capital), 30 dias (LTS) a contar de 14.4. a 13.5.75.

Raimunda Flora do Nascimento, Diarista (E. E. 1º Grau, Dr. C. Guimarães — Capital), 40 dias (LTS) (laudo médico n. 1199 Diag. Codif. 616 — Y34.9) a contar de 12.4. a 21.5.75.

Rita Sebastiana da Silva, Diarista (G. E. Dr. A. Cesarino — J. Açu) 60 dias (LTS) (laudo médico n. 1086 — Diag. Codif. 300.9) a contar de 24.3. a 22.5.75.

Ana Nilza Chagas da Silva, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária), 90 dias li-

cença repouso (laudo médico n. 114) a contar de 5.5. a 2.8.75).

Horizomar Cunha, Diarista (Ed. N. S. da Saúde — Juruti), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 31.3. a 28.6.75.

Lucimar Esquerdo da Cruz, Diarista (E. E. 1º Grau, R. Barbosa — Capital), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 1162) a contar de 30.4. a 28.7.75.

Maria de Nazaré de Souza Moraes, Diarista (E. Pe. Emílio Martins — I. Miri), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 7.61. a 6.4.75.

Jandira Sebastiana Alves Rodrigues, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária), 60 dias (LTS) em prorrogação (laudo médico n. 859 — Diag. Codif. 402) a contar de 1º.3. a 29.4.75.

Maria de Nazaré Lima do Espírito Santo, Diarista (E. E. S. Jorge — I. Miri), 90 dias licença repouso, a contar de 3.3. a 31.5.75.

Maria Selene Cardoso Feio, Diarista (E. da Rodovia M. Carvalho — Abaetetuba), 90 dias licença repouso, a contar de 3.4. a 1º.7.75.

Maria Astrogilda Castro Macêdo, Diarista (E. E. 1º Grau, F. B. de Carvalho — Abaetetuba), 90 dias licença repouso, a contar de 2.4. a 29.6.75.

Maria José Soares Miranda, Diarista (E. E. P. M. Antonio de Castro — I. Miri), 90 dias licença repouso, a contar de 6.3. a 3.6.75.

Maria das Graças Pantoja, Diarista (E. E. I., João Longunho — I. Miri), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 3.4. a 1º.7.75.

Maria Natalina Damasceno, Diarista (E. E. 1º Grau, C. Faimundo Leão — Cametá), 90 dias licença repouso, a contar de 10.3. a 7.6.75.

Maria Genir Veiga Garcia, Diarista (E. E. 1º Grau, G. Osório — Cametá), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 28.2. a 28.5.75.

Maria de Lourdes Oliveira, Diarista (E. E. 1º Grau, R. A. da S. Cruz — Capital), 90 dias licença repouso, a contar de 22.5. a 19.8.75.

Maria Margarida Lisboa da Costa, Diarista (Dep. de A. M. Sanitário), 60 dias licença repouso (laudo médico n. 1122) a contar de 5.4. a 3.6.75.

Maria de Lourdes Costa dos Reis, Diarista (G. E. Ma. G. M. Carvalho — Quatipuru), 90 dias licença repouso, a contar de 13.2. a 13.5.75.

Maria Tarcila Pereira Tavares, Diarista (E. E. 1º Grau, Profa. A. Figueira — Oriximiná), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 1º.4. a 29.6.75.

Maria Valentina Moreira da Silva, Diarista (E. Reunida, Dr. F. Costa — Benevides), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 1170) a contar de 11.5. a 8.8.75.

Maria das Graças Conceição Sena, Diarista (E. I. M. Profa. A. M. Chagas — S. C. Odivelas), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 18.3. a 15.6.75.

Maria Martinha Farias, Diarista (E. E. 1º Grau — C. Pimentel — S. Novo), 90 dias licença repouso, a contar de 3.3. a 31.5.75.

Oscarina Assis Silva, Diarista (E. Isolada de Japerica — Primavera), 90 dias licença repouso, a contar de 25.2. a 25.5.75.

Renice Benzaquen da Silva, Diarista (E. E. 1º Grau, S. Francisco — Óbidos), 90 dias licença repouso, a contar de 1º.4. a 29.6.75.

Cesarina de Sousa Conceição, Prof. não titulado (E. E. 1º Grau, Prof. Manoel A. Castro — I. Miri), 90 dias licença repouso, a contar de 11.3. a 2.6.75.

Cremildes Maria Leal de Oliveira, Professor (E. de 1º Grau — A. Monte-negro), 90 dias licença repouso (laudo médico n. 1197) a contar de 20.4. a 18.7.75.

Débora Holanda Pinheiro Costa, Professor (C. E. Pe. Dubois — Salinópolis), 90 dias licença repouso, a contar de 7.4. a 5.7.75.

Hildete Teixeira do Vale, Diarista (Dep. de A. M. Sanitário), 90 dias licença repouso, a contar de 19.5. a 16.8.75.

Lucimar de Brito Figueiró, Professor (E. E. 1º Grau, Na. Sa. da Conceição — Abaetetuba), 90 dias licença repouso, a contar de 7.4. a 5.7.75.

Maria Elizabeth Reis da Silva, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária), 90 dias licença repouso, a contar de 15.8. a 12.8.75.

Maria Amazonina Dias Lima, Professor (E. E. de 1º Grau, P. Teixeira — Abaetetuba), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 31.3. a 28.6.75.

Maria da Consolação Carvalho de Farias, Professor (G. E. Licurgo Peixoto — S. Miguel do Guamá) 90 dias licença repouso, a contar de 1º.4. a 29.6.75.

Maria de Lourdes Simões, Prof. Regente (G. E. F. Simões — Alenquer), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 24.2. a 24.5.75.

Maria Luiza Cantuário de Andrade, Prof. Regente (E. E. 1º Grau, Profa. Maria M. Printes — Óbidos), 90 dias licença repouso, a contar de 1º.4. a 29.6.75.

Maria Olivia Brito da Silva, Servente (G. E. Levindo Rocha — Baião), 90 dias licença repouso, a contar de 23.2. a 23.5.75.

Maria da Silva Ribeiro, Prof. não titulado (E. P. São João Batista — Primavera), 90 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 8.3. a 5.6.75.

Maria Arcangela Mendes Moura, Professor (SEDUC) 90 dias licença repouso (laudo médico n. 1219) a contar de 20.5. a 17.8.75.

Maria Lúcia Baltazar Cavalcante, Professor (E. E. 10. G. — Pte. C. Branco), 90 dias licença repouso, a contar de 13.5. a 10.8.75.

Maria de Nazaré Lima da Costa, Professor (E. de 10. G. — São João Batista — Icoaraci) 90 dias licença repouso, a contar de 12.5. a 9.8.75.

Mariana das Graças da Silva Aguiar, Diarista (SEDUC), 60 dias licença repouso, a contar de 31.3. a 29.5.75.

Maria das Graças e Sousa, Diarista (E. E. 10. G. — Florentina Damasceno — Sta. Luiza — Ourém), 90 dias licença repouso, a contar de 01.4. a 29.7.75.

Maria de Nazaré Gomes Rodrigues, Diarista (G. E. G. Viana — Itaituba) 90 dias licença repouso, a contar de 2.4. a 30.07.75.

Maria Helena Cota Tavares, Diarista (E. E. 10. G. — P. Maranhão), 90 dias licença repouso, a contar de 6.5. a 3.8.75.

Maria José da Silva Braga, Diarista (E. E. 10. G. — Prof. J. Viana — Ananindeua) 90 dias licença repouso, a contar de 29.4. a 27.7.75.

Nonata de Paula Rodrigues Braga, Prof. não titulado (E. de 10. G. — J. Passarinho), 90 dias licença repouso, a contar de 20.3. a 17.6.75.

Oneide Leal de Sousa, Profa. não titulada (E. P. de Itapuí — Vigia), 60 dias licença repouso (atestado médico) a contar de 10.4. a 8.6.75.

Raimunda Ferreira Dias, Diarista (Div. de Serviços Gerais), 90 dias licença repouso, a contar de 16.5. a 13.8.75.

Raimunda Selma Correa Baker, Professor (E. E. 10. G. — M. Azevedo), 90 dias licença repouso, a contar de 2.5. a 30.7.75.

Vitoria Pinheiro Feitosa, Prof. não titulado (E. E. Prof. M. A. Castro — I. Miri), 90 dias licença repouso, a contar de 20.3. a 17.6.75.

Waldice de Souza Mesquita, Prof. Regente (E. de 10. G. — Na. Sa. das Graças) 90 dias licença repouso, a contar de 22.4. a 20.7.75.

Maria Madalena Santos Oliveira, Professor (E. E. 10. G. — P. Maranhão) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Santana de Oliveira Campos, Atendente (Serv. de Tuberculose) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria do Pilar Marques Leão, Professor (E. E. de 10. G. — Rui Barbósa) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Milton de Souza Leão, Guarda Civil de 3ª. classe, seis (6) meses de licença especial, decênio de 05.05.57. a 05.05.67.

Maria José Sousa Fortunato, Professor (E. E. 1. G. — Antonia P. da Silva), seis (6) meses de licença especial, decênio de 01.04.64. a 01.04.74.

Maria das Mercês Silva, Professor (Serve na Supervisão de E. Supletivo), seis (6) meses de licença especial, decênio de 02.05.61 a 02.05.71.

Maria Lúcia Gomes Figueira de Melo, Professor (Dep. de Apoio Educacional) seis (6) meses de licença especial, decênio de 22.04.65 a 22.04.75.

Odiclea dos Santos Rebelo Neves, Prof. Regente (E. E. 10. G. — Princesa Isabel — Monte Alegre) seis (6) meses de licença especial, decênio de 02.02.50. a 02.02.60.

(G. Reg. — n. 1873)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas -

Centro - 13 de Maio,
280. - Preço Cr\$ 15,00

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEFA N. 121 — DE 09 DE JULHO DE 1975

O Chefe de Gabinete de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os funcionários Antônio Expedito Chaves de Almeida, Fiscal de Rendas, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária, Irene de Oliveira Maia e Edmundo Fernando Campos de Araujo, Escreventes-Datilógrafo, nível 3º, lotados no Departamento de Receita, para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de Inquérito Administrativo, a fim de apurarem a causa do acidente e respectiva responsabilidade, ocorrido com a Rural chapa 0352 — OF, pertencente ao Departamento de Exatarias do Interior, na Estrada Belém-Mosqueiro, cedida para o serviço da Campanha de Vacinação contra Meningite, solicitando, ao mesmo tempo, ao DETRAN, cópia do Laudo Pericial, para mencionado veículo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 09 de julho de 1975.

ALMIR FORTES DA COSTA

Chefe de Gabinete

(Ext. — Reg. n. 3821 — Dia 15.7.75)

PORTARIA SEFA N. 122 — DE 09 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os Srs. José Maria Chaves da Costa, Diretor do Departamento de Receita da Secretaria do Estado do Pará, Alvaro Moacy Ribeiro, Diretor de Expediente da SEFA e Arnaldo Manoel Valente Tavares, engenheiro civil da SEVOP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Entrega e Recebimento do Material relacionado pela firma MADEFE S/A — Indústria e Comércio de Porto Alegre, por ter concluído os serviços de instalação das câmaras frigoríficas na Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A — FRIMAPA, ex-Matadouro do Maguari, conforme prescreve a cláusula vigésima nona do contrato firmado em 1973, em que são partes o Governo do Estado do Pará e a firma acima citada.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 09 de julho de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 3821 — Dia 15.7.75)

PORTARIA SEFA N. 123 — DE 10 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Determinar, nos termos do artigo n. 123, da Lei n. 749, de 24.12.53, o fornecimento de passagem aérea à Sra. Maria Marcelina de Lima Rodrigues, Srta. Maria Galdina Rodrigues Partoja e à menor Ana Paula Rodrigues Neno, mulher e filhos do funcionário Augusto da Silva Neno, em virtude do mesmo ter sido nomeado Administrador da Mesa de Rendas de Santarém, de acordo com o Decreto Governamental de 14.05.75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de julho de 1975.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. — Reg. n. 3820 — Dia 15.7.75)

PORTARIA N. 175-CL — DE 14 DE JULHO DE 1975

O Presidente da Comissão de Levantamento, instituída pela Portaria n. 118 de 08 do corrente do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda publicada no D. O. de 11 do mês em curso,

RESOLVE:

Designar a funcionária Antonia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, lotada no Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, colocada à disposição pelo Gabinete da SEFA para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dr. Antonio da Silva Medeiros

Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 3846 — Dia 15.7.75)

Conselho de Recursos Fiscais

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado foi designado o dia vinte e três (23) de julho de 1975, para julgamento do recurso n. 112, em que é recorrente a firma LUNDGREN TECI-

DOS S. A., sendo Relator o Conselheiro Affonso Gadelha Simas.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 11 de junho de 1975

Pedro da Silva Santos

Secretário

(Ext. Reg. n. 3840—Dia—15.7.75)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 569

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1590-CC, de 14.05.1975, objeto do ofício n. 1489 (SESPA), de 23.05.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o., do art. 1o., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Adil Araújo de Santana, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário de Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 09 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de

Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 619

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder nos termos do art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973, e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, as diárias abaixo relacionadas, ao servidor João Gonçalves Leal, Guarda Sanitário, que se deslocou para os Municípios de Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia, Redenção e Rio Maria, no período de 26.05.75 a 01.06.75, a serviço desta Secretaria:
João Gonçalves Leal — 7 (sete) diárias com pernoite a razão de Cr\$ 120,00 = Cr\$ 840,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de junho de 1975.
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 620

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder nos termos do art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria Rosalina Pamplona, Auxiliar de Saneamento e Gilvan Laureano de Souza, Motorista, que se deslocaram para Sta. Maria do Pará, S. Pedro, S. José, Sto. Antônio, S. Domingos, S. Silvério, S. Germano, S. Raimundo, S. Paulo, Espírito Santo, Miriteira, Taciateua, Aldeia, Pipoco, Piquiarana e Jejú, no período de 10 a 18 de junho de 1975, a serviço desta Secretaria:

—Rosalina Pamplona — 8 (oito) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite .. 1.010,00
—Gilvan Laureano de Souza — 8 (oito) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite .. 1.010,00
Cr\$ 2.020,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de junho de 1975.
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 621

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando os termos da Portaria

Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder nos termos do art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973, e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas, ao servidor desta Secretaria — João Gonçalves Leal, Guarda Sanitário, que se deslocará para Santana do Araguaia, Conceição do Araguaia, Redenção e Rio Maria, no período de 26.06.75 a 05.07.75, a serviço desta Secretaria:

—João Gonçalves Leal 7 — (sete) diárias com pernoite 840,00
Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de junho de 1975.
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 622

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1769-GG, de 20.05.1975, objeto do ofício n. 1435 (SESPA), de 20.05.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Edilce Amorim da Silva, para exercer, como diarista, a função de Atendente, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de junho de 1975.
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 624

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder nos termos do art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria Luis de

Souza Camarão, Escrivário, que se deslocará para Baião, Gurupá, Altamira, Alenquer, Almeirim, Cametá, Mocajuba e Monte Alegre, a partir do dia 30 do corrente mês e Clóvis Mendes da Costa, Guarda Sanitário, que se deslocará para Conceição do Araguaia, Marudá, Santana do Araguaia, Salvaterra, São João do Araguaia, Tucuruí e Oriximiná, a partir do dia 30 do corrente mês, a serviço desta Secretaria que irão efetuar vistorias diversas no Interior:

—Luiz de Souza Camarão — 16 (dezesseis) diárias com pernoite e 8 (oito) diárias sem pernoite 2.320,00
—Clóvis Mendes da Costa — 16 (dezesseis) diárias com pernoite e 7 (sete) diárias sem pernoite 2.270,00
Cr\$ 4.590,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de junho de 1975.
Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 625

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975:

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder nos termos do art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973, e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria Dra. Terezinha de Jesus Pereira da Silva, Farmaceutica, Dra. Aline do Amaral Corrêa Miranda, Médica, Dr. Henrique de Campos Soares, Cirurgião Dentista, que se deslocaram para Salinópolis, no dia 19.05.75 e Dr. José de Mendonça Ledo, Engenheiro, que se deslocou para Salinópolis, nos dias 18 e 19 de abril de 1975, a serviço desta Secretaria:

—Dra. Terezinha de Jesus Pereira da Silva — 1 (uma) diária com pernoite 140,00
—Dra. Aline do Amaral Corrêa Miranda — 1 (uma) diária com pernoite 140,00
—Dr. Henrique de Campos Soares — 1 (uma) diária com pernoite 140,00
—Dr. José de Mendonça Ledo — 2 (duas) diárias com pernoite 280,00
Cr\$ 700,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 626

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais, e regulamentares,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de Pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe foram atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1590-GG, de 14.05.75, objeto do ofício 1778 (SESPA), de 10.06.75;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o., do art. 1o., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Tancredo Batista de Carvalho, para exercer, como diarista, a função de Motorista, referência VIII, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 630

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1225-GG, de 25.09.75, objeto do ofício n. 1743 (SEPA), de 09 de junho de 1975;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço

público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o., do art. 1., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Cecília Borges de Siqueira, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 632

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L V E :

Arbitrar e conceder nos termos do art. 3o. § 1o. e § 2o. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, as diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria — José Nunes Ferreira, Motorista, José Lopes Siqueira, Servente e Jair Raimundo Oliveira Santos, Esc. Datilógrafo, que se deslocarão para Marudá, Salinópolis e Mósqueiro, nos dias 26 e 27 do corrente mês, a serviço desta Secretaria:

— José Nunes Ferreira — 1 (uma) diária com pernoite e	170,00
— José Lopes Siqueira — 1 (uma) diária com pernoite e	170,00
— Jair Raimundo Oliveira Santos — 1 (uma) diária com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite	170,00
	<hr/>
	Cr\$ 510,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 30 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 635

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado,

constante do Processo n. 1942-GG, de 28.05.1975, objeto do ofício n. 1528 (SESPA), de 26.05.1975;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o., do artigo 1o., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Enio Ataíde Rodrigues, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 30 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 637

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1.111-GG, de 18.04.75, objeto do ofício n. 1012 (SESPA), de 16.04.75;

R E S O L V E :

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do Parágrafo 1o., do art. 1o., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Vitória Conceição de Souza Pinto, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 30 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 638

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um

programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1225—GG, de 25.04.75, objeto do ofício (SESPA) n. 1703, de 06 de junho de 1975.

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o., do art. 1o., do Ato Complementar n. 52 de 02 de maio de 1969, Adaiza de Siqueira Pimentel, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 1o. de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 30 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de

Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 646

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1225—GG, de 25.04.75, objeto do ofício n. 1095 (SESPA), de 24.04.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o., do art. 1o. do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Wilson Ken Shibata, para exercer, como diarista, a função de Operador de Raio X, referência VI, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 200,40 (duzentos cruzeiros e quarenta centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do

Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 30 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de

Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 649

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1.111/75—GG, de 18.04.1975, objeto do ofício n. 1012 (SESPA), de 16.04.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1o., do art. 1o., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francisca Vieira Soares, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública em 30 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de

Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 651

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, os servidores Ney Gonçalves de Mendonça, matrícula n. 202.344, Engenheiro respondendo pela Divisão de Engenharia Sanitária, Antonio José Maria Huët Bacelar, Matrícula n. 202.136, Assessor Técnico de Odontologia e Alberto Madureira Cristino, Matrícula n. 209.719, Diretor do Departamento de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, encarregada de proceder a abertura e julgamento das licitações (Concorrências Tomadas de Preço e Convite) a serem realizadas pela Secretaria do Estado de Saúde Pública, durante o 3o. trimestre de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de julho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de

Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 652

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando o expediente formulado pelo servidor — Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho, protocolizado nesta Secretaria sob o n. 008585 de 23 de maio de 1975, em que solicita dispensa de suas funções;

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 1o. de julho de 1975, o servidor Armando Luciano de Lacerda Marçal Filho, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 231.312, das funções de Laboratorista no Serviço de Laboratórios, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de julho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de

Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 654

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Atendendo os termos da Correspondência Interna n. 389, de 24.06.75 do Resp. pelo Departamento de Assistência Médico Sanitária, com referência a servidora — Elza Maria Ferreira Oliveira, Médica, servindo no Posto Médico da Cremação.

R E S O L V E:

Designar a servidora Elza Maria Ferreira Oliveira, Médica, Matrícula n. 226.663, para responder pela Chefia do Posto Médico da Cremação, em substituição ao servidor Rui Donati Jorge, Médico, que solicitou dispensa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 02 de julho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de

Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

P O R T A R I A N. 658

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do Memorando n. 38, do Chefe de Laboratório Central, referente ao servidor Hildiberto Leal Teixeira, que vem faltando ao serviço desde 01 de março de 1975;

Considerando que já são decorridos mais de 30 dias que o referido servidor não comparece e nem justificou sua ausência;

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 01 de março de 1975, o servidor Hildiberto Leal Teixeira,

diarista sem estabilidade, Matrícula n. 228.876, das funções de Técnico de Laboratório, que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde, pelos motivos acima mencionados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 659

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar, a servidora Lindomar da Silva Costa, Escriurária, Matrícula n. 202.104, para responder pelo expediente da Divisão do Pessoal, durante o período de férias regulamentares da titular Terezinha Dias Garcez, a partir de 03 de julho de 1975.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 660

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder nos termos do art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, as diárias abaixo relacionadas, ao servidor desta Secretaria Dr. Paulo Guilherme Gurjão de Carvalho, Médico, que se deslocará para Marudá (Município de Marapanim), no período de veraneio naquela Vila balneária, para atendimento médico, nos dias 28 e 29.6, 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27.07.75, a serviço desta Secretaria:

—Dr. Paulo Guilherme Gurjão de Carvalho — 10 (dez) diárias com pernoite Cr\$ 1.400,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 661

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

R E S O L V E:

Arbitrar e conceder nos termos do art. 30. § 10. e § 20. da Lei n. 4.495, de

03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 as diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria — Agostinho d Araujo Salles, Escriurário e José Lopes Siqueira, Servente, que se deslocarão para Unidade Sanitária de Marudá, no dia 03.07.1975, a serviço desta Secretaria:

—Agostinho de Araujo Salles —
1 (uma) diária sem pernoite 50,00
—José Lopes Siqueira — 1
(uma) diária sem pernoite 50,00

Cr\$ 100,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 662

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Considerando o expediente formulado pela servidora — Regina Glória Ferreira de Souza, protocolado nesta Secretaria, sob o n. 011121, de 27 de junho de 1975, em que solicita dispensa de suas funções;

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de julho de 1975, a servidora Regina Glória Ferreira de Souza, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 234.045, das funções de Médica que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 03 de julho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 664

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 01 de julho de 1975, o servidor Francisco Alves Pontes, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 201.846, das funções de Atendente que exerce nesta Secretaria de Saúde, por serem desnecessários os seus serviços.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de julho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 629

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe foram atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1496—GG de 09.05.75, objeto do ofício (SESPA) n. 1285, de 08 de maio de 1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria das Graças da Silva Mathias, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 10. de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 641

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe forem atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1496—GG, de 09.05.1975, objeto do ofício (SESPA) n. 1285, de 08.05.1975;

R E S O L V E:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria de Nazaré da Silva Reis, para exercer, como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada,

correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 643

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe foram atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 0742—GG, de 02.04.75, objeto do ofício (SESPA) n. 847, de 31 de março de 1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10., do Ato Complementar n. 52, de 52 de maio de 1969, Rosemiro dos Santos Oliveira, para exercer como diarista, a função de Vigia, referência I, no período de 10. de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 163,20 (cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 645

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, leis e regulamentares, e,

Considerando que, a Secretaria de Estado de Saúde Pública realizou um programa de ampliação da rede assistencial médico-sanitária;

Considerando que a implantação de novas unidades exige a admissão de pessoal habilitado e capaz de executar as tarefas que lhe foram atribuídas;

Considerando a expressa autorização do Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do Processo n. 1496—GG, de 09.05.75, objeto do ofício (SESPA) n. 1285, de 08 de maio de 1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público nos termos do inciso III, do parágrafo 10., do art. 10., do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Maria Luiza Pinheiro da Costa, para exercer como diarista, a função de Atendente, referência II, no período de 10. de junho a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 165,60 (cento e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). A despesa com o pagamento da servidora acima mencionada, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de junho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 666
O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, Em aditamento à Portaria n. 589, de 16 de junho de 1975, que arbitrou e concedeu diárias para servidores que se deslocaram para Salinópolis, no dia 03 de junho, a serviço desta Secretaria;

RESOLVE:

Ratificar o nome de Fernando Antonio de Jesus, para Fernando Antonio da Silva, Motorista, conforme solicitação do Chefe da Seção de Bioestatística e Epidemiologia, através mem. n. 391/75, de 02 do corrente mês.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 04 de julho de 1975.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de
Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 3823—Dia—15.7.75)

PORTARIA N. 679

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário Augusto Pinto Gouvêa, matrícula n. 201.559, diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Centro de Saúde n. 1), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 13.11.64 a 13.11 de 1974.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 03.07.1975 a 29.12.1975.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. MANOEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 3814 — Dia 15.7.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA
COMANDO DO 4o. DISTRITO

NAVAL

DIVISÃO DE INTENDENCIA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1 — OBJETO

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval faço público que, às 10:00 horas do dia 15 de agosto de 1975, no Comando do 4o. Distrito Naval, situado na Praça

11 de junho — Cidade Velha, será realizada Concorrência Pública destinada a prestação de serviços de transportes de bagagem e automóveis do pessoal militar da Marinha do Brasil e seus dependentes, durante o período de 1.º de setembro a 31 de dezembro de 1975, entre a cidade de Belém do Pará e outras localidades do Território Nacional, como abaixo se discrimina:

Altamira (PA) — Aracaju (SE) — Angra dos Reis (RJ) — Belmonte (BA) — Brasília (DF) — Belo Horizonte (MG) — Barbacena (MG) — Campos (RJ) —

Cabo Frio (RJ) — Curitiba (PR) — Cuiabá (MT) — Campo Grande (MT) — Corumbá (MT) — Caravelas (BA) — Fortaleza (CE) — Florianópolis (SC) — Foz do Iguaçu (RJ) — Floriano (PI) — Itaituba (PA) — Ilhéus (BA) — Itacurussá (RJ) — Itajaí (SC) — Iguape (SP) — Jaguarão (CE) — Juiz de Fora (MG) — João Pessoa (PB) — Juazeiro do Norte (CE) — Laguna (SC) — Maceió (AL) — Manaus (AM) — Marabá (PA) — Macapá (AP) — Nova Friburgo (RJ) — Niterói (RJ) — Natal (RN) — Parnaíba (PI) — Porto Murinho (MT) — Pelotas (RS)

— Porto Alegre (RS) — Pirarópra (MG)
— Rio de Janeiro (RJ) — Recife (PE)
— São Pedro da Aldeia (RJ) — São
Paulo (SP) — Santos (SP) — Salvador
(BA) — São Luiz (MA) — Santarém (PA)
— Uruguaiana (RS) — Vitória (ES).

2 — HABILITAÇÃO

Para participação nesta Concorrência, haverá necessidade de prévia habilitação dos concorrentes, mediante inscrição na Divisão de Intendência deste Comando, no endereço acima mencionado, até às 15:00 horas do dia 08 do mês de agosto de 1975.

3 — INSTRUÇÕES

No endereço acima mencionado, às segundas, quartas e sextas-feiras, no horário de 09:00 às 12:00 horas, serão prestadas maiores informações e fornecidos aos interessados, o Edital Geral, contendo instruções detalhadas, e outros elementos que se fizerem necessários para o perfeito entendimento do objeto e condições da presente licitação.

Comando do 4o. Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém-Pará, em 07 de julho de 1975.

Joffre Ramos de Oliveira Carvalho
Capitão de Corveta (IM) Enc. da Divisão de Intendência

(Ext. Reg. n. 3783 — Dia: 15.7.75).

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 04/75

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital, Maria de Jesus Figueiredo Moura, Serventé, em exercício no Ginásio Estadual Dom Alonso, no Município de Soure, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, a reassumir seu cargo, sob pena de fardo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 04 de julho de 1975.

RENILDE SILVA

Chefe do Serv. de Pessoal da FEP

Visto:

MARIA DO CARMO ZAMITH BRAGA
Superintendente Adjunto da FEP

(Ext. — Reg. n. 3825 — Dias 15, 17 e 19.7.1975)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SEVOP

CONCORRENCIA N. 03/75

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, avisa às empresas construtoras que se encontra afixado no hall de entrada da sede desta Secretaria, situada na Trav. do Chaco n. 2158, o Edital de Concorrência n. 03/75-SEVOP, para construção de uma Delegacia da Fazenda "Tipo A", na cidade de Santarém.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 29 de julho do corrente ano, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos, desta Secretaria.

Belém, 11 de julho de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. — Reg. n. 3826 — Dias 15, 16 e 17.7.1975)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS SEVOP

CONCORRENCIA N. 04/75

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, avisa às empresas construtoras que se encontra afixado no hall de entrada da sede desta Secretaria, situada na Trav. do Chaco n. 2158, o Edital de Concorrência n. 04/75-SEVOP, para construção de uma Delegacia da Fazenda "Tipo A", na cidade de Castanhal.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 30 de julho do corrente, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos, desta Secretaria.

Belém, 11 de julho de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. — Reg. n. 3827 — Dias 15, 16 e 17.7.75)

Instrumento Particular

Instrumento particular de Contrato social de Constituição de Sociedade Comercial denominada CAVALCANTE & FARAH, estabelecida no Distrito do Mosqueiro, Município da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, sob as condições seguintes:

Pelo presente Instrumento Particular, Maria de Lourdes Cavalcante Farah, brasileira, viúva, administradora de bens e imóveis, portadora do C.P.F. n. 032111262_87, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Governador José Malcher, 598, Alexandre Farah Netto, Bacharel em Administração, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade de Belém, à Av. Governador José Malcher, 598, portador do C.P.F. n. ... 023626862_72 e Joseph Farah, brasileiro, solteiro, operador de Raio X, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Governador José Malcher — Vila Farah, Passagem Xingú n. 36 com C.P.F. n. ... 023626862_91, que livremente e de comum acordo ajustam e convencionam a Constituição de uma Sociedade Comercial, com sede e domicílio no Distrito do Mosqueiro, na localidade do Farol, à Av. Beira Mar n. 3.500, município da cidade de Belém, no Estado do Pará, que se regerá pelas cláusulas e condições que abaixo segue:

1) — A sociedade ora constituída, girar-se-á sob a denominação de CAVALCANTE & FARAH, a qual tem como objetivo explorar o comércio de ESTACIONAMENTO PARA VEÍCULO, DIVERSOS E PUBLICIDADE, no endereço acima mencionado.

2) — O capital da Firma é de seis mil cruzeiros (6.000,00) em moedas correntes do País, divididos em partes iguais de dois mil cruzeiros..... (Cr\$ 2.000,00), para cada um, como cota de seu capital social.

3) — A gerência da Sociedade poderá ser exercida em comum acordo pelos sócios, sendo-lhes vedados, porém, o uso da Razão Social, ou individual de cada sócio, em negócios estranhos ao interesse da mesma, tais como, Emisões, Avais, Endossos, Fianças, Empréstimos, Doações, Legações e quaisquer outros documentos em favor de terceiros.

4) — Fica designado nos dois (2) primeiros anos de atividade da Sociedade para exercer a gerência da mesma o Dr. Alexandre Farah Netto.

5) — Fica designado nos dois (2) primeiros anos de atividade da Sociedade para exercer a subgerência o Sr. Joseph Farah.

6) A título de "pro-labore", cada sócio poderá fazer uma retirada mensal

entre o salário mínimo da Região e o máximo estipulado pela Lei do Imposto de Renda vigente no País, retirada esta em comum acordo, que será levada a débito da Conta de Despesas Gerais da Sociedade.

7) — Fica ao sócio vedado passar procuração a qualquer pessoa e até mesmo a causídicos, somente podendo fazer a um dos sócios desta Sociedade.

8) — Ficará acertado de comum acordo que as contas bancárias ou quaisquer movimentações financeiras ou investimentos econômicos somente poderá ser feito com assinatura dos três (3) associados.

9) — As Contas Bancárias somente poderão ser abertas em nome de CAVALCANTE & FARAH, sendo vinculadas aos três sócios.

10) — O Dr. Alexandre Farah Netto e o Sr. Joseph Farah, serão responsáveis e contribuirão com a parte do financiamento, investimento, instalação e como também pelo desempenho do trabalho físico, intelectual e administrativo, como também a responsabilidade do desempenho de administrar, controlar, fiscalizar, planejar, exercer a vigilância e a defesa do patrimônio móvel e imóvel, designar e demitir empregados, cobrar, receber, pagar, autorizar e contratar servidores, comprar, vender e no exercício da gerência e subgerência administrativa resolver todos os casos omissos.

11) — A sócia Maria de Lourdes Cavalcante Farah, como participante da Firma contribuirá cedendo e colocando à disposição da sociedade para uso desta a sua propriedade no distrito do Mosqueiro, no Bairro do Farol, à Av. Beira Mar n. 3.500, município de Belém, Estado do Pará, pelo prazo mínimo e irrevogável de dez (10) anos, neste período ficando a mesma impedida de vender, doar, hipotecar ou alienar a mesma sob pena de indenização aos outros sócios no valor de duas (2) vezes o valor da propriedade.

12) — No caso de ter decorrido o prazo irrevogável de 10 (dez) anos, aos outros sócios lhes ficará automaticamente garantida a prorrogação por mais dez (10) anos do uso da propriedade.

13) — Em caso de ter decorrido estes dois prazos os outros dois (2) sócios terão assegurados o direito automático de compra da propriedade.

14) — Em caso de morte de um dos sócios, a Firma não sofrerá dissolução, continuando com o prazo estabelecido acima, ficando garantido aos herdeiros receberem os dividendos distribuídos anualmente no final do exercício fiscal, sem que estes possam reclamar para si o uso da propriedade, pois esta está cedida à Firma por prazo previamente es-

tabelecido nas cláusulas acima, por um período mínimo de vinte (20) anos.

15) — Ficará assegurado a esta sociedade todos os direitos previstos no Código Comercial Brasileiro.

Belém, 01 de julho de 1975.

Sócios:

MARIA DE LOURDES CAVALCANTE FARAH

ALEXANDRE FARAH NETTO

JOSEPH FARAH

Testemunhas:

Adilson João Lédo Barbosa

Assinatura ilegível

CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA

4o. Ofício

Reconheço as firmas supra assinadas.

Em testemunho R. P. C. da verdade.

Belém, 09 de julho de 1975.

Reginaldo P. da Cunha

Tab. Substituto

CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA

Belém, Pa.

Confere com o original.

Belém, 09 de julho de 1975.

Reginaldo P. da Cunha

Tab. Substituto

(T. n. 23511 — Reg. n. 3609 — Dia 15.7.1975)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR

SOCIAL DO PARÁ

CONTRATO PARTICULAR

Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra à construção de diversas áreas do CENTRO EDUCATIVO RECREACIONAL, em Ananindeua, neste Estado, entre a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, estabelecida nesta cidade, à dr. Malcher, 27, com C.G.C. n. 04.980.587/001, por seu Diretor-Presidente, Frederico Coelho de Souza, ora denominada CONTRATANTE e a ENGEPLAN — Engenharia e Planejamento Ltda., estabelecida à Alameda Moreira da Costa n. 3, em Belém, com C.G.C. 04.949.426/0001, por seu Diretor-Presidente, Antonio Fabiano Coelho, ora chamada CONTRATADA, pelas cláusulas seguintes:

I — A CONTRATADA se obriga a executar pelo regime de empreitada global de material e mão-de-obra os serviços de construção constantes nas especificações técnicas anexas que integram o presente, em áreas diversas do CENTRO EDUCATIVO RECREACIONAL, em Ananindeua, previstos na tomada de preços da Comissão de Licitação e homologada em 03.07.75., pelo Diretor-

Presidente, que considerou vencedora a CONTRATADA.

II — Por tais serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia irreeajustável de Cr\$ 393.511,25 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e onze cruzeiros e vinte e cinco centavos) proveniente de verba própria da CONTRATANTE que será paga em parcelas à medida que a fiscalização for autorizando a liberação da quitação dos serviços feitos.

III — Por caução ao presente contrato, a CONTRATADA sofrerá 5% (cinco por cento) de desconto no ato de recebimento de cada uma das parcelas cujas garantirá a quantia correspondente ao percentual supra por qualquer forma do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.67 e seu regulamento pelo Decreto 73.140, de 09.11.73, cuja liberação global ocorrerá vinte dias após a conclusão dos serviços, devidamente recebi dos e aceitos.

PARÁGRAFO ÚNICO — Se aparecer qualquer anomalia nos serviços, após seu término, durante o período acima, a garantia ficará com a CONTRATANTE até que a CONTRATADA repare as irregularidades podendo aquela, se quiser, executar os serviços de reparos, descontando da caução, o montante relativo aos mesmos.

IV — A CONTRATADA iniciará os serviços constantes da cláusula II no ato da assinatura deste, sob pena de imediata rescisão, sem prejuízo das demais sanções, devendo executá-los, impreterivelmente, no prazo de 90 dias.

V — As verbas dos serviços contratados correrão a cargo da CONTRATANTE nestas categorias econômicas: 4.0.0.0 — DESPESAS DE CAPITAL; 4.1.0.0 — INVESTIMENTOS; 4.1.1.0 — OBRAS PÚBLICAS é 4.1.1.2 — INÍCIO DE OBRAS.

VI — A CONTRATADA incorrerá em multas, ressalvados os casos de força maior de:

a) Cr\$ 5000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia se não iniciar os serviços no prazo estipulado.

b) Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) por dia que exceder o prazo de entrega da obra fixada na cláusula anterior.

c) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia pela inobservância de qualquer condição deste contrato ou de suas partes integrantes.

d) Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por dia no caso da CONTRATADA reincidir na execução imperfeita dos serviços de acordo com as especificações.

PARÁGRAFO ÚNICO — A CONTRATADA, uma vez notificada terá três (3) dias para recolher a importância da multa devida na tesouraria da CONTRATANTE, podendo recorrer em igual prazo a seu Presidente da multa que lhe foi imposta.

VII — A CONTRATADA não terá direito a serviços não previstos neste contrato ou determinados de forma irregular.

VIII — Os serviços complementares ou extraordinários somente serão conhecidos e pagos quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE, sendo então lavrado o Termo Aditivo deste contrato.

IX — De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada a CONTRATADA que se obriga a repará-lo, correndo por sua conta as despesas, sem que disso decorram alterações no prazo e valor fixados no presente.

X — A CONTRATADA fará o seguro total da construção já executada e das obras a executar, objeto deste contrato, entregando à CONTRATANTE a respectiva apólice no prazo devido e manterá permanente vigilância sobre os serviços executados e materiais existentes na obra, responsabilizando-se pelos danos ou perdas que der causa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A CONTRATADA manterá o local dos serviços livre de entulhos e resíduos resultantes dos próprios serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços da CONTRATADA, as partes afetadas serão reparadas ou refeitas por esta, a Juízo da CONTRATANTE. Conforme a decisão da fiscalização, a CONTRATADA deverá, dentro de três (3) dias dar a oposição do seu ciente na notificação, iniciar a reconstrução dos reparos independentemente de recibo de qualquer indenização por seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A CONTRATADA reconhece expressamente ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste contrato, e demais elementos que integram como nos seguintes:

a) Imperfeição, insegurança ou falta de solidez, nos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação pela fiscalização ou o término do prazo do contrato na forma do artigo 145 do Código Civil Brasileiro.

b) Danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE aos prédios vizinhos, ou a coisa ou a pessoa de terceiros, em consequência de imperícia, imprevidência ou negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados.

c) Inobservância de leis, regulamentos ou postura.

d) Infração relativa ao direito de propriedade individual.

PARÁGRAFO QUARTO — A CONTRATADA não poderá subempreitar a outras construtoras os serviços a executar, podendo, no entanto, fazê-lo parcialmente com o consentimento expresso da CONTRATANTE, continuando nesta hipótese, a responder direta e exclusiva-

mente perante a CONTRATANTE pelo inadimplemento das obrigações assumidas.

XI — A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato, independente de qualquer procedimento ou interpelação judicial;

a) Em caso de fraude cometida pela CONTRATADA.

b) Pela incapacidade técnica, financeira ou má fé da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata.

d) Se a CONTRATADA deixar os serviços dentro do prazo estabelecido ou interrompê-lo por mais de 20 dias consecutivos a critério da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A rescisão do contrato implicará na perda total da garantia apresentada pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE, que poderá cobrá-lo a seu livre arbítrio.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Rescindido o contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todo o material e equipamento existente no canteiro de obras, renunciando a CONTRATADA, expressamente, ao direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO — A CONTRATANTE de posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para o acerto final de contas, quando, se for de seu interesse, fará a aquisição do material.

XII — Os casos omissos neste instrumento e as peças que o integram indistintamente, e as dúvidas existentes serão resolvidas pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a acatar as soluções apresentadas.

XIII — As despesas de legalização, registro no Cartório de Títulos e Documentos e publicação deste no Diário Oficial do Estado, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

XIV — As partes elegem como domicílio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo foro serão decididas as questões decorrentes deste instrumento.

E por haverem livre e conscientemente ajustado assinam o presente em oito (8) vias de igual teor e um só efeito perante as testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém, 10 de julho de 1975.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
CONTRATANTE

ANTONIO FABIANO COELHO
CONTRATADA

Testemunhas:

a) Ilegível

a) Ilegível

CARTÓRIO CHERMONT
1o. OFÍCIO

Reconheço as firmas supra assinadas em número de quatro (4).

Belém, 10 de julho de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS.

Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

Apresentado no dia 11 para Reg. fls. apontado sob o n. de Ordem 38869 de Prot. L.º A — N. 2. Belém do Pará, em 11.02.1975. Precisando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o n. do Reg. ou do Prot. lançado no mesmo.

OLGARINA AMADOR RABELO

Escrevente Juramentada

Este Contrato foi registrado em livro próprio, às fls. 67, 68, 69, 70.

NADIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

Secretária

(Ext. Reg. n. 3829 — Dia: 15.7.75).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Estadual — PA

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS N. 15/75

A Comissão de Licitação do Grupo Executivo de Administração do Ministério da Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 28.07.75, às 9:00 (nove) horas, na Seção de Material, localizada à rua Padre Prudentino n. 220, nesta Cidade, aceitará propostas para o fornecimento de MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, de que trata a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

O EDITAL acha-se afixado na portaria da DIRETORIA ESTADUAL, no endereço acima indicado.

(Ext. Reg. n. 3839 — Dia — 15.7.75)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

A N U N C I O S

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C. n. 04.965.992
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco), às 17 (dezessete) horas, na sede social da CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, à Rua Brás de Aguiar, 466, conjunto 1001, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da entidade, que haviam sido prévia e regularmente convocados por editais publicados, na forma da Lei, nos dias 5, 8 e 9 do mês em curso, no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e, nos dias 4, 6 e 7 do mesmo mês, no jornal "A Província do Pará". Constatando-se, através do livro de Presença de Acionistas, haver número legal para a Assembléia, foi esta instalada pelo Sr. Abraham Kasinski, Diretor-Presidente da Entidade, que, abrindo os trabalhos, a seguir foi aclamado para presidir a. Em continuação, o Sr. Presidente convidou a mim, Roberto Kasinsky, para Secretário, constituindo-se, assim, a mesa diretora. Iniciando, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que a comunicação de que trata o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26.09.1940, foi também publicada nos editais acima referidos, pedindo-me então, que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que fiz e a seguir transcreveu: "Edital de Comunicação e Convocação — Pelo presente Edital, publicado na forma da Lei, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em sua sede social à Rua Brás de Aguiar, 466, sala 1001, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2626, digo, 2627 de 26 de setembro de 1940. Outrossim, por este mesmo Edital, ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 30 de abril de 1975; no mesmo endereço supra, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1974; b) Eleição da Diretoria para 1975 e 1976 e do Conselho Fiscal para o Exercício de 1975 e

fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 18 de março de 1975. ass.) Abraham Kasinski — Diretor-Presidente". De acordo com o item "a" da Ordem do Dia, foram então apresentadas à Casa, o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974. Após breve discussão, foi a matéria posta em votação, verificando-se que as contas da Diretoria e demais atos da gestão, relativos ao período citado, foram unanimemente aprovados pela Assembléia, com a abstenção dos legalmente impedidos. Usando a palavra, o Sr. Presidente passou ao item "b" da matéria a ser discutida. Efetivou-se então a votação dos membros para a Diretoria, para o biênio 1975/1976, tendo sido reeleitos por unanimidade, os seguintes membros: Para Diretor-Presidente, Abraham Kasinski, e, para Diretores Vice-Presidente, Maurício Grinberg e Boris Bernardo Kasinski; sendo o Sr. Abraham Kasinski, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Dr. Veiga Filho, 465, 15º andar, São Paulo — SP; Sr. Maurício Grinberg, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua da Consolação, 3.625, 10º andar, São Paulo — SP; e o Sr. Boris Bernardo Kasinski, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Costa Rica, 250, São Paulo — SP. A seguir, foi feita a votação dos membros para o Conselho Fiscal, para o exercício de 1975, tendo sido reeleitos os seguintes membros efetivos: Sr. Almir Vespa, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua 1º de Maio, 126, apartamento 11, Santo André — SP; Sr. Luiz Paulo Esteves Falleiro, brasileiro, casado, engenheiro e domiciliado à Rua Caconde, 281, apartamento 41, São Paulo — SP; e o Sr. Nilson Guiguer, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras, 445, Santo André — SP; e, para membros suplentes: Sr. Aldo Lino Patrima Freschet, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Carlos Maraczi, 267 — Parque Anchieta, São Bernardo do Campo — SP; Fernand Ezra Setton, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 447, 9º andar, apartamento 91, São Paulo — SP; e Sr. Sebastião Adalberto Jannini, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua André Dreifuss, 222 A, São Paulo — SP. Em seguida foi discutida a matéria relativa aos honorários, tendo

sido deliberado, com abstenção dos impedidos, que a Diretoria em conjunto, continuará percebendo os honorários atuais, isto é, Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais, devendo os Diretores decidirem entre si a proporcionalidade de sua distribuição. Quanto aos honorários do Conselho Fiscal, foi deliberado, unanimemente, nenhum pagamento a este título, até ulterior deliberação. Passando ao item "c" da Ordem do Dia, o Sr. Presidente pôs em discussão a conveniência da mudança da sede, digo, do Escritório da Filial, da Rua Presidente Marques, 559, em Cuiabá — MT, para a Av. João Ponce de Arruda s/n, Várzea Grande — MT, sob a jurisdição da mesma Comarca, ou seja, Cuiabá, endereço esse que fica localizado bem em frente ao aeroporto de Várzea Grande, que é o mesmo de Cuiabá, o que facilitará muito as operações de transporte aéreo e rodoviário para a Fazenda, visto que esse local também é saída para a Rodovia BR-364, proposição essa que foi aceita por unanimidade. Facultada a palavra a quem deia quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, ordenando a mim, Secretário, que lavrasse a presente ata, o que fiz sob ditado, sendo então lida e achada conforme, por mim, pelo Sr. Presidente e pelos demais, e vai assinada por todos os presentes. aa) Presidente da Mesa — Abraham Kasinski; Secretário da Mesa — Roberto Kasinsky. Acionistas — Abraham Kasinsky, Roberto Kasinsky, Boris Bernardo Kasinski, Maurício Grinberg, COFAP — Cia. Fabricadora Peças representada por Maurício Grinberg, COFADE — Soc. Fabric. de Elastômeros Ltda. representada por Maurício Grinberg, Leon Kasinsky Neto, e Nelson Kasinski representado por Leon Kasinsky Neto, e Sérgio Grinberg. A presente é cópia fiel de ata de idêntico teor transcrita em livro próprio.

Belém-PA, 30 de abril de 1975.

ROBERTO KASINSKY
Secretário da Mesa

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço a firma supra de Roberto Kasinsky.

Belém, 28 de maio de 1975.
Em testemunho M.M.M. da verdade.
Marília M. Matos
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 24.06.75, que foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 1148/75 a 1ª via da presente Ata da CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária.

Belém, 24 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adálberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23510 — Reg. n. 3813 — Dia 15.7.1975)

COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA

CGC MF 05.082.730|0001—00

Assembléia Geral Extraordinária —CONVOCAÇÃO—

Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17,00 horas, do próximo dia 21 de julho de 1975, na sede social, sita à Travessa Benjamin Constant n. 1364 Apt.º 122, com a seguinte ordem do dia:

1) Ratificação dos atos tratados na Assembléia Geral Extraordinária de 03.07.1975 (Proposta da Diretoria para aumento de Capital), em virtude da inobservância de prazo previsto no § 1.º do Artigo 88 do Decreto-Lei 2627/40 (Editais de Convocação)

Belém, 09 de julho de 1975.

EDUARDO COSTA VAHIA DE ABREU
Diretor Comercial

(T. n. 23.502 — Reg. n. 3782 — Dias: 11, 12 e 15.7.75).

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S.A.

CGC — MF Nº 04.964.656

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 1974

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 1974, às 14 horas, na sede social, à Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verificou do Livro de Presença, tendo sido dispensado o Aviso de Convocação, de acordo com o que faculta a Portaria DNRG — DGC n. 18, de 20.10.69.

Assumindo a presidência da Assembléia o senhor José Luiz Zillo, Diretor

Financeiro, este convidou a mim, Nardy Zillo, Diretor Gerente, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

Dando início aos trabalhos, disse o senhor Presidente que a Assembléia deveria tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria para aumento do capital social, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, documento esse que estava vazado nos seguintes termos:

PROPOSTA DA DIRETORIA

“Senhores acionistas: esta Diretoria, visando dar condições de aceleração da implantação do projeto agropecuario aprovado pela SUDAM, vem propor aos senhores acionistas um aumento do capital autorizado da sociedade, de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), operando-se assim um aumento de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), o qual será representado por 15.000.000 (quinze milhões) de ações, sendo 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, as quais deverão ser subscritas pelos senhores acionistas na proporção da participação de cada um no capital da sociedade, e cuja integralização deverá ser feita em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

Merecendo essa proposta a aprovação dos senhores acionistas, modificar-se-á o “caput” do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º: — O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, sem direito a voto. O capital subscrito é de Cr\$ 11.741.948,00 (onze milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), dividido em 6.559.279 (seis milhões, quinhentas e cinquenta e nove mil, duzentas e setenta e nove) ações ordinárias e 5.182.669 (cinco milhões, cento e oitenta e duas mil, seiscentas e sessenta e nove) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma”.

Continuam a vigorar com a mesma redação os parágrafos 1º (primeiro) e 14 (décimo quarto) do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais.

Esta é a proposta que a Diretoria submeteu à apreciação da Assembléia Geral. Belém, 26 de junho de 1974. (aa) José Antonio Lorenzetti — Diretor-Presidente, José Luiz Zillo — Diretor Financeiro, Nardy Zillo — Diretor-Gerente”.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

“Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S.A., tendo examinado detidamente a Proposta da Diretoria, para elevação do capital autorizado da sociedade, de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, verificando-se assim um aumento de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), representado por 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias e 7.500.000 (sete milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, que deverão ser subscritas e integralizadas pelos senhores acionistas, na proporção da participação de cada um no capital da sociedade, são de parecer que a mesma atende aos interesses da sociedade e dos senhores acionistas, merecendo, portanto, a sua aprovação. Belém, 27 de junho de 1974 (aa) Renato Ciccone — Paulo Jorge de Lima — Romeu Carlos Brega”.

Terminada a leitura dessas peças, foi a matéria nelas contida submetida a discussão e deliberação da Assembléia Geral, tendo sido aprovada por unanimidade de votos, com as abstenções legais.

Diante disso, o senhor Presidente declarou elevado o capital autorizado da sociedade, lançando imediatamente a subscrição das ações decorrentes do aumento ora aprovado. Cientificados os senhores acionistas sobre o total de ações ordinárias e preferenciais que cada um poderia subscrever, foi-lhes solicitado que se manifestassem a respeito. A fim de que os senhores acionistas deliberassem sobre o número de ações que cada um pretendia subscrever, o senhor Presidente determinou fosse suspensa a sessão desta Assembléia pelo prazo de 2 (duas) horas, solicitando aos acionistas que, findo esse prazo, estivessem presentes ao local da reunião, para prosseguimento da sessão. Decorrido o prazo determinado, o senhor Presidente declarou reaberta a sessão, consultando cada um dos acionistas sobre sua intenção em subscrever as ações que lhe cabia por direito, chegando-se ao final ao seguinte resultado: o senhor Luiz Zillo, subscreveu 187.095 (cento e oitenta e sete mil e noventa e cinco) ações ordinárias e 75.421 (setenta e cinco mil, quatrocentas e vinte e uma) ações preferenciais; o senhor João Zillo, subscreveu 187.037 (cento e oitenta e sete mil e trinta e sete) ações ordinárias e 69.953 (sessenta e nove mil, novecentas e cinquenta e três) ações preferenciais; o senhor Antonio Zillo subscreveu 10.713 (dez mil, setecentas e treze) ações ordinárias e

3.629 (três mil, seiscentas e vinte e nove) ações preferenciais; o senhor Mário Zillo subscreveu 9.226 (nove mil, duzentas e vinte e seis) ações ordinárias e 5.116 (cinco mil, cento e dezesseis) ações preferenciais; a senhora Izabel Zillo subscreveu 121.156 (cento e vinte um mil, cento e cinquenta e seis) ações ordinárias e 49.921 (quarenta e nove mil, novecentas e vinte e uma) ações preferenciais; o senhor José Luiz Zillo subscreveu 184.802 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentas e duas) ações ordinárias e 75.960 (setenta e cinco mil, novecentas e sessenta) ações preferenciais; o senhor José Antonio Lorenzetti subscreveu 252.369 (duzentas e cinquenta e duas mil, trezentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 94.579 (noventa e quatro mil, quinhentas e setenta e nove) ações preferenciais; o senhor Antonio Lorenzetti Filho subscreveu 252.370 (duzentas e cinquenta e duas mil, trezentas e setenta e nove) ações ordinárias e 94.579 (noventa e quatro mil, quinhentas e setenta e nove) ações preferenciais; o senhor Juliano Lorenzetti subscreveu 252.370 (duzentas e cinquenta e duas mil, trezentas e setenta e nove) ações ordinárias e 94.579 (noventa e quatro mil, quinhentas e setenta e nove) ações preferenciais; a Açucareira Zillo Lorenzetti S.A., através de seu Diretor, senhor Antonio Lorenzetti Filho, subscreveu 3.764.540 (três milhões, setecentas e sessenta e quatro mil, quinhentas e quarenta) ações ordinárias e 2.888.943 (dois milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, novecentas e quarenta e três) ações preferenciais; e a Usina Barra Grande de Lengóis S.A., através de seu Diretor, senhor João Zillo, subscreveu 178.513 (cento e setenta e oito mil, quinhentas e treze) ações ordinárias e 192.077 (cento e noventa e duas mil e setenta e sete) ações preferenciais. Renunciaram expressamente ao seu direito de preferência na subscrição das ações os senhores Nardy Zillo, senhora Eleiteia Lorenzetti Garrido, senhora Eleia Lorenzetti Bocca, S.A. Indústrias Zillo por seu Diretor senhor João Zillo, Textil Zillo Lorenzetti S.A. por seu Diretor senhor Renato Ciccone, CAPOANI — Comércio de Veículos S.A. por seu Diretor senhor Duilio Capoani e Empreendimentos Imobiliários e Comércio Zillo Ltda. por seu Diretor senhor José Luiz Zillo.

Após a manifestação de todos os acionistas verificou-se a subscrição de 5.400.191 (cinco milhões, quatrocentas mil, cento e noventa e uma) ações ordinárias e 3.644.757 (três milhões, seiscentas e quarenta e quatro mil, setecentas e cinquenta e sete) ações preferenciais, restando sem serem subscritas 2.099.809 (dois milhões, noventa e nove mil, oitocentas e nove) ações ordinárias e 3.855.243 (três milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, duzentas e quarenta e três) ações preferenciais.

Novamente com a palavra, o senhor Presidente ofereceu aos senhores acionistas a subscrição das ações remanescentes, tendo os mesmos expressamente declarado sua renúncia à subscrição.

Tomando a palavra o senhor João Zillo, disse ele que, como Diretor da Usina Barra Grande de Lengóis S.A., desejava subscrever mais 2.095.360 (dois milhões, noventa e cinco mil, trezentas e sessenta) ações ordinárias e 2.254.567 (dois milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e sessenta e sete) ações preferenciais remanescentes, fazendo-o em nome daquela firma.

Não havendo mais nenhuma manifestação dos senhores acionistas para subscrição das ações remanescentes, verificou-se que foram subscritas 7.495.551 (sete milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, quinhentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e 5.899.324 (cinco milhões, oitocentas e noventa e nove mil, trezentas e vinte e quatro) ações preferenciais. Em vista disso, determinou o senhor Presidente a mim, secretário, que tomasse as providências no sentido de receber as importâncias correspondentes às ações subscritas pelos senhores acionistas, apresentando o recibo correspondente e que, finalmente, fosse elaborado o Boletim de Subscrição e apresentação aos senhores acionistas, que o firmaram.

Novamente com a palavra, disse o senhor Presidente que, tendo em vista a subscrição das ações decorrentes do aumento proposto e aprovado nesta Assembléia, o artigo 5º "caput" dos Estatutos Sociais passaria a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º. — O capital social é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, sem direito a voto. O capital subscrito é de Cr\$ 25.136.823,00 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros), dividido em 14.054.830 (quatorze milhões, cinquenta e quatro mil, oitocentas e trinta) ações ordinárias e 11.081.993 (onze milhões, oitenta e uma mil, novecentas e noventa e três) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), cada uma".

Continuam a vigorar com a mesma redação os parágrafos 1º (primeiro) e 14 (décimo quarto) do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais. Submetida tal matéria à apreciação dos senhores acionistas, foi ela aprovada por unanimidade de votos, com as abstenções legais.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão desta Assembléia, da qual, passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai ao final por todos assinada, para que produza os efeitos de direito.

(aa) José Luiz Zillo
Presidente da Assembléia
Nardy Zillo
Secretário da Assembléia
Luiz Zillo
João Zillo
Antonio Zillo
Mário Zillo
Izabel Zillo
Nardy Zillo
José Luiz Zillo
José Antonio Lorenzetti
Antonio Lorenzetti Filho
Juliano Lorenzetti
Eleiteia Lorenzetti Garrido
Eleia Lorenzetti Bocca
p/Açucareira Zillo Lorenzetti S.A.
Antonio Lorenzetti Filho
p/CAPOANI — Comércio de Veículos S.A.
Duilio Capoani
p/Empreendimentos Imobiliários e Comércio
Zillo Ltda.
p/S.A. Indústrias Zillo, João Zillo

p/Textil Zillo Lorenzetti S.A.
Renato Ciccone
p/Usina Barra Grande de Lengóis S.A.
João Zillo
Declaro estar conforme o original
(a) José Luiz Zillo — Diretor-Financeiro

1º Cartório de Notas

Reconheço a firma supra de José Luiz Zillo.
Lengóis Pta. 18.07.1974
Em testemunho O. S. B. da verdade.
Onilandes Basso
Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em (5) cinco vias foi apresentada no dia 1 de outubro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de mesma data, contendo (5) cinco folhas de números 5996—650 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1618/74. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 1º de outubro de 1974.

Samuel Canuto Abdon p/
Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário Geral da JUCEPA
José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S.A.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO particular de ações ordinárias e preferenciais da AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S.A., decorrentes do aumento do capital social, de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), tendo sido subscritas 13.394.875 (treze milhões trezentas e noventa e quatro mil, oitocentas e setenta e cinco) ações, sendo 7.495.551 (sete milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, quinhentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias e 5.899.324 (cinco milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentas e vinte e quatro) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 1974.

Nº de Ordem	Nome Completo do Investidor e Assinatura	Endereço	Número de Ordém.	Ações Pref.	Subscritas Total
01	Acucareira Zillo Lorenzetti S.A.	Rua XV de novembro, 365 Lençóis Paulista - SP - CGC			
a)	ANTONIO LORENZETTI FILHO	5142988/0001	3.764.540	2.888.943	6.653.483
02	Antonio Lorenzetti Filho	Avenida 9 de Julho, 428 - Lençóis Paulista - SP - CPF			
a)	ANTONIO LORENZETTI FILHO	095.849.278	252.370	94.579	346.949
03	Antonio Zillo	Rua Marechal Deodoro, 180 - Lençóis Paulista - SP - CPF			
a)	ANTONIO ZILLO	012.761.158	10.713	3.629	14.342
04	Izabel Zillo	Rua Marechal Deodoro, 246 - Lençóis Paulista - SP - CPF			
a)	IZABEL ZILLO	012.761.158	121.156	49.921	171.077
05	João Zillo	Rua Marechal Deodoro, 246 - Lençóis Paulista - SP - CPF			
a)	JOÃO ZILLO	012.761.158	187.037	69.953	256.990
06	José Antonio Lorenzetti	Rua Alvares Cabral, 190 - Marília - SP - CPF			
a)	JOSÉ ANTONIO LORENZETTI	012.766.038	252.369	94.579	346.948
07	José Luiz Zillo	Rua Piauí, 1184 - 11 andar - São Paulo - SP - CPF			
a)	JOSÉ LUIZ ZILLO	049.022.118	184.802	75.980	260.782
08	Juliano Lorenzetti	Usina São José - Macatuba - SP - CPF			
a)	JULIANO LORENZETTI	012.765.818	252.370	94.579	346.949
09	Luiz Zillo	Rua General Telles, 505 - Botucatu - SP - CPF			
a)	LUIZ ZILLO	012.765.228	187.095	75.421	262.516
10	Guliano Lorenzetti	Rua Marechal Deodoro, 172 - Lençóis Paulista - SP - CPF			
a)	Mário Zillo	012.770.306	9.226	5.116	14.342
11	Esra Barra Grande de Lençóis S.A.	Rua XV de novembro, 865 - Lençóis Paulista - SP - CPF			
a)	MARIO ZILLO	61423921	2.273.873	2.446.644	4.720.517
T O T A I S			7.495.551	5.899.324	13.394.875

JOSÉ LUIZ ZILLO - Diretor-Executivo

1º Cartório de Notas

Reconheço a firma supra de José Luiz Zillo.

Lençóis Pta. 18 de julho de 1974.

Em testemunho O. S. B. da verdade.

ONILANDE S. BASSO - Escrevente autorizado

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S.A.

CÓPIA FIEL DA FOLHA DE REGISTRO DE PRESENÇA DE ACIONISTAS
DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1974
PRESENÇA DE ACIONISTAS

Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 1974

Nº de Ordem	Assinatura do Acionista ou Procurador	Residência Nacionalidade	Ações		
			Prof. Nº de Ações	Ordinárias Nº de Ações	Nº de Votos
01	Açucareira Zillo Lorenzetti S.A. — Rua XV de Novembro, 865 — Lençóis Paulista — SP (a) Antonio Lorenzetti Filho		2.951.688	2.573.525	2.573.525
02	Antonio Lorenzetti Filho — brasileiro — Avenida 9 de Julho, 428 — Lençóis Paulista — SP		122.208	326.129	326.129
03	Antônio Zillo — brasileiro — Rua Mal. Deodoro, 180 — Lençóis Paulista — SP		94.245	278.224	278.224
04	CAPOANI — Comércio de Veículos S.A. — Rua XV de Novembro, 865 — Lençóis Paulista — SP. (a) Duilio Capoani		42.070	35.113	35.113
05	Empreendimentos Imobiliários e Comércio Zillo Ltda. — rua Boa Vista n. 63 — São Paulo — SP (a) José Luiz Zillo		40.560	40.561	40.561
06	Izabel Zillo — brasileira — rua Mal Deodoro, 246 — Lençóis Paulista — SP		192.222	466.736	466.736
07	João Zillo — brasileiro — rua Geraldo P. Barros, 750 — Lençóis Pta. — SP		135.887	363.393	363.393
08	José Antonio Lorenzetti — brasileiro — rua Alvares Cabral n. 190 — Marília — SP		122.208	326.129	626.129
09	José Luiz Zillo — brasileiro — rua Piauí, 1184 — São Paulo — SP		92.746	225.672	225.672
10	Juliano Lorenzetti — brasileiro — Usina São José — Macatuba — SP		122.208	326.129	326.129
11	Luiz Zillo — brasileiro — rua General Telles, 505 — Botucatu — SP		103.521	256.884	256.884
12	Mário Zillo — brasileiro — rua Mel. Deodoro, 172 — Lençóis Paulista — SP		154.244	278.225	278.225
13	Nardy Zillo — brasileiro — rua Pará, 49 — São Paulo — SP		94.244	278.224	278.224
14	S.A. Indústrias Zillo — Avenida Nelson Spillmann, 2030 — Marília — SP (a) João Zillo		634.492	530.973	530.973
15	Textil Zillo Lorenzetti S.A. — Avenida 9 de Julho, 207 — Lençóis Paulista — SP (a) Renato Ciccone		108.027	100.092	100.092
16	Usina Barra Grande de Lençóis S.A. — Rua XV de novembro, 865 — Lençóis Paulista — SP (a) João Zillo		150.367	139.732	139.732
17	Eleteia Lorenzetti Garrido — brasileira — rua XV de novembro, 379 — Lençóis Paulista — SP		866	6.769	6.769
18	Eleia Lorenzetti Rocca — brasileira — rua Rosebino Tucci n. 628 — Ibitinga — SP		866	6.769	6.769

Declaro estar conforme o original
JOSE LUIZ ZILLO
Diretor Financeiro

1º Cartório de Notas

Reconheço a firma supra de José Luiz Zillo,
Lençóis Pta. 18 de julho de 1974.
Em testemunho O. S. B. da verdade.
ONILANDE S. BASSO — Escrevente autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA

Este Boletim de Subscrição em (5) cinco vias foram apresentados no dia 1 de outubro de 1974, e mandado arquivar por despacho da junta da mesma data, contendo quatro (4) folhas de números 6001/6004, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1618/74. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Ara-

nha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 1 de outubro de 1975.
Samuel Canuto Abdon
P/Secretário Geral da JUCEPA

José Vieira Gonçalves
Vice-Presidente em exercício

(T. n. 23509 — Reg. n. 3815 — Dia — 15.7.1975)

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A

CGC-MF n. 04.964.656

Ata da Assembléia Geral Extraordinária,
realizada em 05 de agosto de 1974

Aos cinco dias do mês de agosto de 1974, às 14 horas, na sede social, à Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Agropecuária Vale do Guaporé S/A, representando a totalidade do capital social com direito de voto, conforme se verificou do Livro de Presença, tendo sido dispensado o Aviso de Convocação, de acordo com o que faculta a Portaria DNERC-DOC n. 18, de..... 20.10.69.

Assumindo a presidência da Assembléia o Sr. José Luiz Zillo, Diretor Financeiro, este convidou a mim, Nardy Zillo, Diretor-Gerente, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa.

Dando início aos trabalhos, disse o senhor Presidente que a presente Assembléia tinha por objetivo principal a apreciação, pelos senhores acionistas, da renúncia apresentada pelo Sr. Antonio Zillo, ao seu cargo de Diretor-Presidente da sociedade, o qual alegou que motivos de ordem pessoal e seus múltiplos afazeres o impediam de continuar ocupando o cargo.

Disse ainda que, tendo em vista a irrevogabilidade da decisão tomada pelo Sr. Antonio Zillo, em afastar-se do cargo que ocupava, tornara-se necessário a presente assembléia, na qual os senhores acionistas deveriam decidir sobre o assunto e, sendo aceita a renúncia, se procedesse à eleição de novo titular para o cargo vago.

Tendo em vista a exposição feita pelo senhor Presidente da assembléia, os senhores acionistas passaram a discutir o assunto e, após a deliberação, manifestaram por unanimidade sua aceitação da renúncia do Sr. Antonio Zillo ao cargo de Diretor-Presidente.

Diante disso, o senhor Presidente declarou vago o cargo e determinou se procedesse uma eleição para seu preenchimento, solicitando aos acionistas que se munissem de cédulas para a votação.

Realizada a votação e apurados os votos, verificou-se a eleição do Sr. José Antonio Lorenzetti, brasileiro, casado, industrial e pecuarista, acionista desta sociedade, residente e domiciliado na cidade de Marília, Estado de São Paulo, à Rua Alvares Cabral n. 190, portador do CPF n. 012.766.038 e RG n. 897.348, para o cargo de Diretor-Presidente da

sociedade. Em vista disso, o senhor Presidente da assembléia consultou pessoalmente o Sr. José Antonio Lorenzetti sobre sua aceitação do cargo para o qual fora eleito e tendo este manifestado sua aceitação, declarou-o empossado no cargo de Diretor-Presidente da sociedade, esclarecendo que seu mandato, de acordo com os Estatutos Sociais, terminaria juntamente com o dos demais Diretores, anteriormente eleitos.

Solicitando a palavra, disse o Sr. José Antonio Lorenzetti, Diretor-Presidente ora eleito que, em nome de todos os acionistas, manifestava seu pesar pelo afastamento do Sr. Antonio Zillo da Diretoria, agradecendo-lhe pelos relevantes serviços prestados à empresa, durante sua gestão. Agradeceu, ainda, aos acionistas, pela confiança que fora depositada em sua pessoa, externando seu propósito de procurar desincumbir-se a contento da missão que lhe fora confiada, na defesa dos interesses dos acionistas e da sociedade.

Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão desta assembléia, da qual, passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai ao final por todos assinada, para que produza os efeitos de direito.

(aa) José Luiz Zillo — Presidente da Assembléia

Nardy Zillo — Secretário da Assembléia

Luiz Zillo

João Zillo

Antonio Zillo

Mario Zillo

Izabel Zillo

Nardy Zillo

José Luiz Zillo

José Antonio Lorenzetti

Antonio Lorenzetti Filho

Juliano Lorenzetti

p/Açucareira Zillo Lorenzetti S/A

Antonio Lorenzetti Filho

p/ Capoani — Comércio de Veículos S/A

Duilio Capoani

p/Empreendimentos Imobiliários e Comércio

Zillo Ltda.

José Luiz Zillo

p/ S/A Indústrias Zillo

João Zillo

p/ Omi Zillo Lorenzetti S/A — Indústria Têxtil

Renato Ciccone

p/ Usina Barra Grande de Lençóis S/A

João Zillo

Declaro que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

JOSÉ LUIZ ZILLO

Diretor-Financeiro

20º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de José Luiz Zillo.

S. Paulo, 21 de agosto de 1974.

Em testemunho A.R.A. da verdade.

Altino Rolim Aranibs

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 04.10.74 e mandada arquivar por despacho do diretor de 08 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 6109/10 que vão rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1645/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 08 de outubro de 1974.

Samuel Caputo Abdon

p/Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. n. 23509 — Reg. n. 3816 — Dia 15.7.1975)

AGRO INDUSTRIAL

FLORESTA S/A. "AGRESTA"

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 1975

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 16 (dezessis) horas, na sede social de Agro-Industrial Floresta S/A. — ("AGRESTA", sita à rua Santo Antonio, n. 301 — 2o. andar, na cidade de Belém Estado do Pará, reuniu-se a Assembléia Geral Extraordinária da aludida sociedade que havia sido previamente convocada mediante aviso endereçados a todos os acionistas, dos quais avisos constava a ordem do dia que seria tratada. Pelo "Livro de Presenças", constatou-se a presença da totalidade dos acionistas pelo que foi possível instalar os trabalhos, assumiu a Presidência da Assembléia o diretor — superintendente da sociedade Sr. Newton Corrêa Vieira o qual convidou a acionista e igualmente diretora Sra. Albertina Costa Vieira, para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa dirigente. O senhor Presidente, dando início a reunião, mandou que a senhora secretária procedesse a leitura da convocação antes aludida, de teor seguinte: Agro-Industrial Floresta S/A — "AGRESTA", CGC n. 04.962.494/0001—46 Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Agro-Industrial Floresta S/A. — "AGRESTA", para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a rea-

lizar-se no próximo dia 30 de junho de 1975, às 16 (dezesesseis) horas, em sua sede social sito à rua Santo Antonio, n. 301 — 2o. andar, na cidade de Belém Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Re-ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia dez de junho de mil novecentos e setenta e cinco; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. Belém, 22 de junho de 1975. a) Newton Corrêa Vieira, diretor superintendente. Após essa leitura, explicou o senhor Presidente que a presente Assembléia Extraordinária estava se realizando por exigência legal para re-ratificar a Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 1975., por não ter o balanço e as datas das publicações obedecidos os prazos previstos pela Lei 4627. O senhor Presidente, então colocou novamente em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974, como ninguém se manifestasse passou o senhor Presidente a fase de aprovação, havendo a Assembléia, por unanimidade dado o seu assentimento áqueles documentos, sem qualquer restrição aprovando portanto, todos os atos e contas da Diretoria relativa ao exercício de 1974. A seguir, o Presidente comunicou que deveria ser eleito o Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar-se sua remuneração. Por proposta do acionista Sr. Givaldo Machado, foram reeleitos por unanimidade os atuais Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e mantida a mesma remuneração. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse foi suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. Belém, 30 de junho de 1975. aa) Newton Corrêa Vieira, Albertina Costa Vieira, Newton Corrêa Vieira Junior, Katia Costa Vieira, Rosana Costa Vieira, Givaldo Machado, Waldêres Almeida Lacerda, Orlando Pereira Albuquerque.

Confere com o original lavrado às folhas 23 (vinte e três) do Livro de Atas de Assembléias Gerais.

NEWTON CORRÊA VIEIRA
CPF 000.553.362
ALBERTINA COSTA VIEIRA
Secretária
CPF. 000553362

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6o. OFICIO DE NOTAS
Reconheço a assinatura de Newton Corrêa Vieira e Albertina Costa Vieira.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 03 de julho de 1975.
CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

3o. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 10 de julho de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 08.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1262/75, a 1a. Via, da presente Ata, de Agro Industrial Floresta S/A "AGRESTA".

Belém, 08 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3818 — Dia: 15.7.75)

Sport Club Internacional de Altamira

Resumo da Ata de Fundação e dos Estatutos do Sport Club Internacional de Altamira.

Que aos 06 dias do mês de dezembro de 1972, na cidade de Altamira, reuniram-se diversos desportistas, para levar à efeito a fundação de um clube com a finalidade de desenvolver a parte sócio-recreativa e desportiva. Com a cooperação do Sr. Ulisses Antonio Prangutti, para secretariar a fundação da agremiação, todos de comum acordo resolveram dar a denominação de Sport Club Internacional de Altamira, e eleita uma Diretoria com um mandato de 02 (dois) anos para dirigir os destinos do clube, os seguintes membros: Sr. Raimundo Soares de Castro, Presidente; Sr. Raimundo Vieira de Araújo, Vice-Presidente; Sr. Ulisses Antonio Prangutti, 1o. Secretário; Sr. Félix Ferreira de Lima, 2o. Secretário; Sr. Antonio Alexandre de Melo, Tesoureiro; Sr. José Soares da Silva, Diretor de Esporte; Sr. Emiliano de Oliveira, Diretor Social, ficando os membros do Conselho Fiscal a ser escolhidos posteriormente, ficando assim criado o novo clube.

ESTATUTOS:

Data da Fundação: Em 06 de dezembro de 1972 — Sede: Altamira — Estado do Pará — República Federativa do Brasil — Finalidade: Incentivar o desenvolvimento do desporto em geral e promover reuniões educativas, cívicas e sociais. Duração: Prazo Indeterminado e só poderá ser dissolvido por maioria de Assembléia Geral — Das Cores — Será representado com um pavilhão retangular em vermelho, tendo duas rodas em branco no centro do retângulo, sendo um maior e outro menor e dentro do

centro às letras S.C.I. em branco e em cima das rodas a palavra Internacional e em baixo as palavras Sport Clube de Altamira também em branco. Os uniformes: 1o.) Camisa Branca, Gola Olimpica e Mangas em Vermelho somente a listra final, no lado esquerdo do peito o Escudo do Clube em redondo vermelho, com as letras em branco S.C.I., e embaixo do escudo a palavra Altamira em Vermelho: o 2o.) Camisa Vermelha, Gola Olimpica punhos em branco, no lado esquerdo do peito o Escudo do Clube em redondo bem avermelhado, com as letras em Branco S.C.I. em baixo do Escudo a palavra Altamira em branco. Dos Poderes: — São Poderes do Sport Club Internacional de Altamira: Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria — Do Patrimônio: — Bens Móveis e Imóveis, Saldos apurados em balanços financeiros e troféus conquistados e doados.

Altamira, 06 de dezembro de 1972

Ulisses Antonio Prangutti

1o. Secretário

Registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Altamira Estado do Pará, no Livro B n. 8-A, n. 1.459 — no dia 23 de junho de 1975.

CARTÓRIO CLOTILDE TOLENTINO DE ANCHIETA

Reconheço verdadeira a assinatura retro de Ulisses Antonio Prangutti

Altamira-Pará, 16 de junho de 1975.

Em testemunho C. T. A. da verdade

Clotilde Tolentino de Anchieta

Tabeliã Vitalícia

Ext. Reg. n. 3835—Dia—15.7.75)

BELÉM PESCA S. A.

C.G.C. — M.F. n. 04.345.135/0001-80
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Srs. Acionistas de BELÉM PESCA S. A. para Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 21 de julho de 1975, às 16 horas, na sede da empresa a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

a) — Aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal do exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1975;

b) — O que ocorrer.

Ficam, outrossim avisados os Srs. acionistas que se acham à sua disposição na sede social, os documentos enumerados no art. 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 09 de julho de 1975.

a) A Diretoria

(T. n. 23507 — Reg. n. 3799 — Dias 11, 12 e 15.7.75)

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A.

C.G.C. — 005.429.428

Sede: Fazenda São Luiz Município de Conceição do Araguaia
CAPITAL: Cr\$ 6.859.765,00

SENHORES ACIONISTAS :

A Diretoria de AGRO PECUÁRIA SÃO LUIZ S.A., ao encerrar o exercício de 1973, tem a satisfação de apresentar a V. Sas. os inciusos documentos relativos às contas do exercício de 1973, constantes do Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, bem como os anexos respectivos:

Embora os recursos oriundos de incentivos fiscais tenham sido liberados já no final do ano, com a subscrição dos Boletins números 04 e 06, a Diretoria ainda assim conseguiu, dentro do exercício, a aplicar uma parcela relativa em obras de infra-estrutura, como é o caso de desmatamento e formação de pastagens, de absoluta necessidade para o início e prosseguimento do objetivo do projeto. Verifica-se, por outro lado, que o deficit de implantação (despesas de implantação), que no 1º ano (1972) montou em Cr\$ 20.652,34, devido ao curto prazo de aplicação, elevou-se a Cr\$ 158.375,84 em 1973 (2º ano), em decorrência de maior atividade desenvolvida na Fazenda. O aumento desse gasto, longe de representar aspecto negativo, representa, isto sim, o esforço da Diretoria em atender as necessidades do Projeto.

Os elementos contábeis expressos nos documentos estão colocados de maneira clara, em estrita obediência ao Plano de Contas da SUDAM. A Diretoria permanece, mesmo assim, ao inteiro dispor de V. Sas., para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

A T I V O

I IMOBILIZADO

1.1. Terras	533.640,00
1.2. Pastagens	
1.2.3. Pastos em formação	184.994,43
1.4. Instalações pecuárias	
1.4.1. Cercas	429,00
1.6. Verc., Maqs., Apar. e Equipamentos	
1.6.3. Aparelhos e equipamentos	313,00
1.7. Móveis e utensílios	
1.7.1. Escritório e Fazenda	13.502,44
1.8. Gado	
1.8.2. Gado de cria mestiço	34.000,00
1.9. Estudos e projetos	
1.9.1. Elaboração	28.000,00
1.9.2. Captação de recursos	39.459,62
	834.338,49

II REALIZÁVEL

2.10. C/Capital a realizar	
2.10.1. Ações ordinárias	978.908,00
2.10.2. Ações preferenciais	4.608.313,00
	5.587.221,00

III Títulos e valores mobiliários

2.11.2. Basa, c/Fundo de Fiscalização	10.981,00	5.598.202,00
---	-----------	--------------

III DISPONÍVEL

3.1. Caixa	252.690,01
3.2. Bancos	426,12
	253.116,13

P A S S I V O

I. NÃO EXIGÍVEL

1.2. Capital autorizado	
1.2.1. Ações preferenciais	
1.2.1.1. Integralizadas	549.050,00
1.2.1.2. A integralizar	4.495.335,00
1.2.1.3. Pendência BASA	112.978,00
	5.157.363,00
1.2.2. Ações ordinárias	
1.2.2.1. Integralizadas	723.494,00
1.2.2.2. A integralizar	978.908,00
	1.702.402,00
	6.859.765,00

II. EXIGÍVEL

2.1. Contas-correntes	0,40
2.7. Fornecedores	11.739,40
	11.739,80

IV RESULTADOS PENDENTES

4.1. Desp. Exerc. conf. Cronograma	6.320,00
4.2. Deficit de implantação - 1972	20.652,34
Deficit de implantação - 1973	153.375,84
	179.028,18
	185.848,18

V COMPENSAÇÃO

5.1. Ações caucionadas	50,00
	50,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 6.871.554,80

IV. COMPENSAÇÃO

4.1. Caução da Diretoria	50,00
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 6.871.554,80

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de Ativo e Passivo, levantado em 31 de dezembro de 1973, no valor acima de Cr\$ 6.871.554,80 (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), apurado de acordo com a documentação apresentada à contabilidade para efeito de escrituração. O presente Balanço acha-se registrado às fls. do livro Diário número 1, registrado sob número 0247, na Junta Comercial do Estado do Pará.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1973.

JOÃO PRUDENTE DE OLIVEIRA — Diretor-Presidente — C.P.F. — 018.442.881
LÍLIO CUNHA PRUDENTE — Diretor-Financeiro — CPF 004.288.331 — **JOÃO ALVES DE CARVALHO** — Téc. em Contabilidade — CRC 207—Pa. "IS" — C.P.F. — 035.705.251.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1973

D É B I T O

300.0.0 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	4.300,18
300.0.01 Honorários	15.600,00
300.0.02 Ordenados e Gratificações	10.262,36
300.0.04 Materiais de Expedientes	51.577,58
300.0.06 Despesas de Viagens	4.951,99
300.0.07 Aluguéis	1.430,00
300.0.08 Peças Acessórios e Reparos	16.753,74
300.0.09 Impostos e Taxas	540,00
300.0.11 Publicidades e Rel. Públicas	3.917,00
300.0.12 Fretes e Carretos	58,93
300.0.13 Telegramas e Portes	4.770,00
300.0.14 Publicações	7.158,50
300.0.15 Custeio das Casas	8.962,26
300.0.16 Água, Luz e Telefone	5.420,00
300.0.17 Assistência Técnica	850,92
300.0.18 Assistência Médico Social	769,04
300.0.19 Despesas Diversas	7.223,78
300.0.20 Material de Trabalho	12.257,33
300.0.22 Despesas c/Alimentação	83,17
300.0.23 Multas e Moras	83,06
300.0.24 Despesas de Conservação	1.406,00
320.0.0 Despesas Eventuais	
S O M A	Cr\$ 158.375,84

C R É D I T O

Deficit de Implantação	158.375,84
------------------------	------------

Cr\$ 158.375,84

S O M A

Cr\$ 158.375,84

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1973.

JOÃO PRUDENTE DE OLIVEIRA — Diretor-Presidente — C.P.F. — 018.442.881
JOÃO ALVES DE CARVALHO — Téc. em Contabilidade — CRC 207—Pa. "IS" — C.P.F. — 035.705.251

AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S.A., reunidos para examinar as contas relativas ao exercício de 1973, e tendo em vista o balanço patrimonial de Ativo e Passivo, com o respectivo relatório da diretoria, a demonstração da conta Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro, anexos, livros e documentos e constatando estarem os mesmos de acordo com a legislação vigente, recomendam sua aprovação pela Assembléia Geral da Sociedade.

Conceição do Araguaia, 31 de Dezembro de 1973:

MÁRIO J. MOURA — Bel. Ciências Contábeis — CRC—Pa. 205— "IS" — Assistente do C. Fiscal — CPF — 002.530.301
 EUCLIDES VIEIRA DA SILVA — CPF — 002.691.151
 FRANCISCO F. MARQUES NETO — CPF — 075.190.011

CARTÓRIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA — 5º Ofício

Certifico, para os devidos efeitos, que, a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. (Dec.-Lei n. 2148 de 25 de abril de 1940).

Goiânia, 21 de junho de 1975.

(Ext. Reg. n. 3822 — Dia — 15.07.1975)

GELAR S. A., INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Convidamos os acionistas de GELAR S. A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18 de julho de 1975, em sua sede social à Avenida Senador Lemos, 3253, às 8 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

a — Re-Ratificação das decisões da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

b — O que ocorrer.

Belém, 08 de julho de 1975.

ORLANDO HOMCI HABER

pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 3776 — Dias: 11, 12 e 15.7.75).

BELÉM PESCA S. A.

C.G.C. — M.F. n. 04.945.135/0001-80 Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas de BELÉM PESCA S. A., para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 de julho de 1975, às 18 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) — Ratificação da Assembléia Geral Ordinária de 21 de julho de 1975;

b) — Aumento de capital social com utilização de Reservas de correção monetária, Ativo Fixo e Reserva Imposto de Renda — Dec. Lei n. 221, art. 80.

c) — Reforma dos Estatutos;

d) — O que ocorrer.

Belém, 09 de julho de 1975.

a) A Diretoria

(T. n. 23507 — Reg. n. 3800 — Dias 11, 12 e 15.7.75)

IBIFAM — INDÚSTRIA

BIOLÓGICA E

FARMACÊUTICA DA

AMAZÔNIA S/A.

C.G.C. 04.932.265/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA. REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 1975

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às onze horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rodovia Augusto Montenegro Km. 8, reuniram-se os acionistas da IBIFAM — INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA

AMAZÔNIA S/A., em Assembléia Geral Extraordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias quatro, cinco e seis do corrente mês. Pelo livro de presença dos acionistas foi verificada a existência de número legal para a reunião, motivo porque foram instalados os trabalhos, assumindo a presidência da Assembléia o Presidente da empresa acionista Elias Gattasse Kalume, o qual convidou o acionista Jonas Cortez Moreira, para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente, solicitou ao senhor secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte teor: IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A. — C.G.C. 04.932.265 — Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO — Pelo presente Edital de Convocação, ficam convidados os Senhores Acionistas da IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 13 (treze) do corrente mês, às 11 (onze) horas, em sua sede social a Rodovia Augusto Montenegro Km. 8, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém (PA), 03 de junho de 1975 (aa) Elias Gattasse Kalume, Jonas Cortez Moreira e Almir José de Oliveira Gabriel. Prosseguindo, já na ordem do dia, o Senhor Presidente pediu ao senhor secretário que lesse a proposta da Diretoria que se achava sobre a mesa, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal. Leu então o senhor secretário os seguintes documentos, transcritos na íntegra: Proposta da Diretoria a ser apresentada na Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 de junho de 1975: a) Proposta do aumento do capital autorizado de Cr\$ 37.000.000,00 para Cr\$ 59.000.000,00 (Cinquenta e Nove Milhões de Cruzeiros), tendo em vista a necessidade de ajustar o nosso Capital Social em face do aumento dos nossos negócios e da Aprovação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM da adequação técnica econômica e financeira do projeto que estamos implantando, conforme resolução CONDEL — SUDAM Nº 2189 de 30.05.75, vimos apresentar a consideração do plenário dessa Assembléia de acordo com as normas estatutárias vigentes, a alteração do nosso Capital Social Autorizado de Cr\$ 37.000.000,00 (Trinta e Sete Milhões de Cruzeiros)

para Cr\$ 59.000.000,00 (Cinquenta e Nove Milhões de Cruzeiros), sendo este aumento consubstanciado nas Ações Ordinárias, que passariam de 8.189.660 (Oito Milhões Cento e Oitenta e Nove Mil Seiscentas e Sessenta) para 13.189.660 (Treze Milhões Cento e Oitenta e Nove Mil Seiscentas e Sessenta), e nas Ações Preferenciais da Classe "A" que passariam de 23.810.340 (Vinte e Três Milhões Oitocentas e Dez Mil Trezentas e Quarenta) para 40.810.340 (Quarenta Milhões Oitocentas e Dez Mil Trezentas e Quarenta), permanecendo as Ações Preferenciais da Classe "B", no nível já autorizado de 5.000.000 (Cinco Milhões). A fim de se ajustar a elevação sugerida, o Artigo 5º dos nossos Estatutos passariam a ter a seguinte redação: Art. 5º — A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$ 59.000.000,00 (Cinquenta e Nove Milhões de Cruzeiros), dividido em 13.189.660 (Treze Milhões Cento e Oitenta e Nove Mil Seiscentas e Sessenta) Ações Ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, podendo ser convertida de uma forma ou de outra, a pedido do acionista, 40.810.340 (Quarenta Milhões Oitocentas e Dez Mil Trezentas e Quarenta) Ações Preferenciais da Classe "A", necessariamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição, estas destinadas aos subscritores que desejam utilizar seus recursos acumulados a Lei n.º 756/69 de acordo com as normas regulamentares da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM que forem aplicáveis ao caso, e 5.000.000 (Cinco Milhões) de Ações Preferenciais da Classe "B", nominativas ou nominativas endossáveis à escolha do acionista. Os demais parágrafos do Art. 5º permanecem inalteráveis. Em seguida a pedido do Presidente da Assembléa foi lido o parecer do Conselho Fiscal da empresa com referência a proposta acima: Senhores Acionistas: — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A., reunidos que fomos para examinarmos a proposta da Diretoria a ser apresentada a esta Assembléa, e por estar a mesma condizente com os interesses da empresa, somos unânimes em aprová-la uma vez que a mesma não contradiz nenhuma das cláusulas estatutárias. Belém (PA), 13 de junho de 1975 (aa) Octávio Augusto Pereira Lobo, José Ribamar Monteiro Filho e Reinaldo de Souza Melo — Conselheiros. Em prosseguimento ao trabalho e após os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente ocorreu em votação a proposta acima pedindo que fosse votada conjuntamente, por serem parte integrantes um do outro (o aumento do Capital e a modificação do Art. 5º dos Estatutos resultantes do aumento) o que foi feito, sendo a propos-

ta aceita por unanimidade. Em seguida mandou o Senhor Presidente, que para os efeitos legais fossem transcritos a nova redação do Art. 5º dos Estatutos já devidamente aprovado: Art. 5º — A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$ 59.000.000,00 (Cinquenta e Nove Milhões de Cruzeiros) dividido em 59.000.000 (Cinquenta e Nove Milhões) de Ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. § 1º — O Capital Autorizado mencionado neste Artigo é constituído de 13.189.660 (Treze Milhões Cento e Oitenta e Nove Mil Seiscentas e Sessenta) Ações Ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, podendo ser convertida de uma forma ou de outra, a pedido do acionista, 40.810.340 (Quarenta Milhões Oitocentas e Dez Mil Trezentas e Quarenta) Ações Preferenciais da Classe "A", necessariamente nominativas, intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de cinco anos a contar da data de sua subscrição e 5.000.000 (Cinco Milhões) de Ações Preferenciais da Classe "B", nominativas ou nominativas endossáveis a escolha do acionista. Os demais parágrafos permanecem inalteráveis. Passando para o item "C" do Edital de Convocação, esclareceu o Senhor Presidente que tendo sido aprovado o projeto de adequação técnica e financeira, conforme já fora citado, solicitava a aprovação do plenário para que fossem captados recursos através da nova sistemática do FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA — FINAM — Decreto-Lei n.º 1.376 de 12.12.1974. Colocou a matéria em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazer. Uma vez concluída a ordem do dia, colocou o Senhor Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por todos assinada. aa) Elias Gattasse Kalume — Diretor-Presidente; Jonas Cortez Moreira — Diretor Comercial; Almir José de Oliveira Gabriel — Diretor Industrial; Maria Heloisa Bentes Kalume, Cândida Cunha Cortez Moreira e Maria do Socorro Franca Gabriel.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Belém (PA), 13 de junho de 1975.

ELIAS GATTASSE KALUME

Diretor-Presidente.

JONAS CORTEZ MOREIRA

Secretário

GABRIEL CHERMONT — 1º Ofício

Reconheço as firmas supra assinaladas duas (2).

Belém, 07 de julho de 1975.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 08 de julho de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1237/75, a 1ª. Via da presente Ata, de IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A.

Belém, 08 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3817 — Dia 15.07.75)

DENDÊ DO PARÁ S. A. — DENPASA
Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas

C.G.C. n. 04.834.784/0001

Ata da Assembléa Geral Extraordinária, realizada no dia 2 de julho de 1975

Aos 2 dias do mês de julho de 1975, às 11 horas, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinária, na sede social, na Trav. Campos Sales, 268, grupo 304, na cidade de Belém — Estado do Pará, os acionistas de Dendê do Pará S. A. — DENPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas, representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pelo Livro de Presença. Na forma dos Estatutos Sociais o senhor Diretor-Presidente, Charles Frederik Kompier, presidiu a mesa e convidou para Secretário "ad-hoc" o acionista Pieter Schoemaker, ficando assim constituída a mesa. Em seguida o senhor Secretário "ad-hoc" fez a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 25, 26 e 27/6, bem como no jornal "A Província do Pará" nos dias 24, 25 e 26/6. Após a leitura da convocação o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário que lesse a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito nos seguintes termos. Proposta da Diretoria — "Aos 16 dias do mês de junho de 1975, na sede social da companhia, na Travessa Campos Sales, 268, grupo 304, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se a Diretoria sob a presidência do Sr. Charles Frederik Kompier que expôs a necessidade de ser convocada uma Assembléa Geral Extraordinária com a finalidade de autorizar a Diretoria a gravar imóveis de propriedade da sociedade, com o objetivo de dar em garantia hipotecária em razão do financiamento a ser concedido pelo Banco do

Brasil S. A. Esse financiamento, já previsto desde a formulação do projeto, se destina a ser aplicado na aquisição de equipamentos e instalação da fábrica de óleo de dendê, no município de Benevides. Com esta finalidade a Diretoria solicita a necessária autorização para gravar ditos imóveis e a dar em alienação fiduciária ou penhor industrial os equipamentos necessários à constituição da garantia. Pela Diretoria: Charles Frederik Kompier, Diretor-Presidente; Pieter Schoenmaker, Diretor-Superintendente. Parecer do Conselho Fiscal: "Acs 17 dias do mês de junho de 1975, na sede social, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Dendê do Pará S. A. — DENPASA — Agr., Ind. e Com. de Oleaginosas para examinar e dar parecer sobre a proposta da Diretoria, datada de 16 de junho de 1975, onde é pedida autorização para gravar imóveis de propriedade da sociedade e dar em alienação fiduciária equipamentos a serem oferecidos como garantia ao financiamento a ser obtido junto ao Banco do Brasil S. A., com aplicação na instalação e montagem da fábrica de óleo de dendê, no município de Benevides. Os membros do Conselho Fiscal, ora reunidos, são de parecer que a proposta da

Diretoria atende aos interesses sociais, podendo ser aprovada pelos Senhores Acionistas". Seguem-se as assinaturas: Jacob Zuiderveld, Alexandre Mathias da Silva Santos e Elias Pedro Nasser. Discutido o assunto e submetido à votação, o mesmo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando assim a Diretoria autorizada a tomar todas as providências necessárias à concretização e efetivação do objetivo colimado. Como nenhum dos presentes houvesse manifestado o desejo de fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata a qual, após lida em voz alta e aprovada foi por todos assinada. Pieter Schoenmaker, secretário "ad-hoc". Seguem-se as assinaturas: Charles Frederik Kompier, diretor-presidente; Pieter Schoenmaker, diretor-superintendente; Suprintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, por seu representante; p.p. Gerrit Jan Cramer; p.p. H. V. A. International B. V.; Domingos Símplicio Maltez de Barros e Fibroco Industrial e Comercial de Fibras Ltda., por seu representante. Confere com o original do Livro de Atas das Assembléias Gerais da

Sociedade.

Belém, 2 de julho de 1975.
PIETER CHOENMAKER
Secretário "ad-hoc"

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6o. Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra de Pieter Schoenmaker.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 03 de julho de 1974.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabellão Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 10.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1275/75 a 1a. via da presente Ata da Dendê do Pará S/A — DENPASA — Agro., Ind., Comércio de Oleaginosas.

Belém, 10 de julho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23512 — Reg. n. 3828 — Dia 15.7.1975)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 63a. reunião Ordinária, 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 25 de junho de 1975.

Presidente: Srs. Deputados: Victor Paz, Célio Sampaio e Everaldo Martins.

1.º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2.º Secretário: Sr. Deputado César Franco.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e César Franco, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1.º Secretário proce-

dendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios do Diretor Estadual do Ministério de Agricultura, Daulino Pinto Soares, comunicando que assumiu o referido cargo; do Governador do Estado, comunicando o recebimento do Ofício que comunica o deferimento do requerimento do Deputado Osvaldo Melo, requerendo apoio da Casa a exposição no Instituto Padre Guido Del Toro; Licença do Deputado Antonio Amaral, requerendo três dias para tratar de assuntos particulares. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso que disse da necessidade de se favorecer as empresas de ônibus de nossa capital nas linhas interestaduais, e solicitou a construção de um novo ginásio no Município de Abaetetuba. O Deputado João Augusto ocupou a Tribuna, solicitando

que esta casa manifestou votos de aplausos à Madre Geral das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações pelo trabalho que realizam nesta capital, prestando assistência às crianças portadoras de deficiências auditivas e comunicação. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antonio Teixeira, para informar da prioridade que o Governo do Estado deu para implantação de novo Aeroporto em Marabá. O Deputado Brabo de Carvalho ocupou a Tribuna, solicitando que as vacinações contra meningite sejam aplicadas principalmente na Zona das estradas Pará — Maranhão e Belém-Brasília. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Deputado Célio Sampaio ocupou a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Victor Paz que solicitou que através do Ministro da Saúde, seja estudada a possibilidade da Universidade Federal aumentar o pagamen-

to dos 300 leitos que possui na Santa Casa de Misericórdia do Pará. Por cessão de direito do Deputado Antonio Teixeira, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos. Com a palavra, o orador trouxe ao conhecimento da Casa a notícia de que o Juiz da 6a. Vara, Dr. Armando Bráulio, é acusado pelo Dr. Waldemar Viana de ter decretado indevidamente a falência de uma firma de Projeto de Reflorestamento denominada STANDART NORTE, aparecendo como personagem principal o Advogado Moacir Pamplona. Finalizou o orador, congratulando-se com as medidas que vêm sendo tomadas pelo Conselho da Magistratura do Estado, no que diz respeito a apuração honesta e louvável das irregularidades que vêm sendo praticadas por alguns membros dessa Corte. Através de apartes, manifestaram-se os Deputados: Antonio Teixeira e Carlos Vinagre. O Deputado Everaldo Martins ocupou a Presidência, concedendo a palavra ao Deputado Célio Sampaio, que procedeu a apresentação de um requerimento de congratulações ao Conselho Estadual de Trânsito pela decisão unânime, adotada em sua reunião, dando provimento ao recurso impetrado pelo Sindicato dos Motoristas do Estado do Pará que peticava a liberação de exame psicotécnico para motoristas profissionais quando da renovação da Carteira de Habilitação, e que estas congratulações sejam estendidas ao Sindicato de Motoristas, na pessoa de seu Presidente Senhor Olímpio Lima, pela vitória obtida perante o CETRAN, através de aparte manifestou-se o Deputado Vicente Queiroz. O orador ficou inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 1a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 62a. Sessão Ordinária. Foi aprovado também o pedido de licença do Deputado Antonio Amaral, solicitando três dias para tratar de interesses particulares. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, procedendo a apresentação de um Projeto de Resolução, criando anualmente, um Simpósio Legislativo, com Temas especiais para o qual serão convidados Prefeitos e Vereadores, Deputados e Senadores do nosso Estado. Foi aprovado o requerimento do Deputado Antonio Teixeira, solicitando urgência para o Processo n. 72/75 e 167/74; Requerimento n. 803/75 solicitando urgência para os requerimentos ns. 798, 794, 750, 751 e 752/75. Foram aprovados ainda os requerimentos ns. 706/75 do Deputado João Augusto, solicitando indenização dos prejuízos causados pelas enchentes do Baixo-Amazonas; 520/75 e 521/75 do Deputado Célio Sampaio, solicitando a recuperação dos Ramais: Rodovia Santa Izabel — Vigia à cidade de São Caetano de Odívelas; Marapanim ao Km 58

da estrada de curuçá; 523/75 do Deputado José Guilherme, solicitando que a TELEPARÁ adote o sistema de aviso de vencimento e pagamento das tarifas de telefone; 524/75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja concedida uma área de terras para os ocupantes das terras da margem esquerda do Rio Xingú. Em discussão o requerimento n. 525/75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja sustada a tramitação de todos os processos de venda de terras. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, para expor o seu ponto de vista em torno da matéria. O Deputado Carlos Vinagre seguiu-se na Tribuna solicitando a retirada do Processo de pauta uma vez que o mesmo estava prejudicado. O requerimento foi retirado de pauta. Foi retirado de pauta também, o requerimento n. 555/75 do Deputado José Chaves, por solicitação do autor. Foram aprovados ainda os requerimentos ns. 526/75 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a reconstrução do trapiche da localidade de Arapiranga; 528/75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando a TELEPARÁ, CELPA, COSANPA, que atendam as reivindicações dos moradores da cidade Satélite do IPASEP; 529/75 do Deputado Antonio Teixeira, inserindo nos anais o Sermão proferido pelo Pastor Dr. Antonio Teixeira Gueiros; 531/75 do Deputado Plínio Pinheiro; 533/75, do Deputado Zeno Veloso, solicitando extensão de energia elétrica direta, do Município de Capangema ao de Nova Timboteua, via Peixe-Boi; 536/75 da Deputada Vera Albuquerque, inserindo nos anais o artigo em que o Advogado Salomão Marcos Zagury fez elogiosas referências ao Coronel Cândido Anastácio das Neves; 539/75 do Deputado Alvaro Freitas, requerendo fiscalização e prestação de contas dos recursos das Caixas Escolares, proibição que se exigirem dos alunos o fornecimento do material de limpeza; 540/75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja facilitado as operações de financiamento às empresas madeireiras do Pará; 544/75 do Deputado Maximiano Porpino, solicitando a extensão da rede de energia elétrica a vários bairros do Município de Castanhal; 545/75 do Deputado Santana Costa, solicitando a extensão da rede de energia elétrica para os Municípios de Igarapé-Miri, Barcarena e Moju; 549/75 do Deputado Gerson Peres, solicitando que seja concretizada a curto prazo a implantação da rodovia Transmarajoara; 554/75 do Deputado Everaldo Martins, de aplausos pela abertura, em Santarém, de empréstimos especiais para custeio dos rebanhos nesta época de cheia, através do Banco do Estado do Pará; 560/75 do Deputado Antonio Pereira, solicitando instalação do serviço de água na localidade de Tra-

cuateua; 561/75 do Deputado Alvaro Freitas, solicitando o cumprimento do horário da linha de ônibus entre Belém — Marudá; 562/75 do Deputado Maximiano Porpino, solicitando implantação do serviço de rua no Município de Curuçá; 564/75 do Deputado Antonio Amaral, solicitando que seja verificado o estado calamitoso em que se encontra a passagem Léllo Lobato; 565 e 567/75 do Deputado Lauro Sabbá, solicitando desapropriação de dois lotes de terras denominados S. João e Santa Quitéria, concedendo sugestões para o percentual do Fundo de Participação; 568/75 e 569/75 do Deputado Lauro Sabbá, solicitando água potável na Vila Vitória, Município de Altamira, e melhoramento do serviço de água para o conjunto da COHAB em Icoaraci; 570 e 571 do Deputado Lauro Sabbá, solicitando energia elétrica na Vila de Vitória e na localidade de Guajará, Município de Ananias; 572/75 do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que seja entregue à Polícia Militar do Estado, o acervo da Escola Agrícola Manoel Barata; 573/75, do Deputado Alvaro Freitas, solicitando a regularização do pagamento das professoras aposentadas do Interior do Estado; 574/75, do Deputado Santana Costa, solicitando a implantação de um Terminal Rodoviário em Abaetetuba; 551/75 do Deputado Antonio Amaral, inserindo nos anais a carta do Dr. Clóvis Mácola dirigida ao Senhor Rômulo Maiorana; 553/75 do Deputado Gerson Peres, inserindo nos anais os artigos do "Reporter 70" de "O Liberal" de 23 e 24 de maio de 1975. Foi rejeitado o requerimento n. 563/75 do Deputado Antonio Amaral inserindo nos anais as cartas publicadas no Jornal "O Liberal" intituladas: "Zeno diz que vai representar Salinas em novo Protocolo" do Deputado Zeno Veloso a "Resposta de Osvaldo Melo e Zeno Veloso sobre Salinópolis" do Deputado Osvaldo Melo. Em discussão o requerimento n. 576/75 do Deputado João Mota, solicitando melhor fiscalização por parte da Polícia Rodoviária Federal, nos ônibus de linhas interestaduais. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna, fazendo restrições ao requerimento. O autor da proposição ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar a mesma. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna, para manifestar o seu voto contrário ao requerimento, ficando inscrito com 5 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo 79/75, Projeto de Lei do Executivo, fixando novos níveis de remuneração aos Secretários de Estado e chefes de Gabinete do Governador. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para expor seu ponto de vista em

torno da matéria, afirmando que aceita a Mensagem com restrições, recebendo aparte do Deputado Vicente Queiroz. O Líder da Minoria ocupou a Tribuna, para tecer comentários em torno do pronunciamento do Deputado Carlos Vinagre manifestando o seu ponto de vista em torno da matéria, recebendo aparte do Deputado Carlos Vinagre e ficando inscrito com 4 minutos para a próxima Sessão. Em seguida o Senhor Presidente convocou os Deputados para uma Sessão Extraordinária, dentro de três minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Antonio Pereira, Célio Sampaio, César Franco, Fernando Bahia, Everaldo Martins, Gerson Peres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Haroldo Tavares e Plínio Pinheiro. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem" em 25 de junho de 1975. Lida em 30.06.75.

- aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Sr. Deputado ZENO VELOSO
1.º Secretário
Sr. Deputado CÉZAR FRANCO
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2200)

Ata da 46a. reunião Extraordinária. 1.º período da 1a. Sessão Legislativa da 8a. Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 26 de junho de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Victor Paz
1.º Secretário: Sr. Deputado César Franco
2.º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 18:05 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Senhores Deputados César Franco e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a presente Sessão e informou que a mesma destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta da 2a. PARTE DA ORDEM DO DIA. Para encaminhar a votação do Processo n. 79/75 — Projeto de Lei, oriundo do Executivo, fixando novos níveis de remuneração aos Secre-

tários de Estado e Chefes de Gabinete do Governador, ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz afirmando que não teceu críticas à Mensagem Governamental, e sim mostrou as distorções existentes na mesma. Em seguida o Processo foi aprovado contra os votos dos Deputados Vicente Queiroz e Carlos Vinagre. Em discussão o Processo n. 84/75 — Projeto de Lei, oriundo do Executivo, fixando novos níveis de remuneração aos servidores públicos do Estado. Ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, que manifestou o seu ponto de vista em torno da matéria, tendo sido aparteado pelos Deputados Gerson Peres e Antonio Teixeira. Para encaminharem a votação, ocuparam a Tribuna os Deputados: Carlos Vinagre, esperando que os Governos futuros tenham a mesma oportunidade de conceder um aumento substancial, como este cedido pelo atual governador; Gerson Peres, dizendo que esta Mensagem é um marco para a conquista de um vencimento mais condigno para o funcionalismo público do Estado. Em seguida o Processo foi aprovado. Para justificativa de voto, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. "Aprovado o Processo n. 7/75 — Projeto de Lei do Deputado Alvaro Freitas, concedendo preferência, em igualdade de condições a industriais e comerciantes do Estado do Pará, para fornecimentos ao Estado. Em discussão o Processo n. 72/75 — Projeto de Lei oriundo do Executivo, dando nova redação ao dispositivo do Decreto-Lei n. 58 de 22.08.69. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, externando o seu ponto de vista em torno da matéria. Em seguida o Processo foi aprovado. Foram aprovados os Processos ns. 68/75 — Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Justiça, homologando o termo aditivo de Re-Ratificação do Convênio firmado entre o Governo do Estado e a PETROBRAS Distribuidora S/A; 69/75 — Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, autorizando o Governo do Estado, celebrar convênio com o Ministério das Comunicações para instalação da Rádio Educativa do Pará. Por solicitação dos autores, Deputado Carlos Vinagre e José Chaves os Processos ns. 55/75 — Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, impedindo o antigo ocupante dos cargos de Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado ou Prefeito de Município com mais de 50 mil habitantes e Presidente de Economia Mista, de aceitar qualquer cargo de natureza Executiva; 57/75 — Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, proibindo as Prefeituras Municipais de vincularem o produto da arrecadação do imposto sobre operações relativas a circulação de mercadorias; 78/75 — Pro-

jeto de Lei do Deputado José Chaves, estabelecendo limite de remuneração a Diretores e empresas públicas estaduais e economia mista; 28/75 — Projeto de Lei do Deputado José Chaves, dando nova redação aos parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n. 7 de 28.04.69. Em seguida o Senhor Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de dois minutos, encerrando a presente às 19:50 horas, na qual compareceram os Senhores Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Gerson Peres, Maria de Nazaré, Oséas Silva, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausentes os Senhores Deputados: Fernando Bahia, Lauro Sabbá, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 26 de junho de 1975. Lida em 30.06.75.

- aa) Sr. Deputado VICTOR PAZ
Presidente
Sr. Deputado ZENO VELOSO.
1.º Secretário
Sr. Deputado FLAVIO CÉZAR FRANCO
2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 2201)

ORDEM DE SERVIÇO N. 10 DE 03 DE JULHO DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução n. 09 de 04 de dezembro de 1972.

R E S O L V E:

Determinar que a partir do dia 04 de julho de 1975 fique à disposição da "CHEFE DO SERVIÇO DE TAQUIGRAFIA", no período de recesso, para atualização das sessões deste Poder, os funcionários abaixo discriminados:

- 01 — Maria Angeia Viana de Azevêdo
02 — José Maria Leite dos Santos
03 — Iêda Maria Silva Miranda
04 — Cléa Pena Barbosa
05 — Ana Amélia Silva Cardoso
06 — Fernando Augusto Bastos
07 — Sandra Nazaré de Mata Rezende
08 — Irene Nazaré dos Reis Costa
09 — Maria da Conceição Araújo de Castro
10 — Otávio Gerharth da Costa
11 — Maria das Graças Luz da Silva.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 03.07.75.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente
Deputado ZENO VELOSO — 1.º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO —
2.º Secretário.

(G. — Reg. n. 2202)

DECRETO LEGISLATIVO N. 58/75
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder à funcionária Iris Evangelina Cardoso de Souza, ocupante do cargo de "Escrevente Datilógrafo", desta Assembléia Legislativa, quarenta (40) dias de licença para atender sua genitora que se encontra enferma, de confor-

midade com o art. 105, da Lei 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) a partir de 25.06 a 03.08.75. (Laudo Médico n. 1469/75).

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 04 de julho de 1975.

Deputado VICTOR PAZ — Presidente
Deputado ZENO VELOSO — 1.º Secretário

Deputado FLÁVIO CÉZAR FRANCO — 2.º Secretário.

Tribunal de Contas

Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EDITAL N. 19/75
PROCESSO N. 26.798

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Osvaldo de Moraes Pereira, Prefeito Municipal de Inhangapi, exercício de 1972.

O Tribunal de Contas do Estado do

Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento — art. 169, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial, o Sr. Osvaldo Moraes Pereira, Prefeito Municipal de Inhangapi, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente de-

fesa, nos autos do Processo n. 26.798, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, exercício de 1972.

Belém, 30 de junho de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
Conselheiro — Presidente

(G. — Reg. n. 2106 — Dias: 3 8 e 15.07.75).

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ACÓRDÃO N.º 13

Representação de Bragança

Representante : Wellaide Cecim Carvalho.

Representada : A Juíza de Direito da Comarca de Bragança (2a. Vara).

Relator : Des. Osvaldo Pojuacan Tavares.

Decidida a instauração do inquérito, poderá o Conselho da Magistratura ordenar de ofício, o afastamento preventivo do magistrado, até 60 dias, para apuração dos fatos.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes do Conselho da Magistratura do Estado, à unanimidade de votos, tendo em vista o Relatório

de fls. da Exma. Sra. Des. Cornegedora Geral da Justiça e o Parecer de fls. do Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado, em receber a Representação de fls. e mandar instaurar inquérito para apuração dos fatos imputados à Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Bragança, Lucilda Leão Franco Coêlho e, em consequência, determinar o seu afastamento das funções que exerce, pelo prazo de sessenta (60) dias, tudo de acordo com o art. 426, letras b e h da Resolução n.º 7, de 30 de dezembro de 1971.

Belém, 25 de junho de 1975.

(a) RICARDO BORGES FILHO

Presidente

OSWALDO POJUCAN TAVARES

Relator

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 11 de julho de 1975.

LUIS FARIA

Secretário do CM

(G. — Reg. n. 2233,

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1.º OFÍCIO

Resenha do dia 7 de julho de 1975

JUIZO DA 9a. VARA

Embargos de terceiro

Embargante — Fripesca S. A. — Construções Navais e Pesca (Adv. Admor de Souza Oliveira

Embargado — Hélio Geber

Despacho — A respeito da defesa do embargado, digam a embargante e a executada, em 5 dias.

Reajustamento de Pensão Alimentícia

Requerente — Maria Zelia Dias de Souza

Requerido — Trajano Moraes de Souza

Despacho — Cite-se o suplicado para em 15 dias, contestar, ficando intimado para a audiência de conciliação, que se realizará no dia 9 de setembro,

às 10 horas. Reajustando a pensão para 35% dos vencimentos brutos e adicional percebido pelo R., acrescida do salário família, mandando oficial à fonte empregadora, determinando-lhe o desconto, a partir do mês corrente e solicitando a apresentação do R. à audiência. Int. o R. M. P.

JUIZO DA 7a. VARA
Execução

Autor — Adilson Ronald D. Dourado (Adv. Haroldo Fernandes)
Réu — Lourival Nazaré Macedo
Despacho — Cite-se.

JUIZO DA 10a. VARA
Executiva Hipotecária

Autor — Socilar — Crédito Imobiliário S. A. (Adv. Milton Nobre)
Réu — Wilson Augusto de Oliveira e sua mulher
Despacho — Homologou por sentença a desistência.

Expediente do dia 07 de julho de 1975
Segunda-feira

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL
E COMÉRCIO

Expediente recebido dos Juizes

1a. VARA

Petição de Belmiro José de Almeida, por seu Advogado, Dr. W. Quintanilha Bibas, vem responder a hipotética Exceção de Incompetência, interposta pelo réu Roberto Lopes Valente.

Despacho — N. A. Junte-se.

Petição de Odonaldo Antonio Alho Cardoso, por seu advogado, Dr. Joaquim Lopes da Vasconcelos, vem indicar bem à penhora, na ação de Execução que move contra Empresa Alfredo Rodrigues Cabral, Comércio e Navegação.

Despacho — N. A. Conclusos.

3a. VARA

Petição de COESA — Comércio e Engenharia Saneamento Ltda., por seu advogado, Dr. Aluizio Meira, contestando a medida cautelar que lhe move Raimundo Dias Cardoso

Obs. : — Esta petição veio sem despacho.

5a. VARA

Petição de João Luiz da Silva, por sua advogada, Dra. Suzana Christina Dias, falando nos autos de Embargos do processo de execução que lhe move Maria Moreira Fernandes.

Despacho — Vista aos Embargados.

Processo n. 154/75 — Execução
Exequente — Mauro Orlando Gonçalves

Advogado — Armando C. de Moura Palha
Executada — Mercia Bezerra de Melo

Despacho — Defiro o pedido de forca, para garantir a penhora. Ome-se. Intime-se e cumpra-se com as formalidades legais.

Processo n. 88/74 — Despejo
Autor — Antonio Lourenço da Silva Sobrinho
Advogado — Raimundo Teixeira Noleto

Réu — Manoel Pereira do Vale
Advogado — Arthur Alves Ramos
Despacho — A conta.

Processo n. 265/75 — Sumarissima
Autor — Hiroshi Isobe
Advogado — Artemis L. Silva
Réu — Arlindo da Silva Vigário
Despacho — Remarco a audiência para o dia 13 de agosto próximo, quarta-feira, às 11 (onze) horas, cientes as partes.

6a. VARA

Petição de A. L. dos Santos, por seu advogado, Dr. Antonio Z. Lindoso, requer que o réu seja citado para responder aos termos da execução; b) — que seja procedida a avaliação dos bens penhorados; c) — que sejam determinadas as ulteriores providências de direito, para que se ultime da venda dos bens penhorados

Despacho — N. A. Conclusos.

7a. VARA

Processo n. 766/67 — Desquite Litigioso

Autor — Onildo de Souza Martins
Advogado — José Tadeu Sales
Réu — Maria Silbene Chedieck Martins

Advogado — Artemis Leite da Silva
Despacho — Cumpra-se o V. Acórdão

8a. VARA

Petição de Francred S. A., — Crédito, Financiamento e Investimento, por seu advogado, Dr. Miraci Cezar da Cruz requerendo Carta Precatória, para citação de Juarez Ramos da Rocha

Despacho — N. A. Expeça-se a precatória requerida com as cautelas legais.

9a. VARA

Processo n. 78/75 — Ordinária
Autora — Mesbla S. A.
Advogado — José Maria Tuma Haber

Réus — José Antonio de Lima e sua mulher

Advogado — Raymundo Fidellis
Despacho — Recebo a apelação em seus efeitos regulares, diga a apelada, no prazo legal.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES
3.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 07 de julho de 1975

Execução — 2a. Vara — n. 310/75
Exequente — F. Aguiar S. A. — Comércio e Representações (Adv. Sérgio Mendonça)
Executado — Pedro Gentil Medeiros da Silva
Despacho — N. A. A conta.

Embargos à Execução — 3a. Vara — n. 520/75
Unimóveis Ltda. (Adv. Aderbal Meira Matos)
Condímínio Edif. Benjamim Constant — (Adv. Antonio Fernando Rocha)
Despacho — Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado.

Despejo (falta de pagamento) — 5a. Vara — n. 290/75
Autora — Benedita Block da Costa Silva (Adv. Vicente Eloy)
Réu — Célia Gomes Barreiros (Adv. Edna Brasil)

Sentença (parte final) — Não há matéria de defesa a ser decidida. Pelo que, julgo procedente a ação e decreto o despejo da ré, Célia Gomes Barreiros da casa que ocupa, sito à rua Jerônimo Pimentel, n. 567, nesta cidade, fixando-lhe o prazo de vinte (20) dias para a desocupar, sob pena de lhe ser expedido mandado de despejo compulsório. Condene, ademais, a ré no pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que arbitro em dez por cento ... (10%) sobre o valor do débito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Notifique-se. Em, 3 de julho de 1975.

Embargos — 5a. Vara — n. 315/75
Antonio Fernando Machado Cunha (Adv. Ruy Barata)
Heraclito de Almeida Cavalcante — (Adv. Flávio Maroja)

Sentença (decisão final — fls. 50 e verso) — Por estes fundamentos, e mais que dos autos consta, rejeito os embargos, e, em consequência, julgo válida e subsistente a penhora de fls. para que produza os seus devidos e legais efeitos quanto ao pagamento dos títulos ajuizados com bens do devedor. Condene os embargantes nas custas do processo e honorários do advogado do embargado, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Prossiga-se na execução. P. R. Intime-se. Em, 03 de

Julho de 1975. Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara.

Interdito Proibitório — 8a. Vara — 490/74

Sociedade Independente de Compositores Musicais — SICAM (Adv. A. Santalices)

Sacramento Esporte Clube (Adv. Joselisa Kauffman)

Despacho — Vistos, etc. Estando o processo em ordem, sendo legítimas as partes e seus procuradores, dou-o por saneado. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 16 de setembro, às 10,30 horas, onde serão ouvidas as partes e testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se e cumpra-se.

Executiva Hipotecária — 9a. Vara — n. 034/75

Unimóveis Ltda. (Adv. Dra. Maria da Paz G. Antonio)

Paulo Estevam Lauzid Rodrigues e sua mulher

Despacho — Como requer. Publique-se editais para a venda do imóvel, em hasta pública, em dia e hora fixados pelo cartório, porém com prévia concordância deste Juízo. Em, 03 de junho de 1975.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPE S 3.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Execução — 1a. Vara — n. 014/75
Exequente — Merpre Comércio e Representações S. A. (Adv. A. Valente do Couto)

Executada — H. G. Pereira — (Adv. Raimundo Noletto)

Despacho — A manifestação do executado

Executiva Hipotecária — 5a. Vara — n. 073/75

Exequente — Unimóveis Ltda. (Adv. Maria da Paz G. Antonio)

Executado — João Paes de Castro e Ludovino Lima de Castro

Despacho — Publiquem-se os editais de praça, observadas as formalidades legais.

Despejo para Uso Próprio — 5a. Vara — n. 306/75

Autor — Adriano Martinho — (Adv. Daniel C. Souza)

Ré — R. A. Corrêa (Adv. Maria Vanda Barros da Silva)

Despacho — Diga o Autor.

Embargos à Execução — 5a. Vara — n. 315/74

Antonio Fernando Machado Cunha e Benedito Monteiro — (Adv. Ruy Barrata)

Embargado — Heraclito de Almeida Cavalcante (Adv. Flávio Maroja)

Sentença de fls. 50 e verso — Vistos, etc Nos embargos opostos por Antonio Fernando Machado Cunha e Benedito Monteiro à Execução movida por Heraclito de Almeida Cavalcante, todos qualificados, na inicial, alegam que realmente as duas notas promissórias cobradas foram emitidas pelo primeiro e avalizadas pelo segundo embargante na data de 17.04.74 mas correspondente a certa transação de gado, que na ocasião, mesma data, foi garantida por um "vale", em favor do primeiro embargante, no valor de Cr\$ 69.000,00 Tendo a penhora recaído em bem do avalista gravado com a cláusula de reserva fiduciária em garantia — um automóvel tipo Galaxie pediu o embargante, prazo legal, fosse substituída a garantia por bens de propriedade do emitente, ora embargante Em impugnação aos embargos à execução disse o embargado que dívida foi reconhecida pelos embargantes. O "vale" de fls 6, não se reveste das formalidades legais, não tendo os representantes sequer pedido compensação Opondo-se à liberação do bem penhorado — o veículo do avalista — conclui pedindo a rejeição dos embargos com as condenações de praxe Por determinação do Juízo foram feitas as comprovações de fls 15 a 17, referentes às propriedades do emitente e ao compromisso de reserva fiduciária em garantia do avalista dos títulos cobrados. Aquiescendo na substituição da garantia falou às fls. 19 o embargado, sendo, em consequência, expedida carta precatória ao Termo Judiciário de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, efetivando-se a penhora em terrenos rurais de propriedade do executado. Cumprida a diligência, de conformidade com a lei, foi feita a intimação do executado e de sua mulher, por edital, nesta capital, observadas as formalidades legais, por não ter sido encontrado o casal em sua residência quer em Belém, ou em Paragominas. Nada mais foi alegado pelos embargantes, após a penhora. Estando garantido o Juízo e não tendo havido pronunciamento deste Juízo sobre a matéria alegada nos embargos, matéria esta que é exclusivamente de direito, independentemente de provas o que leva ao conhecimento imediato do mérito, proferindo decisão. Isto posto. Entendo que o documento de fls. 6 — o vale — indica que houve uma transação entre as partes, pois firmado no mesmo dia da emissão das notas promissórias, parece que estas são saldo do negócio, caso contrário não teriam sido emitidas especialmente para terem existência autônoma. Não foi alegado e muito menos provado, qualquer laço entre os títulos e o documento particular. As notas promissórias são títulos autônomos que valem "per se", sendo despi-

ciendo procurar-se a sua origem. Qualquer vinculação destes a uma obrigação geral, tem de estar expressamente prevista, caso contrário tem amplo efeito de liquidez e certeza, sendo exequível em proveito daquele que os detém.

titular, tem, pois, o direito de coagir o emitente ao pagamento, garantindo-se este com a apreensão dos bens do devedor. Não se trata aqui de compensação de dívida, pois os documentos são co-datados, entendo, a compensação já existiu. Só em ação própria e amplamente poderá vir o embargado pleitear o reconhecimento do crédito apontado no documento particular, que precisa de revestir-se das formalidades legais. Por estes fundamentos, e mais que dos autos consta, rejeito os embargos, e, em consequência, julgo válida e subsistente a penhora de fls., para que produza os seus devidos e legais efeitos quanto ao pagamento dos títulos ajuizados com bens do devedor. Condene os embargantes nas custas do processo e honorários de advogado do embargado, que arbitro em vinte por cento (20%) sobre o valor da causa. Prossiga-se na execução. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 3 de julho de 1975. a.) Orlando Dias Vieira. Juiz de Direito da 5a. Vara.

Ação Cambial Anulatória — 6a. Vara — n. 068/75

Elvira Calção Martins (Adv. Flávio Maroja)

Tropical — Companhia de Crédito Imobiliário

Despacho — Cumpra-se o despacho inicial totalmente.

Sumaríssima — 10a. Vara — n. 320/75

Autor — Eloisa Calves Moreira — (Adv. Nilson Cord. Barroso)

Ré — Maria das Graças Coqueiro Pereira

Despacho — Cite-se a ré para comparecer à audiência no dia 7 de agosto, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral, e apresentar provas. Determine o comparecimento da Autora, para inquirição das testemunhas arroladas pela ré, designo o dia 25 de agosto, às 10,30 horas.

Execução — 10a. Vara — n. 371/75
Exequente — Raul da Silva Navegantes (Adv. Gileno Chaves)

Executado — Haroldo José Pantoja Franco

Despacho — Cite-se.

4.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Maria Diva Barata da Rocha Bastos
Escrivã Vitalícia

Resenha do dia 07 de julho de 1975

JUIZO DA 4a. VARA

Apresentado em Cartório, requerimento de Josué Evangelista de Albuquerque, arrolando testemunha no processo que move contra Pastor eventual da Igreja Assembléia de Deus de Marituba (Adv. Dr. Izaltino G. Nobre).

Apresentado em Cartório, requerimento de Antonio Cabral Abreu, pedindo reconsideração da impugnação de nomeação de bens à penhora, na ação de execução que lhe move Cia. Real de Investimento — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Luiz Loureiro) — (três requerimentos, em virtude de serem três processos).

Apresentado em Cartório, requerimento de Antonio Cabral Abreu, pedindo reconsideração da impugnação de nomeação de bens à penhora, na ação de execução que lhe move Banco Real S. A. — (Adv. Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

JUIZO DA 5a. VARA
Embargo de Terceiro

Autor — Socilar S. A. (Adv. Dra. Maria da Glória Maroja)

Réu — Banco Auxiliar de São Paulo (Adv. Dr. Rosemiro Arrais)

Despacho — Recebo os embargos para discussão. Dê-se vista ao embargado, para os devidos fins.

Executiva

Autor I. B. Sabbá (Adv. Dr. Antonio Z. Lindoso)

Réu — Ivandir Siqueira Favacho (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos)

Despacho — Preparados, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado, observados os trâmites legais.

Execução

Autor — TV Guajará S. A. (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões)

Réu — Amazônia Publicidade (Adv. Dr.)

Despacho — Conforme o requerente e composição da firma.

JUIZO DA 7a. VARA**Interrupção de Prescrição**

Autor — Banco da Amazônia S. A. (Adv. Dr. Benedito C. de Souza)

Réu — Abel Braga Gomes (Adv. Dr.)
Despacho — Contados, preparados conclusos.

JUIZO DA 9a. VARA
Despejo

Autor — Leão do Carmo Alvarez da Silva Castro (Adv. Dr. Leopoldo José)

Réu — Celerino do Rego Batista (Adv. Dr. Hildeberto Mendes Bitar)

Despacho — Defiro o pedido de purgação da mora que fez o inquilino, para tal, designo o dia 18 do corrente, em cartório, pagas as custas e honorários advocatícios, que arbitro em Cr\$ 500,00. A contadoria para os devidos fins.

Mandou juntar nos autos, o memorial de Adolfo Tunãs Ferro e outros, na ação renovatória de contrato de locação que lhe move Banco do Comércio e Indústria de São Paulo (Adv. Dr. Daniel C. Souza)

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO CÍVEL

Escrivão — Trindade Filho

Resenha do dia 07 de julho de 1975

1a. Vara Cível — Dr. Orlando Dias Vieira

Processo n. 919 — Execução
Autora — ENEL — Empresa Nacional de Engenharia

Advogado — Dr. José Castilho-Luz
Requerida — Estância 20 de Janeiro
Despacho (inicial) — Cite-se.

5a. Vara Cível — Dr. Orlando Dias Vieira

Processo n. 3202 — Ordinária
Autora — Companhia Seguradora Intercontinental S. A.

Advogado — Dr. Luiz Fernando de Paiva Melo — Diniz Lopes Ferreira
Requerida — Prefeitura Municipal de Belém

Advogado — Dra. Maria das Graças Viegas — Dr. Leopoldino Brito Teixeira

Despacho — Julgada procedente a Ação, condenada a Prefeitura Municipal de Belém a pagar a indenização de Cr\$ 9.010,11. Juros da mora, honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da Ação, e custas — recorrida ex-officio ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

9a. Vara Cível — Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Processo n. 957 — Execução
Autor — Alberto Chaname Fave
Advogado — Dr. Walter Machado Puget

Réu — Inácio Sarmiento dos Santos
Advogado — Dr. Geraldo Távora
Despacho — Julgados procedentes os embargos e improcedente a ação

principal de execução, determinado o levantamento da penhora. Condenado o embargo ao pagamento das custas. Honorários advocatícios, na base de 20% sobre o valor da causa.

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Escrivã — Ana Lobato

Resenha do dia 07 de julho de 1975
Segunda-feira

1a. VARA

Processo n. 332/74 — Busca e Apreensão

Requerente — Financeira Lar Brasileiro S. A.

Advogado — Pedro Lima

Requerido Kowashi Sawada

Despacho — À conta.

Processo n. 9303/72 — Execução
Requerente — Banco da Amazônia S. A.

Advogado — Benedito Euclides C. de Souza

Requerido — J. L. de Oliveira e outros

Despacho — Expeça-se o mandado.

5a. VARA

Processo n. — Ação Ordinária
Requerente — Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área M. de Belém

Advogada — Maria de Nazaré D. M. de Barros

Req. — Orminda de Lima Mattos

Desp: Para a purgação do débito, atualizado pelo atestado de fls. 37, designo o dia 16 do corrente, às 11:00 horas, acrescido das custas judiciais e honorários advocatícios, que arbitro em 15% sobre o valor do débito. A Contadoria, para os devidos fins.

Processo n. 10.357 — Anulação de Escritura

Requerente — Sebastiana da Silva Lobato

Advogado — Deolindalvo G. Guimarães

Requerido — Quaresma & Irmão

Advogado — Otávio Guilhon

Despacho — Remarco a audiência para o dia 21 de agosto próximo, quinta-feira, às 11 horas, cientes as partes.

6a. VARA

Processo n. 357/75 — Mandado de Segurança

Requerente — Cerealista Transformação Ltda., e Imp. Agua Branca Ltda.

Advogado — Antonio Maria de Freitas Leite

Requerido — Diretor ou Superintendente das Centrais de Abastecimento do Pará

Despacho — Indefiro o pedido da medida liminar requerida, pois lhe faltam os requisitos essenciais para a sua concessão. Notifique-se, através de ofício à autoridade apontada como coatora, solicitando-lhe as necessárias informações no prazo legal. O que tudo feito, e decorrido o prazo da lei, com as informações ou sem elas, diga o M. Público.

9a. VARA

Processo n. -- Agravo de Instrumento

Requerente — Aldeia Bar Ltda.

Advogado — Manoel Tocantins Lobo

Requerido — Mourão Ferreira Com. Ind. S. A. (Adv. Carlos Balbino Potiguar)

Despacho — Diga a apelada no prazo legal.

Processo n 233/75 — Carta Precatória

Autora — Financiadora General Motors S. A. — Créd. Inv.

Advogado — Marcos Castella

Requerido — Osvaldo Prochveld

CARTÓRIO DO 7.º OFÍCIO

Resenha do dia 07 de julho de 1975

1a. VARA

Manutenção de Posse (Proc. n. 825/71)

Autor — Irmãos Paradela (Dr. Raimundo Puget)

Réu — Bitar & Irmãos (Dr. Arthur Cláudio Melo)

Despacho na petição do autor, requerendo o cumprimento do V. Acórdão — N. A. A conta. Após conclusos. Em, 07 de julho de 1975 (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara, resp. p| 1a.

Execução (Proc. n. 36428-1/75)

Autor — Banco União Comercial S. A. (Dr. Paulo Chermont)

Réu — Antonio Cabral Abreu (Dr. Luiz Loureiro)

Despacho — 1 — Chamo o processo à ordem, para que os embargos seja autuados em separado e apensos ao processo principal; 2 — Dê-se vista ao embargado. Em, 07 de julho de 1975. (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara, resp. p| 1a.

Execução (Proc. n. 440/34-1/75)

Autor — Cia. Dirce Industrial (Dr. João Araújo Chaves)

Réu — Iremar Cardoso

Despacho — Cite-se, via ordinária. Em, 07 de julho de 1975. (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara, resp. p| 1a.

Execução (Proc. n. 441/35-1/75)

Autor — Mesbla S. A. (Dra. Darcy da Rocha Lameira Ramos)

Réu — Lumearte Indústria e Comércio Rep. S. A.

Despacho — D. A. Conclusos. Em 07 de julho de 1975. (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara, resp. p| 1a.

2a. VARA

Despejo (Proc. n. 185/17-2/75)

Autor — Manoel da Silva Lima (Dr. Osvaldo Reis)

Réu — Ademir José Campelo Lacerda (revel)

Sentença (trecho final) — "... Implicando a revelia em confissão como verdadeiros de todos os fatos relatados na inicial e estando a relação ex-locação devidamente comprovada, bem como a mora no pagamento dos aluguéis, procedente a presente ação e, em consequência, decreto o despejo requerido concedendo ao despejando o prazo de dez (10) dias para desocupar o imóvel sob pena de despejo compulsório, bem como o condeno ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. P. I. R. Belém, 1.º de julho de 1975. (a) Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 2a. Vara do Cível e Comércio.

5a. VARA

Inventário (Proc. n. 193/9-5/74)

Inventariante — Elias Jorge Hage (Dra. Maria Viegas)

Inventariado — Bens de Sofia Bechara Hage

Despacho na petição da F. Estadual requerendo a venda de um bem em hasta pública — Intime-se o inventariante. Em, 07 de julho de 1975 (a) Orlando Vieira, Juiz da 5a. Vara.

6a. VARA

Despejo (Proc. n. 407/108-6/75)

Autor — Nelson Florêncio Costa (Dr. Felício Pontes)

Réu — Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém — (Dra. Avelina Hesketh)

Despacho — Defiro o pedido de fl. 10: II — Ao Contador para os devidos fins; III — Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa; IV — Designo o dia 25 do corrente, às 11,00 horas para purgação de mora; Belém, 07 de julho de 1975. (a) Italzira Rodrigues, resp. p| 6a. Vara.

6a. VARA

Vistoria (Proc. n. 442/117-6/75)

Requerente — Dagoberto Ferreira dos Santos (Dra. Joselisa Kauffman)

Requerido — Homero Araújo Neves

Despacho — D. A. Conclusos. Belém 07 de julho de 1975. (a) Italzira Rodrigues resp. p| 6a. Vara.

7a. VARA

Execução (Proc. n. 161/10-7/72)

Autor — Cia. Agro. Industrial de Goiânia (Dr. Marcilio Viana)

Réu — Cunha Maia Indústria e Comércio S. A. (Dr. Alberto Ivo)

Despacho — Ao contador para o devido preparo. Belém 07 de julho de 1975. (a) Italzira Rodrigues.

Execução (Proc. n. 360/34-7/75)

Autora — Damea Gorayeb (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Réu — Felix Santos

Despacho na petição da autora requerendo a citação da mulher do executado por edital — N. A. Conclusos. Belém 07 de julho de 1975. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

Execução (Proc. n. 437/43-7/75)

Autor — Agro Indústria e Comércio Ponta de Pedras Ltda. — AGRICOPEL (Dr. Alcides Alcântara)

Réu — MAPA — Madeiras do Pará Ltda.

Despacho — Cite-se. Belém, 07 de julho de 1975. (a) Italzira Rodrigues.

9a. VARA

Embargos à Penhora

Embargante — Ferro Técnico S. A. — Engenharia de Estrutura e Saneamento (Dr. Fernando Vanzeller)

Embargado — Construtora Nazaré Ltda. (Dr. Djalma Chaves)

Sentença (trecho final) — "... Julgo os presentes embargos de devedor interpostos por Ferro Técnico S. A. — Engenharia de Estrutura e Saneamento, contra Construtora Nazaré Ltda, absolutamente improcedente e mando que se prossiga na execução. Custas pela embargante. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Belém, 4 de julho de 1975. (a) Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz da 9a. Vara.

Belém, 07 de julho de 1975.

Wesley Mota Gueiros

Escrevente juramentado do Cartório do 7.º Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º

OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

DE BELÉM DO PARÁ

Dia 07 de julho de 1975

Ação — Agravo de Instrumento —

1a. Vara

Agravante — Financeira Lar Brasileiro S. A. (Adv. Dr. Pedro Lima)
Agravado — Pedro Valinoto Filho (Adv. Dr. Orlando Fonseca)
Despacho — Traslade-se as peças indicadas, depois conclusos.

Ação — Execução — 1a. Vara — n. 109/75
Autor — Braz Grisólia Irmão & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Alberto Barros Júnior)
Réu — Francisco de Assis Santos Machado (Adv. Dr.)
Despacho — Como requer. Lavre-se o termo competente.

Ação — Execução — 5a. Vara — n. 262/75
Autor — Júlio Afonso & Cia. (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)
Réu — COMDAL — Comercial de Produtos Alimentícios Ltda. (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)
Despacho — Tem razão o exequente, devolvendo-lhe este Juízo o direito à nomeação.

Ação — Agravo de Instrumento — 5a. Vara
Agravante — Carlos Alberto de Araújo Vinagre (Adv. Dr. Domingos Emmi)
Agravado — Rooney Wallac Mendes Viana e Silva Cristiny Mendes Viana (Adv. Dr. Alcides Gentil)
Despacho — Traslade-se as peças requeridas. Depois conclusos.

Ação — Execução — 6a. Vara — n. 362/75
Autor — Banco Mercantil do Brasil S. A. (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)
Réu — Edilson Raimundo de Carvalho Silva e Antonio Sampaio Neto (Adv. Dr.)
Despacho — Cite-se.

Ação — Execução — 7a. Vara — n. 293/75
Autor — Milplast Ind. e Com. de Plásticos S. A. (Adv. Dra. Maria dos Anjos Serra Freire)
Réu — Fábrica de Móveis Originais S. A. — FAMOSA (Adv. Dr. Augusto Burlamaqui Freire)
Despacho — Acolho a impugnação de fls. 32, por seus fundamentos e consequentemente, devolvo ao credor o direito de nomear bens à penhora.

Ação — Vistoria — 7a. Vara — n. 002/75
Requerente — Manoel Miguel Godoy e Fadia Alfredo Kezan Godoy (Adv. Dr. Ruy Vilar Sampaio)
Requerido — Hélio Filgueiras dos Santos Leal e Autallana M. dos Santos (Adv. Dr. Alberto Campos)
Despacho — Aguardem os autos em cartório, para as providências necessárias à realização da vistoria.

Ação — Execução — 7a. Vara — n. 370/75
Autor — Luzia Monteiro da Costa (Adv. Dr. João Diogo Sales Moreira)
Réu — Aliança Goiás Companhia de Seguros (Adv. Dr.)
Despacho — N. A. Conclusos.

Ação — Despejo por falta de pagamento — 9a. Vara — n. 295/75
Autor — Nanci Ramalho Matos (Adv. Dr. Nelson Cunha)
Réu — Almira da Silva Scerni (Adv. Dr. Aurélio do Carmo)
Despacho — Defiro em parte, o pedido que fez a ré, para que o mesmo entrou em tempo hábil. Para a purgação da mora designo o dia 11 do corrente, em cartório pagas as custas e honorários advocatícios que rabitro em 10% sobre o valor da causa. A contadora para liquidação da dívida a contar de janeiro.

Ação — Execução — 9a. Vara — n. 264/75
Autor — Edmundo de Vasconcelos Lisboa (Adv. Dr. Joaquim L. Vasconcelos)
Réu — Ludvik Gutparakis (Adv. Dr.)
Despacho — A respeito da avaliação digam as partes interessadas em 5 dias.

Ação — Ordinária — 10a. Vara — n. 295/73

Autor — Luiz Ercilio do Carmo Faria (Adv. Dr. Orlando Fonseca)
Réu — Agostinho G. Pereira e Jurandir Lourenço J. R. Zanardine (Adv. Drs. João Batista Klautau Leão e Raimundo D. Raiol)

Despacho — Subam os autos.
Andamento — Remetidos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

Ação — Indenização — 10a. Vara — n. 066/73
Autor — José Ribamar Mendes (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)
Réu — Amazonex Industrial Exportadora Ltda. (Adv. Dr. Arnaldo Meira)
Despacho — O autor para se manifestar sobre a certidão de fls. 62

Ação — Agravo de Instrumento — 10a. Vara

Agravante — Jalvo Herminio C. Granhen (Adv. Dra. Vaniza Botelho Godinho)

Agravado — Condomínio do Edifício Braz de Aguiar (Adv. Dr. Eduardo Pinto)

Despacho — Cumpra-se o que estabelece o art. 527 do CPC.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão — Hebal Sarmanho

Resenha do dia 07 de julho de 1975

6a. VARA

Processo n. 301/75 — Despejo
Exequente — Fernando da Silva Miranda
Advogado — João Bosco
Executado — Sillas Ribeiro de Assis
Andamento — Conclusos para o Juízo.

6a. VARA

Processo n. 81/75 — Falência
Exequente — Banco Itaú S. A.
Advogado — Fernando Rocha
Executada — Exportadora e Importadora Lemago
Andamento — Conclusos para o Juízo.

7a. VARA

Processo n. 341/75 — Execução
Exequente — Alice Rodrigues Pinto
Advogado — Luiz Loureiro
Executado — Divaldo Lobato Martins
Andamento — Conclusos para o Juízo.

7a. VARA

Processo n. 277/75 — Declaratória
Exequente — José Gomes Pessôa
Advogado — Antonio V. Pantoja
Executada — Maria Ofélia Veloso Santiago
Despacho — Por motivo de foro íntimo, dou-me por impedida para funcionar nos presentes autos. A nova distribuição. Belém, 04 de julho de 1975.
(a) Italzira B. Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível.

9a VARA

Processo n. — D. Amigável
Exequente — Raimundo Oeiras Freire
Advogado — Jair Loureiro
Executada — Maria Ivalinda Monteiro Freire

Despacho — Homologo para que produza os seus devidos efeitos, o desquite por mútuo consentimento firmado entre Raimundo Oeiras Freire, e Maria Ivalinda Monteiro Freire. Com as restrições impostas pela Súmula 379 do Supremo Tribunal Federal. Passada esta em julgado, expeça-se mandado de averbação para o cartório de Registro de Casamentos competente. Custas na

forma da lei. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Belém, 4 de julho de 1975.
(a) Nelson Rodrigues Amorim, Juiz da 9a. Vara Cível.

9a VARA

Processo n. — Inventário
Exequente — Américo Dias
Advogado — Moura Palha
Executado — Rosa Casemiro Peixoto

Despacho — O presente processo de inventário foi distribuído e despachado por este Juízo da 9a. Vara, em junho de 1974 quando desde março do mesmo ano já tramitava pelo Juízo da 2a. Vara outro pedido de inventário dos bens deixados por D. Rosa Casemiro Peixoto. Trata-se, pois, de dois inventários dos mesmos bens, propostos em juízos diferentes, o que não pode ocorrer por motivos mais que óbvios. Tratando-se pois de inventários conexos, deve ser aplicada a regra do art. 106 do CPC que estatui que: "Correndo em separado ações conexas perante juízos que tem a mesma competência territorial, considera-se prevento aquele que despachar em primeiro lugar". Assim sendo, dou-me por incompetente para funcionar no presente inventário e mando que estes autos sejam remetidos ao juízo da 2a. Vara, que é o competente para conhecê-lo pelo princípio da prevenção. Int. e cumpra-se. Belém, 4 de julho de 1975. (a) Nelson Rodrigues Amorim, Juiz da 9a. Vara.

**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
CIVIL**

Resenha do dia 7 de julho de 1975

**JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA
Ação Alvará**

Requerente — Elizabeth Francisca da Silva Souza (Dr. Artemis Leite)
Despacho — A vista da documentação apresentada e o parecer do R. do Ministério Público. Expeça-se o Alvará.

**JUIZA DE DIREITO DA 4a. VARA
Retificação**

R. José Maria Oliveira Rocha (Dr. Edson Couto)
Despacho — Defiro, expeça-se o competente mandado.

**JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA
Desquite Litigioso**

Autor — Amadeu Luiz Pereira Elleres (Dr. William Cavalcante)
Ré — Noemia Ferreira Elleres (Dr. Raimundo da C. Melo)

Despacho — Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir.

A. Menor

Autor — Amadeu Luiz Pereira Elleres (Dr. William Cavalcante)
Ré — Noemia Ferreira Elleres (Dr. Raimundo da Conceição Melo)
Despacho — Especifiquem as partes as provas que ainda desejam produzir.

Homologação de Acordo

Autor — Elpidio Vale dos Santos (Osvaldo Trindade de Figueiredo)
Nadir Araújo dos Santos
Despacho — Diga o M. P.

Justificação

Ré — Deolinda Neves Guedes (Dr. Artemis Leite)

Despacho — Designo o dia 7 de agosto às 9 horas para audiência de justificação. Notifiquem-se as testemunhas e Representante do M. P.

**JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA
Carta Precatória**

Deprecante — Juiz da Comarca de Macapá (Raimunda Gomes Dias)
Deprecado — Juizo de Direito da 9a. Vara (Raimundo Pereira Dias)
Despacho — Cumpra-se.

**JUIZA DE DIREITO DA 10a. VARA
R. Posse**

Autora — Maria Brasil da Silva (Dr. William Cavalcante)
Réu — Raimundo Gomes de Magalhães (Dr. Donato Caruso)

Despacho — Diga o A. sobre a contestação.

Execução

Autor — Martinho Casemiro Correa (Dr. Moacyr Moraes)

Ré — Seguradora Mineira S. A.
Despacho — Cite-se a Aliança de Goiás na pessoa de seu representante legal para comparecer à audiência, no dia 19 de agosto, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral. Para as testemunhas arroladas pelo R.

designo o dia 26 de agosto, às 10,30 hrs., para serem ouvidos.

**PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL
E COMÉRCIO
R. Posse**

Autor — José Lopes da Silva (Dr. João Marques)
Ré — Rosa Campos de Souza (Alberto Fares Akel)
Despacho — Diga o requerente da prova referente à verificação "in loco" das possibilidades de sua execução, por conta própria.

**SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL
E COMÉRCIO
R. Posse**

Autor — Rosa Albuquerque de Melo (Dr. Moacyr Moraes)
Ré — Deolinda Leite e outros
Despacho — D. e A. Conclusos.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório RHOSSARD, 2.º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará — Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz da 5a. Vara. resp. acumulativamente pela 1a. Vara, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará 1a. Vara — Alvará — Requerente — Heloisa Helena de Menezes Veiga — Receber Seguro de Vida, deixado por Secundino Lopes Portella

Despacho — Diga o Curador Geral de Órfãos (Adv. Dr. Osvaldo Trindade) 1a. Vara — Inventário — Anselmo Augusto Simões

Despacho — Digam os interessados o Curador Geral e a Fazenda (Adv. Dr. Eurlamaqui Freire)

1a. Vara — Inventário — João Tocantins Penna, que também assinava João Cardoso Tocantins Penna — Requerimento de Jorge Derenji.

Despacho — Digam os interessados (Adv. Dr. Ulisses C. de Souza). 1a. Vara — Inventário — Perpétua Claveria Verbicaro
Requerimento — Mercedes Claveria Verbicaro

Despacho — J. A. respectivo (Adv. Dr. Constantino Augusto Tork Brahuna e Luiz Ribeiro Meira).

Belém, 7 de julho de 1975.

O Escrivão:

Odon Gomes da Silva

(Ext. — Reg. n. 3805 — Dia 15.7.75)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 4a.
VARA CÍVELEdital de Citação de Antonio Carlos
Diniz, com o prazo de trinta (30) dias

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara do Cível e do Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita, com o prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, — Antonio Carlos Diniz, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Dr. Freitas, 1419, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado das diligências da citação, representante legal da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada Amazônia Reflorestamento Ltda. (AMAREL), com sede à rua Senador Manoel Barata, 1020, do inteiro teor das petições e despachos a seguir transcritos: — PETIÇÃO: — “Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca a quem esta for distribuída. Joia Financeira S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento, sediada em Belo Horizonte, Minas Gerais, à rua Espírito Santo n. 605 — 11o. andar, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, através da Carta Patente n. II — 234, inscrita no CGC-MF sob o n. 33.610.015, por seu procurador ao fim assinado, vem, com fundamento no art. 901 do Código de Processo Civil, propor a presente ação de DEPÓSITO contra Antonio Carlos Diniz, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF — 015.784.482, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Dr. Freitas, 1419, na qualidade de representante legal da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada Amazônia Reflorestamento Ltda. (AMAREL), com sede à rua Senador Manoel Barata, 1020, nesta cidade, pelos fatos e fundamentos seguintes: 1 — A suplicante, através de contrato de financiamento datado de quatro (4) de maio de 1973, proporcionou à Amazônia Reflorestamento Ltda., a aquisição de uma camioneta Pick-up Ford Willys, ano 1971, placa 3598-Pa., motor 397.018, chassis n. CJ1AA-341590, cor bege — jangada. Não havendo a Amazônia Reflorestamento Ltda., cumprido o pagamento das prestações contratuais, a suplicante promoveu a competente

Ação de Busca e Apreensão, já concluída, e que tramitou pelo Juizado da 4a. Vara Cível expediente do Cartório Hebal Sarmanho. — Por ocasião da apreensão, foi constatado a falta das seguintes peças, além de estar a caixa de mudança do veículo completamente desmontada: — alternador de corrente; Bateria; — Regulador de voltagem; — Pneu socorro; Macaco e chave de roda; Extintor de incêndio; Cruzeta e Parte dianteira da bobina. Pelo contrato de financiamento antes aludido a Amazônia Reflorestamento Ltda. assumiu as responsabilidades de fiel depositária do veículo; figura essa que se incorpora a pessoa física do sócio Antonio Carlos Diniz, com todos os deveres inerentes ao cargo, como representante legal da mesma Amazônia Reflorestamento Ltda. Isto posto, requer a suplicante, seja citado o Sr. Antonio Carlos Diniz, para no prazo de cinco (5) dias entregar as peças faltantes, sob pena de prisão na forma do art. 904, Parágrafo único do Código de Processo Civil, salvo se consignar o seu valor em dinheiro, que se estima inclusive como valor da causa em Cr\$ 2.000,00. P. e E. Deferrimento. Belém, 18 de novembro de 1974. (a) p. p. Edilson Moura Barroso”. — DESPACHO: — “D. A. Cite-se 25/11/74. (a) Maria Lúcia Gomes”. — PETIÇÃO: — “Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 4a. Vara Cível. — Joia Financeira S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento, já indentificada na Ação de Depósito que move contra Antonio Carlos Diniz, vem requerer a V. Exa., a citação do Réu, por edital, em face de se encontrar em lugar incerto e não sabido conforme faz prova a certidão do Oficial de Justiça, anexada aos autos às fls. 15. — P. deferimento. Belém, 15 de maio de 1975. (a) p. p. Maria da Conceição Cardoso Mendes”. — DESPACHO: — “N. A. Sim, c/ o prazo de 30 (trinta) dias. 15.05.75. (a) Maria Lúcia Gomes”. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam de futuro alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume à porta deste Juízo e outros de igual teor para publicação na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito

Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes
Juíza de Direito da 4a. Vara
Cível da Comarca de Belém

(T. n. 23515. Reg. n. 3838—Dia—15.7.75)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por força do mesmo ficam INTIMADOS os representantes legais da firma Curt Hell S. A., que foi estabelecida nesta cidade, e o Sr. Olavo Barreto de Miranda, brasileiro, casado, comerciante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, de que, nos autos de Ação e Execução que perante este Juízo, expediente da Escrivã que este subscreve lhe move o Banco da Amazônia S. A., foi designada a data de 31 de julho para a praça de hasta pública, às 11 horas e venda do bem penhorado na referida ação constituído do TERRENO EDIFICADO nesta cidade, à rua de Óbidos, n. 590, avaliado em Cr\$ 70.000,00 e o dia 11 de agosto para o leilão judicial para venda, por qualquer preço, caso o bem não seja vendido na hasta pública, por preço acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 09 dias do mês de julho de 1975. Eu, Maria Diva Barata da Rocha Bastos, Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício Cível e Comércio, subscrevo.

Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 5a. Vara Cível e
Comércio

(Ext. — Reg. n. 3832 — Dia 15.7.75)

COMARCA DE BRAGANÇA

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Manoel Lemos, Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Bragança, Estado do Pará, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital de Praça virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 31 de julho, às 10 horas, no Palacete Augusto Corrêa, nesta cidade, irá a público pregão de venda e arrematação em hasta pública, o bem abaixo descrito, conforme despacho exarado nos autos de inventário dos bens deixado por Teodolína Maria do Rêgo

às fls. 26, que se processa neste Juízo e Cartório do 3º. Ofício, que atendendo o que lhe foi requerido, pela inventariante Joana Régio do Nascimento, e tendo em vista ao mais que dos autos consta, autorizou a venda em hasta pública, do referido bem cujo produto deverá cobrir custas, honorários e partilhado entre os herdeiros João Borges de Almeida, Jaír Borges de Almeida, Aspasia Borges de Almeida, Jurandir Borges de Almeida, Paulo Fernando da Conceição Araujo, Jorge Raimundo da Conceição Araujo, Maria de Lourdes Araujo Mesquita, Maria de Fátima Conceição Araujo, Maria das Graças Araujo Aires, Maria do Rosário Araujo Costa e Carlos Alberto da Conceição Araujo, representando Joaquina Régio de Almeida e Lourenço Régio, assim como o quinhão da inventariante Joaquina Régio do Nascimento, que será levado a público pregão de venda e arrematação o TERRENO EDIFICADO, com uma casa em ruínas em terreno próprio que mede treze (13) metros de frente por trinta e três (33) metros de fundos, sito à Rua Floriano Peixoto, esquina da Travessa Senador Pinheiro, nesta cidade, pertencente aos herdeiros acima mencionados, limitando-se pela frente com a referida Rua Floriano Peixoto, lado direito com a Trav. Senador Pinheiro, pelos fundos com a casa e terreno de Raimundo Lino Pereira e lado esquerdo com quem de direito, devidamente registrado no Registro de Imóveis da Comarca no Livro 3-M às fls. 10, sob o n. 9.076 em 8 de abril de 1974 avaliado referido imóvel em Cr\$ 15.000,00. Quem pretender arrematar o referido imóvel, deverá comparecer no dia, local e hora mencionados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor da avaliação. O comprador pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação, e as comissões do porteiro, escrivão, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância será o presente Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Caeté, desta cidade, ficando desde logo designado o dia 31 de julho, no local e hora da primeira, para realização do leilão judicial, caso o bem vendido não alcance lance superior a importância da avaliação, sendo em consequência a venda feita em leilão a quem mais oferecer. Dado e passado nesta cidade de Bragança, aos 4 dias do mês de julho de 1975. Eu Arlindo Maximino da Silva Lima, escrivão, o escrevi.

Dr. MANOEL LEMOS
Juiz da 1ª. Vara
(T. n. 23573 — Reg. n. 3830 — Dia
15.7.1975)

JUIZO DE DIREITO DA 8ª. VARA CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de trinta (30) dias

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.,

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio e pelo prazo de 30 (30) dias, a contar da data da primeira publicação deste, ficam citados Idalia dos Santos Benarroch, Clara Benarroch Cohen, Raquel Benarroch Salameh, Lea Benarroch Mauad e José Isaac Benarroch, a primeira, viúva e as três últimas casadas, brasileiras, de prendas do lar e o último dos executados, presumivelmente solteiro, brasileiro, atualmente em lugar incerto e não sabido conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado das diligências de citação, para pagarem no prazo de vinte e quatro horas a quantia de seis mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos (Cr\$6.843,92), acrescida dos juros, custas judiciais, honorários e despesas, sob pena de lhes serem penhorados o bem já arrestado constante de terreno edificado, situado à Avenida Nazaré, coletado sob o número 245, do planejamento moderno, conforme autovivado às fls. dos autos da Ação de Execução que lhes move Banco da Amazônia S/A (BASA) bem como para responder a todos os termos e atos da referida ação, tudo de acordo com as petições e despachos a seguir transcritos: PETIÇÃO: — “Exmo. Sr. Dr. Julz de Direito da 7ª. Vara Cível da Capital. O Banco da Amazônia S/A (BASA), instituição financeira pública com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Av. Presidente Vargas n. 800, inscrito no CGC do Ministério da Fazenda sob o n. 04.902.979,01, por um de seus advogados que esta subscreve, “ut” instrumento de mandato anexo vem, junto a Vossa Excelência, com fundamento no que dispõe o Código Civil Brasileiro, em seu art. 826, bem como no Código de Processo Civil vigente, em seu art. 585, itens II e III, propor contra Idalia dos Santos Benarroch, Clara Benarroch Cohen, Raquel Benarroch Salameh, Lea Benarroch Mauad e José Isaac Benarroch, a primeira viúva e as três últimas casadas, brasileiras de prendas do lar e o último dos executados, presumidamente solteiro, brasileiro, todos residentes e domiciliados nesta capital na Av. Nazaré n. 123, Processo de Execução e de Excussão de Hipoteca, pelas razões

que passa a expor: 01. — O Banco exequente, nos idos de 1964, emprestou ao Sr. Isaac José Benarroch, hoje falecido, esposo de dona Idalia dos Santos Benarroch e pai dos demais executados, a quantia de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), padrão monetário da época, hoje Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme faz prova com o respectivo traslado da escritura pública, das notas do Cartório Kós Miranda, desta Capital, livro 13, fls. 69 ou 89 (doc. 2). Teve a garantir o mencionado contrato, o imóvel que foi hipotecado ao Banco exequente, de propriedade do financiado, sito à Av. Nazaré n. 123, nesta capital, cuja inscrição hipotecária foi feita no Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício, desta capital, livro 2.R, fls. 249, sob o n. 2.617. O referido contrato, que é o documento n. 2, tomou no Banco financiador e exequente o prefixo EPIN_IEX_RN_641. — O financiador falecido, não liquidou o seu débito que, atualmente, com a incidência de juros, comissões e outros acessórios é do valor de Cr\$ 6.843,92 (seis mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos). — 03. Feito o inventário e o respectivo esboço de partilha, na parte referente à verba passiva, tocou ao Banco exequente a quantia de Cr\$ 18.251,13 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um cruzeiros e treze centavos), quantia essa acima do valor do débito referente a este petitorio, porque o “de cujus”, tinha outros débitos, como ainda tem, com o Banco exequente, que não constam deste pedido. A responsabilidade do pagamento do débito, constante do formal de partilha, ficou com a viúva, dona Idalia dos Santos Benarroch, a quem coube 6/10 (seis décimos) do valor e raiz do terreno edificado e hipotecado ao Banco exequente, localizado à Av. Nazaré n. 123, cabendo os 4/10 (quatro décimos) restantes aos demais herdeiros do financiado, também executados, conforme se constata da cópia xerox do esboço de partilha. 04. — Assim, os executados, meeira e herdeiros do financiado falecido, estão a dever ao Banco exequente a quantia de Cr\$ 6.843,92 (seis mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos) conforme se constata com os extratos de conta anexos (doc. 4). — 05. — Esgotados, assim, todos os meios suasórios para recebimento de seu crédito vem o Banco exequente, junto a V. Exa., propor o presente processo de execução e de excussão de hipoteca, requerendo a citação dos executados, Idalia dos Santos Benarroch, Clara Benarroch Cohen, Raquel Benarroch Salameh, Lea Benarroch Mauad e José Isaac Benarroch, para que venha a Juízo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pa-

gar a quantia de Cr\$ 6.843,92 (seis mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos), acrescida dos juros de 7% (sete por cento) ao ano e mais 1% (hum por cento) de juros moratórios, conforme foi pactuado na cláusula quarta do contrato, bem como da pena convencional e irredutível de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido (cláusula sétima do contrato), custas judiciais e honorários advocatícios, estes na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, sob pena de, se não o fizerem, seja penhorado o imóvel gravado ao Banco exequente, localizado à Av. Nazaré n. 123, outrora, 245 (cláusula décima sexta do contrato), penhora essa que deverá ser precedida de todas as formalidades legais, inclusive, de citação e intimação dos cônjuges dos executados se, realmente, casados forem. Pede-se ainda, quando da referida citação, se os executados não forem encontrados, sejam-lhes arrestado o bem hipotecado, imóvel localizado à Av. Nazaré n. 123, objeto da penhora, na conformidade do que dispõe o Código de Processo Civil vigente, em seus arts. 653 e seguintes. Requer ainda, outalías; finalmente, o prosseguimento do feito, dando-se à presente o valor de Cr\$ 6.843,92 (seis mil oitocentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos), enquanto, desde já, fica a protestar por todos os meios de prova, em direito admitidos, inclusive depoimento pessoal dos executados, confissão, podendo embargarem a execução, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação da penhora (Código de Processo Civil vigente, art. 738, I) sob pena de revelia, seguindo-se os ulteriores de direito. São os termos em que Pede deferimento. Belém, Pa, 25 de setembro de 1974. (a) p.p. Francisco Gomes da Costa — Advogado". **DESPACHO:** "D. A. Cite-se Belém, 26.9.74. (a) Italzira Rodrigues". **PETIÇÃO:** "Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível e Comércio da Comarca de Belém. O Banco da Amazônia S/A — BASA, nos autos do Processo de Execução que intenta contra Idalia dos Santos Benarroch, Clara Benarroch Cohen, Ráquel Benarroch Salameh, Lea Benarroch Mauad e José Isaac Benarroch, perante esse respeitável Juízo, escrivania do Cartório Gueiros, tendo em vista o que certificaram os oficiais de Justiça às fls. e fls. isto é, que os executados se encontram ausentes desta cidade e comarca, em lugar incerto e não sabido, por um de seus procuradores judiciais infra-assinados, muito respeitosamente, requer a V. Exa. citação dos mesmos por edital, em tudo observadas as formalidades legais. Nestes termos, pede e espera deferimento. Belém, 05 de junho de 1975. (a) p.p.

Benedito Coelho de Souza". **DESPACHO:** "N. A. Publiquem-se editais de citação, com prazo de 30 dias, observando-se as formalidades legais. Belém, 05.06.75. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues". E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro não possam alegar ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez (10) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da escrivã, este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito
Dra. ITALZIRA BITTENCOURT
RODRIGUES, Juíza de Direito da
7a. Vara Cível

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVA TIMBOTEUA

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço ciente aos interessados que, por este Juízo e expediente do escrivão, Simão Miguel Abraão, corre os termos de uma AÇÃO EXECUTIVA que move o Banco do Estado do Pará S.A., com sede na Capital deste Estado, contra Nilo Rufino de Souza, Maria de Nazaré Barbosa de Souza e Antonio Rufino de Souza, domiciliados e residentes no Município de Capitão Poço, neste Estado, tendo sido penhorado para garantia da dívida o imóvel constante de um prédio construído em alvenaria e madeira de lei, devidamente transcrito no Registro de Imóveis da cidade de Ourém, neste Estado, às fls. 24 do Livro n. 4, sob o número de ordem 62, com as seguintes dimensões: treze (13) metros e trinta (30) centímetros de frente por vinte e quatro (24) metros e quarenta (40) centímetros de fundos, por cinco (5) metros de altura, cujo imóvel está edificado em terreno próprio e está limitado pela maneira seguinte: pela frente com a rua Rogério Coutinho, esquina com a travessa 10. de Setembro com duas dimensões, tendo 17,30 metros de frente por 74,00 metros de fundos, terreno amurado em alvenaria apenas três (3) lados, avaliado em Cr\$ 73.000,00 (setenta e três mil cruzeiros); um motor, casa e base e seus equipamentos no valor de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros); huma (1) máquina montada com selecionador e seus acessórios em pleno funcionamento (máquina de beneficiar arroz) no valor de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros). Os bens acima mencionados, estão loca-

lizados na cidade de Capitão Poço, município do mesmo nome, neste Estado, cujos bens acima, serão postos em HASTA PÚBLICA, em primeira praça, no próximo dia 06 de agosto do corrente ano, as dez (10) horas, na sala de audiências deste Juízo, nesta cidade. Caso os bens acima mencionados não forem vendidos na primeira praça, será realizado leilão no dia vinte e dois (22) de agosto do ano em curso, na mesma hora e local acima mencionados, quando então os bens serão vendidos a quem maior oferta fizer. QUEM PRETENDER arrematar os bens acima referidos, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lanço ao porteiro do auditório, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro dos auditórios, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. Em virtude dos executados acima referidos se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam os mesmos citados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Nova Timboteua, aos 30 de junho de 1975 — Eu, Simão Miguel Abraão, escrivão, que esta datilografei e subscrevi.

a) Ilegível

(Ext. Reg. n. 3824 — Dia: 15.7.75).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Ribamar Silva e Maria Barbosa da Costa, ele filho de Manoel Oliveira da Silva e Adelaide da Silva, ela filha de Sebastião Barbosa da Costa e Alvina Antonia Costa, solt. Carlos Damião Santos, ela filha de João Gavier Correa e Maria da Conceição Correa, ele filho de Etelvina Eleodora Santos, solt. João Alberto Nascimento Souto e Maria do Socorro Moreira Lopes, ele filho de Armindo Miranda Souto e Corina do Nascimento Souto, ela filha de Vicente Pereira Lopes e Virgínia Moreira Lopes, solt. Francisco Ribeiro da Silva e Maria da Graça da Luz Aleixo, ele filho de Francisco Ribeiro da Silva e Iracema Ribeiro da Silva, ela filha de José Rodrigues Aleixo e Neide da Luz Aleixo, solt. José Raimundo Pinheiro de Miranda e Martinha dos Santos Assunção, ele filho de José de Sá Miranda e Osmarina Pinheiro Miranda, ela filha de Raimunda Assunção e Benedita dos Santos Assunção, solt. Luiz Alberto da Luz Maia e Rosa Amelia Vilarinho Corrêa, ele filho de Fernando Dias Maia e Maria da Conceição da Luz Maia, ela filha de Luiz d'Assunção Correa e Maria Vilarinho Corrêa, solt. Milton Botelho da Silva e Maria Cristina Dias Moller, ele filho de Artur Rodrigues da Silva e Marieta Batalha Oliveira e Silva, ela filha de Henriques Barreiros Moller e Catarina

Dias Moller, solt. Benedito Alho Rodrigues e Maria de Fátima Cruz Raiol, ele filho de Cecilio Estumano Rodrigues e Enedina Alho Rodrigues, ela filha de Luiz Monteiro Raiol e Luzia Cruz Raiol, solt., Luzio Garcia de Oliveira e Maria do Carmo Mota Paes Barreto, ele filho de Assis Ignacio de Oliveira e Nadyr Elisabeth de Oliveira, ela filha de Orlando Mendes Paes Barreto e Maria do Socorro Mota Barreto, solt. Sebastião Pinheiro dos Santos e Olgarina Gomes Pinheiro, ele filho de Eleodoro dos Santos e Teodora Pinheiro dos Santos, ela filha de Miguel Souza Pinheiro e Florianá Gomes Pinheiro, solt. Otaviano Vilas Boas e Maria Lucia do Nascimento, ele filho de Orório Vilas Boas e Sebastiana Vilas Boas, ela filha de João Batista do Nascimento e Maria da Silva Nascimento, solt. Valdir Carneiro da Cunha e Edina Rodrigues da Silva, ele filho de Herley Monteiro Cunha e Maria de Lourdes Carneiro Cunha, ela filha de Nilo Rodrigues da Silva e Maria Bernadete Porto da Silva, solt. Se alguém scuber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 10 de julho de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) Edith Puga Garcia. (T. n. 23197 — Reg. n. 3831 — Dia 15.7.1975)

PROTESTO DE LETRAS E D I T A L

Faço saber por este edital a Paulo Silveira Viana, Alonso Arquela de Castro, Venancio Moreira, Raimunda Nazare Freitas Peixoto, Tereza Amim Srór Garcia, Elias Edmilson da Silva Costa, Mauricio Antonio Abrantes, (Emitentes), José Raimundo Gomes dos Santos, Francisco Antonio de Abrantes, Antonio Fernando de Jesus Salgado, Victor Hugo Correa, Pedro Almeida da Silva, Herdy de Assis Moreira, Romeu Correa de Mello, Carlos Alberto Pinheiro da Silva, Wilson Kaler de Oliveira, (Avalistas), estabelecidos nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184, 1º andar da parte do Banco Itaú S/A, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Sul Brasileiro S/A, para apontamentos e protestos, por falta de

pagamento treze (13) Notas Promissórias, nos valores de Cr\$ 5.091,84 Saldo / Cr\$ 5.833,30 Saldo / Cr\$ 6.049,26 Saldo / Cr\$ 4.608,96 / Cr\$ 3.360,70 Saldo / ... Cr\$ 1.728,36 Saldo / Cr\$ 31.513,60 Saldo / Cr\$ 15.000,00 / Cr\$ 1.920,40 Saldo / ... Cr\$ 5.761,20 / Cr\$ 4.801,00 Saldo / ... Cr\$ 5.761,20 Saldo / Cr\$ 6.913,44 Saldo / respectivamente, vencimentos vários, por Vv. Ss. emitidas e avalizadas, a favor de Companhia Itaú de Investimentos Créd. Financ., (3), Banco do Estado do Pará S/A (9), Banco Sul Brasileiro S/A, respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão porque não pagam as ditas notas promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 10 de julho de 1975.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR., Oficial Subst., p/Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício (Ext. — Reg. n. 3811 — Dia 15.7.75)

PROTESTO DE LETRAS E D I T A L

Faço saber por este edital a Inca — Ind. Camaroeira Limitada. (Emitente), Amadeu Souto Móveis Ltda. Aeronor Imp. e Exp. Ltda., Distribuidora Compensados Belém Ltda., Frogopel Frigorífico de Peixe Ltda., Chawkat Nagib Said, Cantina Func. Banco da Amazônia, Benedito Portela de Aguiar, estabelecida nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184, 1º andar da parte do Banco do Brasil S/A, Banco Real S/A, Cia. Indl. e Mercantil Paoletti, Mario Mazetto & Cia., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, três (3) Notas Promissórias e Sete (7) Duplicatas de Contas Mercantis n. 087/75-A-1, = ... 238/75-1|2, B-019|A, 2764|06, 4716, 558907.00 2344, nos valores de Cr\$ 10.000,00 / ... Cr\$ 5.000,00 / Cr\$ 10.000,00 / ... Cr\$ 4.656,00 / Cr\$ 9.500,00 / Cr\$ 2.500,00 / 2.200,00 / Cr\$ 4.024,17 / Cr\$ 1.109,64 / Cr\$ 2.044,68 / respectivamente, vencimentos vários, por Vv. Ss. emitidos e não pagas, a favor de Babitonga Ind. e

Com. de Pesca S/A (3), Arca Artefatos de Madeira Ltda., Ipal S. A. Imp. de Peças e Acessórios, Carlos F. de Freitas, Irmãos Morhy Ltda., Cotonifício da Torre S/A, Cia. Indl. e Mercantil Paoletti, Mario Mazetto & Cia., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as três notas promissórias e sete duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 10 de julho de 1975.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR., Oficial Subst., p/Oficial do Protesto de Letras — 1º Ofício (Ext. — Reg. n. 3812 — Dia 15.7.75)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

E D I T A L

A Dra. INÁCIA FRIAS — Pretora do Termo Judiciário de Bujarú, convocada pelo Tribunal de Justiça do Estado, para preparar a instrução criminal nos processos que tramitam pela 3ª. Vara Penal, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado o acusado : MANOEL FERREIRA DE SOUZA, paraense, solteiro, braçal, residente à Travessa da Vigia, Estrada Nova s/n., como incurso no art. 155 § 4º, inc. "IV" comb. com o art. 25, todos do C.P.B.. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 11 de agosto próximo, às 10,00 horas, a fim de ser interrogado no processo-crime de furto no qual figura como acusado.

C U M P R A - S E.

Palácio da Justiça — Repartição Criminal, aos 10 dias do mês de julho de 1.975. Eu, Maria Mercêdes de Souza, escritã, o datilografei e subscrevi.

INÁCIA FRIAS

Pretora do Termo Judiciário de Acará

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1a. Região — Estado do Pará EDITAL DE PRAÇA

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Vara Única da Justiça Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente

Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no processo de execução movido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, contra Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A — ATINCO, para cobrança da dívida de Setenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 75.000,00), acrescida dos juros de financiamento de Seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), juros de mora de 1% ao mês, multa de 10%, custas do

processo e honorários de advogado à base de 10%, em curso neste Juízo, foi designado o dia 30 (trinta) do mês em curso, às 11,00 horas, no Forum Federal, sito à Avenida Generalíssimo Deodoro, n. 697, para a realização da praça dos bens penhorados à firma executada, e que são os seguintes: Uma Balança marca TOLEDO, mostrador 500x500 g., capacidade para 750 Kg., plataforma 76x76. — Uma bomba marca ITAUNA,

n. 12, tipo AA-2. — Uma máquina "ENCHELIQ", a vácuo de corrente. — Um Misturador com basculante para fixação em paralelo, haste de aço inoxidável, com 800mm x 23mm., hélice de aço inoxidável, com 3 pás, fecho baioneta, VETAMIX — MR — 55. — Um motor elétrico, trifásico, acoplado ao misturador MR-5153, marca BUFALI, ref. 453.315. — Um misturador com basculante para fixação em paralelo, haste de aço inoxidável, com 3 pás de 2mm., com fecho baioneta, VETAMIX — MR — 55. — Um motor elétrico trifásico, acoplado ao misturador MR — 5153, marca Bufalo, ref. 453.315. — Um misturador com basculante pra fixação em paralelo, haste de aço inoxidável, com 3 pás de 2mm. com fecho baioneta, Vetamix, — MR. 55. — Um motor elétrico acoplado ao Misturador n. 5154, marca BUFALO, n. 453.316. — Um misturador MX-175, com coluna, haste e fecho baioneta 200mm x 100mm., haste de aço inoxidável c 1300mm x 50mm., hélice de quatro pás 360mm de aço inoxidável ref. M4K — Um motor elétrico, trifásico, blindado, a prova de explosão, com flange "C" sem base, marca BUFALO, n. 454.217. — Um compressor de ar marca RYSTAN conjugado com motor G. E., modelo B5K 18-4-BG-733, n. FA-25.577. — Uma máquina amassadeira planetária de 150 litros, dois braços, conjugada com motor ARNO de 5 hp., referência AHDKFA. — Um Tanque com capacidade para 160 litros, construído de aço inoxidável, montado sobre carrinho de 3 rodas. — Dois Tanques com capacidade para 160 litros, construído de aço inoxidável 18/8, montado sobre carrinho de 3 rodas dirigível. — Um Tanque com capacidade para 1.500 galões construído de aço inoxidável, capacidade nominal 1,3 x 16, com tampo de 2 seções com dobradiças, base para montagem e redutor com 2x2". — Dois Tanques com capacidade nominal para 1.500 galões, construído de aço inoxidável de 3/16, com tampo de 2 seções com dobradiças e redutor com 2 luvas de regulagem com 2". — Um misturador VETAMIX, MX-220, fixo, n. 5149, 1.700 rpm. entrada e saída 1-36-47,5, com capacidade para 10 hp., haste de aço inoxidável de 3"x2150mm, hélice de 3 pás. — Um motor elétrico marca BUFALO, trifásico, n. 453.685 acoplado ao misturador n. 5149. — Um misturador VETAMIX MX-220, fixo, n. 5148, 1.700 rpm., entrada 1-36-47,5, capacidade para 10 hp. — Um motor elétrico, trifásico, marca BUFALO, n. 453.684, acoplado ao misturador n. 5148. — Um misturador VETAMIX — MX-220, fixo, n. 5147, 1.700 rpm., entrada redução 1/36, capacidade para 10 hp., com 3x211,5mm., com 3 hélices. — Um motor elétrico, trifásico marca BUFALO, n. 453.683, acoplado ao misturador n. 5147. — Um misturador MX-175, com coluna, haste e fecho baioneta de

aço SAE-1.045, haste de 1.300mm x 500mm, hélice de 4 pás, com motor elétrico de 5 hp. — Um motor elétrico, trifásico marca BUFALO, n. 453097, acoplado ao misturador número 5163. — Um misturador MX-175, com coluna, haste e fecho baioneta de aço SAE-1045, haste com 1.300mm x 50mm, com hélice de 4 pás de 360mm, de 5 hp. — Um motor elétrico, trifásico, marca BUFALO n. 453-096, acoplado ao misturador n. 5164. — Um Exaustor com tubos axiais-NH. com hélice em alumínio fundido, capacidade para 70m³, acionado por motor trifásico de 220/240 volts., 0,33 hp., 1.700 rpm., conjugado com motor BUFALO n. 460.094-SETE Tanques com capacidade para 300 galões construídos de aço SAE-1020 montados sobre carrinho de 3 rodas, uma dirigível com 200mm., duas alças de tração, com cantoneira de reforço. — Um misturador MX-125 com coluna, haste de aço inoxidável com 990mm x 38mm., hélice de aço de 220 mm., 3 pás, fecho baioneta, coluna SAE-1030. — Um motor elétrico, trifásico, blindado, a prova de explosão com flange "C", marca BUFALO n. 454.008. — Um motor elétrico, trifásico, marca BUFALO, n. 451.724, Standard, acoplado com bomba de engrenagem n. 873-25895-5160. — Um Redutor de velocidade c/redução de 1/2,79 x 610 rpm. de saída, marca VETAM, n. 5160. — Um moinho de discos marca Carburundum VETAM, n. 5152, acoplado, capacidade de produção 250/1.000 Kgs. p/hora, com camisa dupla, equipado com sistema, de refrigeração a água. — Um moinho de discos marca Carburundum Vetam, n. 5150, capacidade de produção 250/1.000 Kgs. p/hora, duplo equipamento com sistema de refrigeração a água. — Um moinho de discos marca Carburundum Vetam, n. 5151, capacidade para 250/1.000 Kgs. por hora, com camisa dupla e motor. — Um quadro de força, tipo QF-1 REN-O-MAX. Uma Peneira vibratória construída com finura 325-NSH, para peneirar tinta à óleo e resinas copal em estado líquido, acoplada com motor ARNO de 1/2 hp. — Uma Bomba de engrenagem marca Viking, n. 210-5167-874.25896, com bucha de carvão grafitado, montada em base de ferro perfilado. — Um Redutor de velocidade, marca VETAM, n. 5167, redução 1-2,79, 610 rpm., de saída. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo n. 454025896-5167, acoplado c/bomba de engrenagem n. 874 — 25.896. — Um misturador MX-175 com coluna haste, fecho baioneta de 200mm x 100 mm em aço inoxidável. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo, n. 454218, acoplado ao misturador n. 5156. — Um misturador MX-175, com coluna, haste, fecho baioneta de 200mm x 100mm em aço inoxidável, com 4 pás de 360mm, n. 5157. — Um motor elétrico trifásico marca Bufalo, n.

454.218, acoplado ao misturador n. 5157. — Um Quadro de força tipo QF-2 REN-O-MAX. — Um Tanque com capacidade para 1.500 galões, construído em chapas de aço SAE 1020, com broda de 400mm. interno. — SETE Tanques com capacidade para 300 galões com duas alças e cantoneira de reforço, com 3 tampas removíveis, montado sobre carrinhos de 3 rodas. — SETE Tanques com capacidade para 160 lts. cada, com duas alças, montados sobre, carrinho de 3 rodas. — Um misturador MX-50 com coluna, haste em aço SAE-1045, de 440/900mm., equipamento n. 5165. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo, n. 454.026, acoplado ao misturador número 5165. — Um misturador MX-150, com coluna, haste em aço SAE-1045 de 440 x 900mm., equipado com fecho baioneta, hélice em aço SAE-1030. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo, n. 452.935, acoplado ao misturador n. 5166. — Um misturador MR-55, marca Vetam, n. 5179 de 1.700 rpm., redução 1-5,54, 310 rpm de saída, com 3 pás de 300mm., com base especial. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo n. 454.023, acoplado ao misturador n. 5179. — Um Hélice de aço com 3 pás, 42 furos, acoplado ao misturador n. 5179. — Uma máquina encheq a vácuo de corrente, marca Wester Ltd. — Um motor elétrico, trifásico, marca Arno acoplado à máquina encheq. — Um moinho n. 5161, capacidade de produção 1.100 Kg. em 8 horas, acionado com motor de 5 hp. a prova de explosão, revestido com 3 rolos de aço cromado acoplado com motor marca Bufalo de n. 454.297. — Um moinho n. 5162 capacidade de produção de 1.100 Kgs. por 8 horas, acionado com motor de 5 hp. a prova de explosão, revestido com 3 rolos de aço cromado, controle fixo externo. — Uma Peneira vibratória, marca VETAM, construída em finura 325 NSH, para peneirar tinta à óleo e resinas copal em estado líquido, acoplado com motor Arno de 1/2 hp. — Um Conjunto de costura marca C. Bates do Brasil S/A. composto de transportador simples para sacos de 1 a 75 Kgs., com cabeçote de costura marca Otimec, n. 1-R-26. — Uma balança marca Toledo, automática, mostrador FM 200 x 200, com capacidade para 300 Kgs., plataforma 61 x 76, com série 4.917 O.F., n. 5308, tipo portátil. — Uma Bica especial com duas saídas para balança VIPARG. — Um misturador horizontal marca VETAM, velocidade de 60 rpm., capacidade de produção 400 Kg. hora, boca descarga de depósito acionado com motor de 7,5 hp. número 5172, tipo MH-200. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo número 450-675, tipo Standar acoplado ao misturador horizontal n. 5172. — Um Exaustor, tubo oxiais, hélice em alumínio fundido, capacidade de 70m³, acionado com motor trifásico de 220/240 volts,

0,33 hp., tipo HC-460. — Um elevador de canecas, n. 1 x 2, tipo ER-3 com correia. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo n. 451.842, tipo Standard acoplado ao moinho pulverizador n. 5170. — Um moinho pulverizador com velocidade de trabalho de 3.000 rpm., capacidade máxima 1.000 Kg. hora, finura e separador marca VETAM. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo tipo Standard, n. 453.060 acoplado com separador ciclone n. 5171. — Um motor elétrico trifásico, tipo Standard, marca Bufalo n. 451.890 acoplado com separador ciclônico n. 5171. — Um separador ciclônico com aspirador centrífugo COFAMA SE-90, para pó fino, com capacidade aproximada de 0,6 m³, com filtro de ar, broca de ensaque e necessárias tubulações, n. 5171. — Uma máquina de peneirar sal, com peneira de nylon fina, acionada com motor Arno de 1/3 hp. — Um moinho de bola, acionado com motor marca Bufalo n. 459.141. — Uma bomba de alta pressão para 150 litros phora, com retorno. — Um conjunto para exaustor composto de chapéu, colarinho, pingadeira, com motor a prova de explosão. — Um conjunto para exaustor com motor comum e um conjunto com motor NF n. 6088 — 2-6-66. — Um Termômetro de 6" x 500, com haste em aço inoxidável, com rosca de 5/4", gás de 2 metros de cabo Celsius, tipo a distância angular. — Um misturador com 1.700 rpm., entrada redução 1 — 42, 405 rpm de saída, capacidade para 5 hp., marca INDUL — VETAMI MX-175, n. 5171, tipo MVK. — Um motor elétrico trifásico, marca Bufalo n. 453.095, tipo blindado com flange "C". — Uma bomba de engrenagem com filtro simplex de 1 1/2" com bucha, carvão grafitado, montado em base de borracha, n. 87725896 — H 152. — Um Redutor de velocidade com redução de 1-2-79-610 rpm. na saída, marca VETAM, n. 5178 tipo Am acoplado com a Bomba de engrenagem n. 87725896. — Um motor elétrico n. 450781, trifásico, marca Bufalo tipo Standard n. 5178-877-25896 acoplado com a bomba de engrenagem n. 877.25896. — Um queimador de óleo com ventilador embutido no corpo da bomba de óleo, marca CERTIPEM, ref. 409-A para 15, 2 e 30 litros por hora. — Um queimador de óleo com ventilador embutido no corpo da bomba de óleo, marca CERTIPEM de 30/60 lts. por hora. — Um queimador de óleo com capacidade para 15/30 litros por hora, marca CERTIPEM, bomba de óleo n. 284, tipo especial. — Uma bomba de engrenagem com bucha de carvão grafitado, montado em base de ferro perfilado, soldado eletricamente, marca VIKING, n. 412-87525894, modelo H-151, sem válvula. — Um redutor de velocidade, com redução de 1-2-79610 rpm de saída, marca VETAM, n. 5159 tipo A. — Um motor elétrico,

trifásico, marca Bufalo n. 454024, tipo blindado a prova de explosão, acoplado com bomba de engrenagem n. 275.25897-51-59. — Uma bomba de engrenagem construída em aço inoxidável com bucha de carbono, conjunto montado em base fixa de ferro, com cesto de reserva, marca VIKING, n. 206-872.25891, tipo H-151 sem válvula. — Um motor elétrico trifásico marca Bufalo n. 454.009, ref. 206, tipo blindado a prova de explosão acoplado à bomba de engrenagem n. 872.25891. — Um Condensador tubular, refrigerado à água, construído em aço inoxidável tipo AISIS 304 nas partes em contato com gases. — Um cozinhador a fogo direto com capacidade para 2.500 litros, construído em aço inoxidável AISI-316 nas partes em contato com as resinas. — Um Redutor de velocidade com entrada de redução 1-14-121 rpm., saída marca VETAM, ref. VK n. 5173. — Um motor elétrico, trifásico, blindado a prova de explosão, marca Bufalo, tipo 454.219, acoplado ao cozinhador de fogo direto. — Um Tacho cozinhador com capacidade para 600 litros, construído em aço inoxidável com tampa Delta em anel de apoio. — Um moinho desintegrador cap. para 4 tons. hora, cap. nominal 2 tons., 1.500 rpm/hora grelha de saída 1/2" marca COFAMA — G. 160, n. 5169, tipo eixo apoiado em rolamento. — Uma Serra mecânica sem motor marca MAUA, modelo SEM12. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo tipo Standard, n. 452.636 — 462-536, acoplado ao moinho desintegrador n. 5159. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo, n. 458.481. — Uma morça fixa marca ME. RINARO TF-1, n. 5. — Um Esmerilador de coluna marca REBELO. — Um Quadro de força de Secção de resina e secção mecânica, tipo QF-3 REN-O-MAX. — Um transformador de força marca General Elétric, 0,50 KVA, tensão primária 440 volts, 60 ciclos, refrigeração a óleo, marca C. G. E. (importado). — Um transformador de força de 3 fases 13.200 volts., 225 KVA, 9,85 Amperes, marca Siemens do Brasil, n. 46.678. — Um transformador de potencial e sincronizador marca G. E. n. TY-81233. — Um transformador de força de 3 fases, 13.200 Watta à 440/660 — volts., 225 KVA, 9,85 amperes, marca Siemens do Brasil n. 46.679. — Uma Sonda de segurança, marca Estrela. — Uma Chave de faca, alta tensão de comando. — Uma Chave de segurança, pneumática de alta tensão, 13.200 volts, marca Siemens do Brasil n. 476. — Um medidor marca Westinghouse n. 3-2-5-000-70, tipo CA-2. — Um medidor marca Westinghouse n. 3-2-5.00069, tipo CA-2. — Uma Sonda de segurança, marca Estrela. — Um barramento com seis isoladores de alta tensão. — Um barramento com seis isoladores de alta tensão. — Dois extintores COS-4 completos,

com carga, dimensões 4 litros. — Seis extintores ESP-10 completos com carga, dimensões 10 litros. — Dois Extintores COS-6 completos, com carga, dimensões 6 litros. — Cinco abrigos externos com vidros, dimensões 0,90 x 0,60 x 1,7. — Seis hidrantes de coluna com tampão e duas saídas de 1/2" com flanges sobrepostos, dimensões 4 x 1. — Um Registro de Globo, dimensões 1 1/2". — Uma Balança automática, mostrador EI 500 grs. x 2grs. 5 x 20 grs. capacidade para 1.500 grs. marca Toledo n. 4898, modelo 4791-O.E. 5302, dimensões tipo leque. — Uma Fotocedula para trabalhar com relé LANDS, marca GYR, n. RBQ-31-2. — Uma bomba de 1" s/válvulas, marca VIKING, n. BY-PASS, tipo H-511. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo, n. 454.224 tipo blindado a prova de explosão n. 87725896. — Uma bomba de engrenagem construída em aço inoxidável com bucha de carbono, com varal para tração e rodas de borracha, marca VIKING, n. 112 — tipo H-151. — Um motor elétrico, trifásico, marca Bufalo n. 454209 tipo blindado, a prova de explosão, acoplado à bomba de engrenagem. — Uma bomba de engrenagem com buchas, carvão grafitado, montada em base de ferro marca VIKING, n. 404-871-25890, tipo H-151. — Um elevador marca móvel com capacidade para 600 Kgs., com motor marca Arno OW-26440 de 1 1/2 ho., tipo redutor Batis de 2 hp. — Uma balança automática, mostrador FD-500 gr x 500 gr. capacidade para 750 Kgs. plataforma 76 x 76 cm., marca Toledo, n. série 4996-F, tipo portátil. — Uma balança automática, mostrador FM-200 x 200 gr. capacidade para 300 Kgs., plataforma 61 x 73 cm., marca Toledo, tipo portátil, n. série 488-O.F. 5309. — Uma Furadeira elétrica manual, marca FEIN monofásica, n. ASZ — 53 — A1". — Seis baldes de aço galvanizados tipo caçamba, para 22 litros, n. 12. — Sete baldes de chapa galvanizada tipo caçamba, com 15 litros de capacidade, n. 11. — Vinte e sete painéis de alumínio com capacidade para 47 litros, com tampa, n. 36 munidas com alças. — Dezenove painéis de alumínio com capacidade para 32 litros, com tampa e alça, n. 36. — Sete adaptadores 2 1/2 — ER, com tampão marca ER-D 2 1/2". — Uma balança marca Toledo, automática, mostrador EI 500 grs. x 2 grs. capacidade para 1.500 grs. série 4897, mod. 4791 O.E. 5302. — Uma balança marca Toledo, automática, mostrador EI — 500 g 2 grs., capacidade para 1.500 grs., série 4899, modelo 4791 — O.E. 5304. — Um fogareiro marca FAET de luxo ref. 585-220. — Uma manta aquecedora, marca ETICA, tipo VARIAC para regulação elétrica de 110 W. — Um microscópio marca American Optical, modelo Forty, 42-T. — Um destilador de água, sistema Pilsen de suspensão para ser fixado à parede, sis-

tema de aquecimento elétrico, 220 volts, com destilador automático; rendimento 2 litros hora. — Um compressor de ar, equipado com motor elétrico trifásico, marca ARNO de 1/2 hp., 220/240 volts, 4 polos, marca OSAKA. — Uma capela para laboratório com armação de aço inoxidável, envidraçada pelas laterais, com porta corredeira. — Um Gabinete para pintura em seco, tipo CPC 75, equipado com sistema de exaustão forçada, construção inteiramente metálica. — Um banho Maria semi-esférico de chapa de cobre, aquecimento elétrico para 22 Watts, 60 Hz., com expositivo de nível constante, anéis de diminuição, tipo FAER. — Um medidor de vapor RH marca Metronic mod. PA-1, com escala dupla D. PH. 08. — Uma balança tipo Marte, modelo 1001 triplice, escala com capacidade para 1.610 grs. — Um aparelho elcometer com escala de 0 a 25 milésimos de polegada. — Um agitador para laboratório, modelo de mesa, próprio para líquidos densos ou viscosos. Um termômetro de parede com base de madeira, escala de 0 a 50° C, marca TORVO. — Um motor elétrico acoplado ao moinho de n. 5168. — Um moinho com capacidade para 50 Kgs. diários, com 3 cilindros, com polos em aço cromo níquel com ralos em aço inoxidável, 700 britonal. — Vinte peças de peroba com pés de ferro, tipo 101-P-600. —

TERRENOS E EDIFICAÇÕES: Um terreno localizado à margem esquerda da Rodovia Belém-Ananindeua, Km. 3 da mesma Rodovia, esquina com a passagem dos Inocentes, município de Ananindeua, medindo 54,00m. de frente e pelos fundos; ou o que realmente for encontrado, contendo as seguintes edificações: — Construção em alvenaria, servida pela frente por três janelões envidraçados, sete ditos pela lateral direita e uma porta construída em madeira, medindo aproximadamente 16,00m. de frente por 48,00 ditos de fundos, dividida internamente em várias dependências, piso de tacos e mosaicos São Caetano, cobertura e forro em concreto armado (em má estado de conservação). Um galpão construído em alvenaria, com platibanda dividida em seções, medindo 20,00 metros de frente por 55,00 ditos de fundos, ou o que realmente tiver, servido por portas de ferro teto em estrutura metálica, coberto com folhas de brasilit, piso de cimento. **CONSTRUÇÃO** em alvenaria, medindo 08,00 metros por 04,00 metros aproximadamente, servida por uma porta de ferro, piso de cimento, teto e um galpão construído em alvenaria pela parte da frente, com fundos e laterais abertos, sustentados sob estrutura metálica, medindo aproximadamente 40,00m x 20,00m., coberto com telhas de brasilit, piso de cimento. **CONSTRUÇÃO** em alvenaria, medindo aproximadamente 15,00m. de frente por 10,00 ditos de fundos, servida por três

portas pela lateral esquerda, piso de cimento, coberta com folhas de brasilit. Uma caixa d'água, construída em alvenaria, constituída de casa de bombas também em alvenaria pela frente e pela parte interna, medindo aproximadamente 30,00 metros de altura, com capacidade para 50.000 litros. Um galpão construído em alvenaria, medindo aproximadamente 40,00m. de comprimento por 20,00 metros de largura, servido pela lateral direita por duas portas de ferro e pela frente por uma porta do mesmo material, conjugado com uma construção também em alvenaria, medindo 4,00 m. de comprimento por 08,00 metros de largura, servido por uma porta de ferro e duas janelas do mesmo material, piso de cimento, cobertas com folhas de brasilit. Um Terreno — localizado à Passagem dos Inocentes, confinando pela linha de fundo com o já citado, medindo aproximadamente 120,00m. de frente por 65,00 metros de fundos, com uma área aproximada de 780.000m². Dá-se aos bens descritos o valor de Cr\$ 1.940.265,00 (Um milhão novecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), conforme consta dos respectivos autos. No dia, hora e local acima referidos, os bens serão levados à praça para venda a quem maior lance oferecer acima do valor descrito; e, se licitante não houver que ofereça preço superior ao valor descrito, o imóvel será vendido no dia 14 do mês de agosto vindouro, às 11:00 horas, no Fórum Federal, pelo preço maior oferecido. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no Fórum Federal e publicado por uma vez no Órgão competente. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, a) Ilegível, Técnico Judiciário, o Datilografei. E eu, a) Ilegível, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
Juiz Federal
(Ext. Reg. n. 3772 — Dia: 15.7.75)

JUSTIÇA FEDERAL DE 1.^a INSTÂNCIA

1.^a Região — Estado do Pará
Ref. Proc. n. 6563

EDITAL DE PRACA

O Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que, no processo de execução movido pela Caixa Econômica Federal, contra Lopes Engenharia Ltda., para cobrança de uma hipoteca no valor de Cr\$ 1.735.736,26 (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e seis cruzeiros e vinte e seis centavos), em curso neste Juízo, foi designado o dia 31 do corrente, às 11:00 horas, no Foro Federal, sito à Av. Generalíssimo Deodoro, n. 697, para a realização da praça do bem penhorado e executada e que é o seguinte:

Um terreno edificado, estrutura de concreto armado, construída de pilares, vigas e lajes, estando concretados 13 andares, em fase de acabamento, medindo 14,30 metros de frente determinados pela soma de dois (2) lotes com 6,60 metros e 7,70 metros. Pela lateral direita dito terreno mede 38,94 metros e pela esquerda 38,50 metros, com uma área total de 553.938 metros quadrados. Registrado no Cartório de Imóveis do 1.º Ofício da Comarca de Belém sob o n. 22.734 livro 3-Z fls 187. Localizado à Av. Gentil Bittencourt n. 54. A edificação referida está dividida em duas partes sendo 13 pavimentos na parte da frente e quatro pavimentos na parte de trás. Dá-se ao imóvel acima descrito o valor de Cr\$ 2.036.836,05 (dois milhões, trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis cruzeiros e cinco centavos), conforme consta dos respectivos autos. No dia, hora e local acima referidos, o imóvel será levado à praça para venda a quem maior lance oferecer acima do valor descrito, e, se licitante não houver que ofereça preço superior ao valor descrito, o imóvel será vendido no dia 15 do mês vindouro, às 11 horas, no Fórum Federal, pelo preço maior oferecido. Para conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado por uma vez no órgão competente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos (8) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (as. Ilegível), Técnico Judiciário, o datilografei. E eu, a) ilegível Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. José Anselmo de Figueiredo

Santiago

Juiz Federal

(Ext. — Reg. n. 3844 — Dia 15.7.75)

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

A T O N. 1081

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a Plínio Alves da Silva Filho, Porteiro símbolo PJ-8C do Quadro da Secretaria deste T.R.E., o suprimento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias no pagamento de despesas miúdas atribuídas à rubrica . . . 3.0.0.0 — Despesas Correntes; 3.1.0.0 — Despesas de Custeio; 3.1.4.0 — Encargos Diversos; 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento do orçamento em vigor (Lei n. 6.187, de 16.12.1974).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Presidente, em 09 de julho de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. — Reg. n. 2224)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS DE N. 32/75

De ordem do MM. Dr. Juiz Eleitoral desta Trigesima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram inscrições e foram deferidos os seguintes: — José Nazareno Barata Pontes, Maria Ivone Maciel Barbosa, Maria de Fátima Bandeira Teixeira, Haroldo Virgolino do Nascimento, Francisco das Chagas Pereira de Souza, Vicente de Paula da Silva Gomes, Josefa Tereza Rodrigues Vieira, Maria do Carmo Monteiro da Silva, Maria das Graças Ribeiro Ipiranga, Carlos Augusto Araújo Péres, Albánita dos Santos, Norma de Fátima Turbi Soares, Geralda Soares e Silva, Waldir Pinto Martins, Cândida Martins Farias, Carlos Alberto da Silva, Luiz Ernani Teixeira do Rosário, Miguel Limeira Jennings, Manoel Nazaré Soares de Sousa, Manoel Ricardo dos Arjos Albuquerque, Diva Cardoso dos Santos, Ana Maria Pereira Carvalho, Maria do Carmo Barata Teles, Elias Corrêa Chaves, Maria de Nazaré Barroso e Silva, Maria Vilma Farias da Silva, Maria de Fátima da Silva Corrêa, Alice Mendes Amoscato, Maria de Belém Carvalho da Silva, Fátima de Nazaré Rodrigues Luz,

Francisco Euripedis Alves, Shirley Ribeiro dos Santos, Vilma Silva de Souza, Rosa Maria Alves de Souza, Sandra Elizabeth Lima de Ataíde, Irene Machado Dias, Benedita Pereira das Graças, Maria Dorotêa Velozo de Souza, Valmir Silva de Souza, Maria Gessy Lima da Silva, Maria Machado Alves, Lourimar dos Santos Miranda, Terezinha Teles da Silva, Rosana Pantoja Ferreira, Edilson Assunção Torres, Vitor Paulo Lopes, Paulo Jorge Amaral Pereira, Anézia Castelo Pereira, Raimundo Luiz dos Santos Campos, Maria Aracelha Mota da Câmara, Claudomiro Braz da Cruz, Quintina da Silva Maia, Manoel Valentim Ferreira da Luz, Elizabeth Gomes da Penha, Nilceli do Socorro Moura, Joana Souza, José Batista de Santana, Maria dos Santos Marques, Jaime Souza Nascimento, Maria de Fátima Borgês da Costa, Fátima das Graças Farias Cordeiro, Orivaldo França Oliveira, Mizuho Yonezawa, Ana Silva Pinto, Sotero Alves, Valmir Souza Costa, Francolim de Castro Bastos, Luiz Gonzaga dos Santos, Jorge Sérgio de Souza Pena, Ana Maria Cardoso Palheta, Fátima Dias Soares, Maria Célia da Silva, Celmo Santos Conceição, Amélia Maria dos Santos Monteiro, Miguel Oliveira da Silva, Maria Gorete Pinheiro do Nascimento, Orlando Batista de Vilhena, Claudemir Araújo de Amorim, Roberto da Paixão Bezerra de Oliveira, Edina Silva Mota, Cláudio da Silva Gonçalves, Roberto Monteiro Medeiros, José dos Santos Correia, João Gomes Duarte, Edilson Miranda Rodrigues, Francinete Costa de Azevedo, Alvaro Corrêa da Costa, José Severino Conde, Raimunda Pereira Soares, Antonio Silva Souza, Cláudio José Batista de Almeida, João Pereira de Carvalho, Marlene dos Santos Gama, Joaquim Andrade Filho, José Manhuari Crixl, Cláudio dos Santos Jacob, Osmar Cardoso da Silva, Maria de Fátima Marques Araújo, Maria do Céu de Assis Oliveira, Deusarina dos Santos Lopes, Rubens Rodrigues Costa, Raimundo Carlos dos Remédios, Raimundo Martins Silva, Jorge Pereira de Araújo, Jorge Elias Queiroz Bezerra, Carlos Augusto Bezerra Falcão, Zenaide da Silva Teixeira, Sônia Maria da Silva Amador Benedito Castro de Oliveira, Lúcia Oliveira dos Santos, Braz Nazareno Melo de Lima, Sandra Maria Meneses da Silva, José Domingos Pereira

Araújo, Ana Deuza Duarte, Godofredo Brandão Souza, Francisco Natividade de Souza, Moisés Oliveira de Souza, Izídio dos Santos Silva, Armando Kuraji Odazima, Fernando da Silva Paiva, Regina Fonseca, Fernando Cunha Soares do Couto Filho, Raimundo Nonato da Silva Lacerda, Luciana Palheta Gemaque, Maria das Graças Moraes de Sousa, Florença da Cruz Cardoso, Augusto Gonçalves, Raimundo Pereira Filho, Maria Izabel da Cruz Moura, Maria Catarina da Silva, Rüdnei Vieira de Sousa, José Paiva dos Santos, Edilena da Paixão Ribeiro Alves, Raimunda Lima da Gama, Leonor da Silva Gomes, Manoel Edilson Ferreira do Lago, Francisco Gavier Freire, Francisco José dos Santos, Domingas Costa, Ronaldo Araújo, Solange Soares Fernandes, Alcides Rodrigues, Maria Creusa da Silva Oliveira, Júlia Almeida dos Santos, Maria Nércia ed Sousa Modesto, Pedro Paixão Farias, Francisco Lopes de Oliveira, Maria José da Silveira, Antonio Maria Costa, Maria Minerva Oliveira de Sousa, Antonio Di-lermando da Silva Gomes, Epaminondas Damasceno Cunha, Célia Maria Almeida e Silva, Maria Rosa Nepomuceno da Silva, Diva Maria Espindola Marques, Osmarino dos Santos, Cláudia Pinto de Souza, Edivaldo do Rosário Brasil Gonçalves, Raimundo Nonato Pereira Brito, Sônia Lúcia Ribeiro Corrêa, Ana Raimunda Nascimento de Souza, Nilza Michelo Fontinato e Pedro Ailto Fontinato. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da Trigesima Zona de Belém do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

Belém, 21 de junho de 1975.

JOÃO CARLOS SARMANHO

Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará

(G. — Reg. n. 2016)

EDITAL DE DEFERIDOS DE N. 33/75

De ordem do M.M. Dr. Juiz Eleitoral desta Trigesima Zona de Belém do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram inscrições e foram deferidas as seguintes: — Maria Raimunda de Lima Pinheiro, Maria do Carmo Pereira de Almeida, Antonia de Oliveira Neto, Maria Raimunda Monteiro dos Santos, Zulmira Andrade Gama, José Guilherme da Silva Monteiro, Ma-

ria Angélica Palha dos Santos, Maria Cecília do Carmo Tavares, Maria Antonia Carneiro de Oliveira, Marv de Jesus Oliveira, Orlandina de Paula Sampaio, Carlos Alberto Alves Figueiredo, Rui Guilherme dos Santos Monteiro, Maria de Lourdes Sales Campos, Evaristo da Silva Palheta, Carlos Nildey dos Santos Pety, Raimundo Nonato Teixeira da Silva, Maria de Belém Holanda Cardoso, Maria Antonia Lima Monteiro, Marilda Alves Protázio, Carivaldo Lima Ferreira Filho, Benedito Sival da Cruz Filho, Maria de Jesus Silva, Elizeu Cardoso Ferreira, Ana Maria dos Anjos Torres, Domingos de Nazaré Brito, Mikiko Yamaga, Catarina Reiko Hirata, Wilson Santana de Souza, Damião Roque de Macêdo, José Paulino Rodrigues, Leandra Alencar Queiroz, Ivan Soares de Oliveira, Alvaro Raiol, Vieira, Antonio Sebastião de Araújo, Eunice Gomes da Silva, Andra Maria Andrade de Souza, Maria José Conceição Silva, Terezinha Pereira Pérez, Ivanicele Corrêa Ferreira, Ana de Lima Vieira, Gessy Cordeiro de Souza, Maria Josefa da Conceição D'Eça, Manoel Pedro Pereira, Benedito Neves Pimertel, Jorge Luiz Palha de Oliveira, Angela Maria de Queiroz Batalha, Maria Nascimento da Silva, Osvaldo Alves Baía, Basílio dos Santos Palheta, Aldo Assunção Campos Martins, Valter Palheta Nascimento, Traci da Costa Dantas, Doraci Miranda dos Santos, Creusa Barata Pereira, Célia Maria Silva da Anunciação, Izídio Brandão Costa, Maria José Rodrigues Sena de Oliveira, Luiz Avelino do Nascimento, Arlan Deci Tavares Régo, Carlos Alberto Cardoso, Maria das Graças Corrêa da Silva, Orlando Damasceno de Carvalho Perna, Raimunda do Espírito Santo Cardoso Vidal, Jaci da Silva Martins Corrêa de Sena, Raimundo Julião Maia da Silva, Alfredo Barbosa dos Santos, José Vicente Vasconcelos Cardoso, Rosa Maria de Diniz de Almeida, Caetana Damasceno Marques, Maria de Belém da Cruz Maura, Raimundo de Sousa Gomes, João Batista Bentes Dias, Claudomiro Oliveira Raiol, Luiz de Gonzaga Soeiro Dias, Pedro Sérgio dos Santos Serrão, Terezinha Araújo da Costa, Cláudio Huet de Bacellar, Antonio Alves de Oliveira, José Maria Marques Lima, José Félix Cardoso, Maria Pereira da Costa, Antonio Rodrigues Leite Neto, Iracema de Sousa Cavalcante, Vera Lúcia Diniz Conceição, Maria das Graças Cordeiro Pereira, Armando Pinto de Freitas, José Ribamar Lima Pinto, Manoel Ademar Favacho Monteiro, Pedro de Souza Fernandes, Antonio Raimundo Bastos Cardoso, João Ribeiro Ramos, Maria de Nazaré Lima Ferreira, Emília Cruz, Dinorá Menezes de Melo, Expedito Favacho César, Lucineide Pinheiro da Silva, Rosimar Carvalho de Souza,

Maria de Fátima Ferreira Gomes, Guilherme Santos, Luiz Otávio Ribeiro Soares, Edimar Rodrigues de Brito, Ruth Araújo Cunha, Antonio Carlos Menezes da Silva. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará, aos 21 dias do mês de junho de 1975.

Belém, 21 de junho de 1975.

JOAO CARLOS SARMANHO
Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém do Pará
(G. — Reg. n. 2016)

PORTARIA N. 2

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Designar o Dr. José Guilherme Saboia dos Santos, para, na qualidade de Representante da Justiça Eleitoral (OBSERVADOR), assistir os trabalhos na Convenção Municipal do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO, a ter lugar no dia 13 de julho corrente, às 9 horas da manhã, à Rua Coronel Paiva s/n., na cidade de Acará.

Cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 1975.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral da 30a. Zona-Belém-Pará
(G. — Reg. n. 2216)

PORTARIA N. 3

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Designar o Dr. João Miralha Pereira, para, na qualidade de Representante da Justiça Eleitoral (OBSERVADOR), assistir os trabalhos na Convenção Municipal da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, a ter lugar no dia 13 de julho corrente, às 9:00 horas da manhã, na cidade de Acará.

Cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 1975.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral da 30a. Zona-Belém-Pará
(G. — Reg. n. 2216)

PORTARIA N. 4

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Designar o Sr. Silvestre Juliano de Brito, para, na qualidade de Representante da Justiça Eleitoral (OBSERVADOR) assistir os trabalhos na Convenção Municipal da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, a ter lugar no dia 13 de julho corrente, às 9:00 horas da manhã, à Praça Raimundo da Vera Cruz, s/n., na cidade de Ananindeua.

Cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 1975.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral da 30a. Zona-Belém-Pará
(G. — Reg. n. 2216)

PORTARIA N. 5

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Designar a Dra. Inacia Nazaré Salgado Frias, para, na qualidade de Representante da Justiça Eleitoral (OBSERVADOR), assistir os trabalhos na Convenção Municipal da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL, a ter lugar no dia 13 de julho corrente, às 9:00 horas da manhã, na Rua D. Pedro II s/n., no Palácio Municipal Zuilo Machado, no salão da Câmara Municipal de Vereadores, na cidade de Bujarú.

Cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 1975.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral da 30a. Zona-Belém-Pará
(G. — Reg. n. 2216)

PORTARIA N. 6

O Doutor PEDRO PAULO MARTINS, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Designar o Senhor João Carlos Sarmanho, para, na qualidade de Representante da Justiça Eleitoral (OBSERVADOR), assistir os trabalhos na Convenção Municipal do MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO, a ter lugar no dia 13 de julho do corrente, às 9 horas da manhã, à Avenida Beira-Mar, n. 519, na cidade de Bujarú.

Cumpra-se.

Belém, 08 de julho de 1975.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS
Juiz Eleitoral da 30a. Zona-Belém-Pará
(G. — Reg. n. 2216)